

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.163, DE 14 DE JUNHO DE 2022****DECRETO Nº 21.162, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

Progressão e promoção da servidora **Emanuelle Louise de Sousa Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

Progressão e promoção da servidora **Teresinha Castro da Silva Paulo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1874/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002516/2022-92,

**DECRETA:**

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Emanuelle Louise de Sousa Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
228792-7	EMANUELLE LOUISE DE SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1905/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.004082/2022-65,

**DECRETA:**

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Teresinha Castro da Silva Paulo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

**ANEXO ÚNICO**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
227695-0	TERESINHA CASTRO DA SILVA PAULO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.164, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1915/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.008387/2020-84,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
223849-7	LANUCIA DOS SANTOS SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	E
213570-1	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALMEIDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	I	E
036058-9	DALVA MARIA ALVES DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	III	C	III	D
209896-2	FRANCISCA MARIA DA SILVA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	I	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.165, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Tuanny dos Reis Fonseca de Almeida**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1862/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 26 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002596/2022-86,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Tuanny dos Reis Fonseca de Almeida**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
209799-X	TUANNY DOS REIS FONSECA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.166, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento da servidora **Lúcia de Fátima Sousa de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1812/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.011359/2021-25,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Lúcia de Fátima Sousa de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
178293-2	LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA DE CARVALHO	DENTISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	III	C	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.167, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento da servidora **Daniele Souza Cavalcante**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1896/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.013192/2021-37,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Daniele Souza Cavalcante**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
287194-7	DANIELE SOUZA CAVALCANTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	A	I	C

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.168, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Progressão dos servidores **Francisco Alex do Nascimento Silva** e **Sandra Maria de Andrade Pinho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1817/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.002687/2022-11,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão dos servidores **Francisco Alex do Nascimento Silva** e **Sandra Maria de Andrade Pinho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
230292-6	FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	II	B	II	C
230848-7	SANDRA MARIA DE ANDRADE PINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	II	A	II	B

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.169, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Promoção e progressão da servidora **Sandra Alves Batista de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1912/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003953/2022-23,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Sandra Alves Batista de Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
228275-5	SANDRA ALVES BATISTA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	E	II	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.170, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Elizete da Silva Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1897/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.013408/2021-64,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Elizete da Silva Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
223827-6	ELIZETE DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.171, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Progressão da servidora **Sarah Resende Passos Teotônio Luz**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, conforme Lei nº 7.114/2018, em sintonia com a Lei nº 6.299/2013.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1944/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 30 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003082/2022-48,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Sarah Resende Passos Teotônio Luz**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, conforme Lei nº 7.114/2018, em sintonia com a Lei nº 6.299/2013, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DA PROGRESSÃO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
318760-8	SARAH RESENDE PASSOS TEOTÔNIO LUZ	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	B	I	C

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 21.172, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Enquadramento do servidor **José Pereira Leal**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1902/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado no Processo nº 00002.003711/2022-30,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **José Pereira Leal**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
168410-8	JOSÉ PEREIRA LEAL	ENFERMEIRO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	C

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 21.173, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, e revoga os Decretos nºs 19.299/2020 e 19.358/2020.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o disposto nos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 11.331, de 12 de março de 2004, e considerando o contido nos processos SEI nºs 00030.000478/2022-04 e 00030.000599/2022-48, do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Conselheiros titular e suplente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI, com mandato complementar de 6 meses de 27 de maio a 03 de novembro de 2022, o Conselheiro titular Williamy Pereira de Araújo e como Conselheiro suplente Raimundo Ramos de Sousa Neto a partir de 27 de maio de 2022, conforme Art. 8º § 1º e § 2º do Regimento Interno, sob a Presidência do Gerente de Análise e Julgamento da JARI, o Sr. GERARDO VIEIRA LIMA - Matrícula 360564-7, desde 31 de março de 2022:

I - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI:

- a) NERCI LUISA CABRAL LEÃO LEAL - Membro efetivo;
- b) MARIA JOSÉ DE SANTANA MARTINS - Suplente.

II - Representantes na Área de Trânsito:

- a) JOÃO DA CRUZ DE SOUZA NETO - Membro efetivo;
- b) TÂNIA MARA GUIMARÃES BEZERRA ALVES - Suplente.

III - Representantes dos Trabalhadores em Transportes de Passageiros e Cargas:

- a) WILLIAMY PEREIRA DE ARAÚJO - Membro efetivo;
- b) RAIMUNDO RAMOS DE SOUSA NETO - Suplente.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19.299, de 03 de novembro de 2020 e o Decreto nº 19.358, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.14.1230P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve Reformar por Invalidez, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, IV da Lei nº 3.808/81 c/c art. 57, V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o SUBTENENTE, CLEVES GUIMARÃES ROCHA, Matrícula nº: 0854883, Pasep nº: 17058684691, CPF nº: 712.943.683-20, RG nº: 10.11885, lotado no CENTRO DE TREINAMENTO OPERACIONAL, com os proventos no valor de R\$4.641,69 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.641,69</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.13.0606P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/81 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 17, de 08/01/1996, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013, o CORONEL, ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES, Matrícula nº: 0140767, Pasep nº: 17033738755, CPF nº: 342.861.103-97, RG nº: 10.8010-87, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 18.086,88 (Dezoito mil, oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$16.904,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	DECISÃO JUDICIAL	R\$960,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$222,52
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$18.086,88</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência



A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.14.0786P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0904P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve Reformar por Invalidez, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, III e art. 99 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 57, III da Lei nº 5.378/04; assim como, art. 32 § 1º, II e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o CABO, PEDRO JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº: 0797162, Pasep nº: 17054179879, CPF nº: 864.416.044-34, RG nº: 10.10433-92, lotado no 4BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$3.574,38</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO, Matrícula nº: 0128546, Pasep nº: 12119005755, CPF nº: 208.086.313-49, RG nº: 101350983-9, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$3.640,86</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência





## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.2037P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, WALDECY RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula nº: 015878-0, Pasep nº: 17051489338, CPF nº:489.963.863-91, RG nº: 10.9789-91, lotado no 18BPM/AGUA BRANCA, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	SUBSIDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.640,86</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1379P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula nº: 0153141, Pasep nº: 17047308162, CPF nº: 449.895.553-68, RG nº: 10.9216-91, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.640,86</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) -Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0797P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, JOSEMIR RODRIGUES SOARES, Matrícula nº: 0148202, Pasep nº: 17044429201, CPF nº: 433.467.583-20, RG nº: 10.8662-90, lotado no 18BPM/AGUA BRANCA, com os proventos no valor de R\$3.891,54 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$3.843,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.891,54

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0161P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, CARLOS AUGUSTO PESSOA SOBRINHO, Matrícula nº: 0150703, Pasep nº: 17044429074, CPF nº: 411.820.813-04, RG nº: 10.8969-90, lotado na CIPTRAN, com os proventos no valor de R\$3.891,54 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$3.843,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.891,54

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.16.0085P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, ASEVEDO JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº: 0150002, Pasep nº: 17046515954, CPF nº: 394.652.173-87, RG nº: 10.8876-90, lotado no 4BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$3.891,54 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$3.843,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.891,54

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**

Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**

Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, em cumprimento ao Ofício nº 062/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Processo nº TC/014050/2020, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00227.000196/2022-00.

### RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto de Transferência a pedido para a Reserva Remunerada, Decreto s/n datado de 15/05/2019, publicado no Diário Oficial nº 90, datado de 15/05/2019, em razão da correção da verba curso de formação para VPNI – gratificação por curso de polícia militar.

2 - **TRANSFERIR** a pedido para RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe, ART. 88, I E ART. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da lei nº 5.378/04, o 1º SARGENTO, ERIVELTON NOVAIS DE SOUZA, Matrícula nº 014348X., PASEP nº 17037735734, CPF Nº 234.007.223-91, RG nº 108272-88, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de R\$ 4.219,09 (Quatro mil, duzentos e dezenove reais e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO UNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.141,58
VPNI-GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.219,09

Palácio de Karnak, TERESINA, 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**

Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**

Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**

Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**

Presidente da Fundação Piauí Previdência



## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.0648P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, LUIZ PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº:0145408, Pasep nº: 17044886602, CPF nº: 411.675.973-20, RG nº: 10.8406-89, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$3.574,38</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2021.16.1532P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o 3.SARGENTO, FERDINAND FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº: 014181-0, Pasep nº: 17033740113, CPF nº: 343.014.373-04, RG nº: 105151473-3, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$3.640,86 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).	R\$3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		<b>R\$3.640,86</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública

**José Ricardo Pontes Borges**  
Presidente da Fundação Piauí Previdência

## DECRETO Nº 21.174, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.860.376,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/ Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Encargos Gerais do Estado, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.860.376,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 21.174, DE 14 DE JUNHO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0099	600.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.41.41	100	2022.I0030	26.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0051	490.999,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2022.I0031	73.377,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0047	50.000,00
24101.28.845.0012.0910	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0084	25.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2022.I0022	225.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0054	70.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0044	50.000,00
49101.06.182.0003.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0031	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0015	100.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.I0031	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.860.376,00</b>



ANULAÇÃO

ANEXO II

## DECRETO Nº 21.174, DE 14 DE JUNHO DE 2022

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2022.I0028	50.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I0083	25.000,00
15101.20.608.0006.3107	ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	000001	TD7	F	4.4.90.51	100	2022.I0043	5.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0031	100.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2022.I0051	490.999,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0034	23.377,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0015	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2022.I0040	25.000,00
33101.24.131.0010.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0045	20.000,00
45101.04.122.0008.1873	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2022.I0022	225.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0055	70.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0032	26.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2022.I0049	50.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0031	50.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2022.I0102	600.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.860.376,00</b>

## DECRETO Nº 21.175, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.650.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual e Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

## DECRETO Nº 21.175, DE 14 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000078	TD0	S	3.3.41.41	100	0000.E0000	7.400.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
38101.14.242.0007.1947	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.650.000,00</b>

## DECRETO Nº 21.176, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 36.226.537,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Coordenadoria de Enfrentamento As Drogas, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 36.226.537,00 (trinta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de junho de 2022.

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antonio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento



ANEXO I

## DECRETO Nº 21.176, DE 14 DE JUNHO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1846	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	2.500.000,00
04105.02.061.0015.1847	REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA DE 2º GRAU	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.800.000,00
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.500,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	6.850.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	4.000.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD9	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	6.450,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	700.000,00
17102.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD11	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	130.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	758.411,00
17116.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	215.000,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	2.600.000,00
22101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.000,00
22101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
26101.06.785.0003.2011	GESTÃO DE MOBILIDADES	000014	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.925.351,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	4.4.40.41	100	0000.E0000	300.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	6.111.825,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	26.000,00
46201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>36.226.537,00</b>





ANEXO II

DECRETO Nº 21.176, DE 14 DE JUNHO DE 2022

								RS1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD2	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	1.401.681,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	1.098.319,00
04105.02.061.0015.1848	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DA JUSTIÇA DE 1º GRAU	000001	TD6	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	1.800.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.500,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.850.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	6.111.825,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD9	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	6.450,00
15202.20.606.0006.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	700.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
17112.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	78.000,00
17138.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	86.000,00
17138.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	57.000,00
17138.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	84.000,00
17138.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	83.411,00
17146.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	130.000,00
17148.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	215.000,00
17152.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	52.000,00
17152.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD5	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	28.000,00
17152.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	140.000,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	600.000,00
26101.06.121.0010.2016	GESTÃO DE ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	500.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	550.000,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	705.020,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	4.170.331,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD0	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	300.000,00
30101.08.244.0007.3146	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR (SEDE, UNIDADE GESTORAS E SINE), CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E UNIDADES DE ACOLHIMENTO	000020	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	500.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	26.000,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD4	F	3.3.90.35	100	0000.E0000	200.000,00
46201.26.782.0008.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.600.000,00



52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TDO	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>36.226.537,00</b>

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ

### **DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIVIA ISIDIA DA SILVA QUEIROZ**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Teresina, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDRA VERIDIANA DE SOUSA MENESES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Teresina, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2022.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

### **DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.012689/2022-08, proveniente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** reverter, em consonância com os termos do artigos 78 e 79 da Lei nº 3.808, de 16.07.1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **Major QOBM/Comb. (GIP 10.10726) RIVELINO DE MOURA SILVA**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a contar do dia 23 de maio de 2022.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### **DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.022632/2021-28**, da Secretaria da Saúde,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TALYTA MARIA COELHO DE DEUS LIMA**, do cargo efetivo de Assistente Social, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 308474-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2021**.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.002317/2022-65**, da Secretaria da Saúde,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZA CUNHA DA SILVA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 230033-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022**.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.005136/2022-91**, da Secretaria da Saúde,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIA BIANE DA SILVA CAVALCANTE**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 285435-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022**.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### **DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLE MELO VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS SILVA BRANDÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Conservação da Biodiversidade, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERYSON THIAGO DO PRADO BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Regulação dos Recursos Hídricos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEANNE LEAL DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Planejamento e Segurança Hídrica, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDA ALMEIDA MOITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Planejamento Institucional e Desenvolvimento Socioambiental, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RITA DE CASSIA LAVOR NERY**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Fiscalização Ambiental e Controle Florestal, símbolo DAS-4, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO LUIZ FERNANDES DE SOUSA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Fiscalização Ambiental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA LEMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo e de Pessoal, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPE GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Licenciamento Ambiental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JOSE DA COSTA MASCARENHAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle e Desenvolvimento Florestal, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Conservação da Fauna e da Flora, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IANNA TAVARES FAVERO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Áreas Protegidas, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO AMORIM DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do Centro de Educação Ambiental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO JANAYLSON DANIEL NERY REGO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos e Segurança de Barragens, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMELIA MARIA PEREIRA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento Estratégico e Institucional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BENEDITO VIEIRA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Regulação dos Recursos Hídricos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SONIA MARIA RIBEIRO FEITOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Hidrometeorologia, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.



**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAIRO GALVAO DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Execução Orçamentaria e Financeira, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSENALBARODRIGUES DE SOUSASILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas e Apoio Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RONNALDALVESTENORIO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle da Fauna Silvestre, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TANIA MARIA SERRA DE JESUS NOLETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização dos Recursos Hídricos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RIBAMAR NEGREIROS BARROS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE EMELSON FEITOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Hidrologia e Hidrogeologia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCANUNES MOURA ALBURQUERQUE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão Permanente de Licitações, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle das Autorizações Florestais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LARISSA MICAEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle e Julgamento de Infrações Ambientais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERCULES FERNANDO MACIEL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Geotecnologias, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Interinstitucional e Desenvolvimento Socioambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS BARRETO CAMPOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Outorga e Cobrança pelo Uso da Água, símbolo

DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILA GUIMARÃES GONÇALVES FREIRE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Licenciamento Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Criação e Gestão de Unidades de Conservação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RENATO ARAUJO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização e Emergências Ambientais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE DE ARAÚJO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastros e Controle Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSILENE BORGES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Contabilidade e Controle Orçamentário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO MELO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento Quali-Quantitativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WANESKA MARIA DE VASCONCELOS MEDEIROS**, para exercer

o Cargo em Comissão, de Coordenador de Escritório Regional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ANTONIO MOTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão Permanente de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 07 de Junho de 2022.

## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00017.000793/2022-00,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ADRIANO VENÍCIUS SANTANA GUALBERTO**, Agente Técnico de Serviço/Técnico de Assistência Rural, Matrícula nº 269558-8, CPF nº 028.118.243-40, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** à disposição da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – **SEPLAN**, para exercer a função de agente de Desenvolvimento Territorial – ADT/Território de Desenvolvimento (TD 9) Vale do Rio Piauí e Itaueira, por prazo indeterminado, a partir de 11 de maio de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00010.001331/2022-61,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão do servidor **CLAELTON DE SOUSA MOURA**, Professor 40h, Matrícula nº 171568-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, para prestar serviço de Assessoria junto ao Serviço Social, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI UESPI DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no **Processo nº 00089005213/2022-19**, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ WELLITON SILVA DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Professor Assistente I, DE-40 horas, matrícula nº 332102-9, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, **com efeitos a partir de 22 de março de 2022.**



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

### PORTARIA CONSUN 018/2022

Teresina (PI), 08 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007488/2022-97;

Considerando o MEMORANDO 46/2022/FUESPI-PI/GAB/ORS/CONTROACADEM;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 271ª Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Homologar a indicação do discente, do Curso de Licenciatura Plena em História do *Campus* “Professor Possidônio Queiroz” em Oeiras-PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

**CHRIGOR AUGUSTO LIBERIO (matrícula nº 1061571).**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONSUN

### PORTARIA CONSUN 019/2022

Teresina(PI), 08 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006644/2022-01;

Considerando o MEMORANDO 54/2022/FUESPI-PI/PCS/DIREITO/COORD;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 271ª Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Homologar a indicação da discente, do Curso de bacharelado em Direito do *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

**JÉSSICA DE OLIVEIRA MATOS (matrícula nº 1060626).**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONSUN

### PORTARIA CONSUN 20/2022

Teresina(PI), 08 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006565/2022-91;

Considerando o MEMORANDO 53/2022/FUESPI-PI/PCS/DIREITO/COORD;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 271ª Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Homologar a indicação da discente, do Curso de bacharelado em Direito do *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

**GABRIELLA GONÇALVES MONTEIRO MARTINS (matrícula nº 1060603).**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONSUN

### PORTARIA CONSUN 21/2022

Teresina(PI), 08 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.009666/2022-14;

Considerando o DESPACHO Nº: 165/2022/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 271ª Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Homologar a indicação do discente, do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

**MARCELO AUGUSTO ALVES DE LIMA (matrícula nº 1062765).**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONSUN



## PORTARIA CONSUN 22/2022

Teresina(PI), 08 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008053/2022-60;

Considerando **DESPACHO** Nº 15/2022/FUESPI-PI/GAB/FRN/ENFERMAGEM-FUESPI-PI Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 271ª Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Homologar a indicação da discente, do Curso de Bacharelado em Enfermagem do *Campus* “**Dra. Josefina Demes**”, em Floriano - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

**KAMILA ROCHAARRAES (matrícula nº 1061177).**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONSUN

## PORTARIA CONSUN 23/2022

Teresina(PI), 08 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004809/2022-00;

Considerando o MEMORANDO 71/2022/FUESPI-PI/PCS/DIREITO/COORD;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 271ª Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Homologar a indicação do discente, do Curso de Bacharelado em Direito do *Campus* “**Professor Barros Araújo**”, em Picos - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

**FRANCISCO VICENTE LUZNASCIMENTO (matrícula nº 1038066).**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONSUN

## PORTARIA CONSUN 24/2022

Teresina(PI), 08 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.007489/2022-31;

Considerando o MEMORANDO 47/2022/FUESPI-PI/GAB/ORS/CONTROACADEM;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 271ª Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Homologar a indicação do discente, do Curso de Licenciatura Plena em História do *Campus* “**Professor Possidônio Queiroz**”, em Oeiras - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

**WESLEY DA COSTA SANTOS (matrícula nº 1061577).**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONSUN

## PORTARIA CONSUN 25/2022

Teresina(PI), 08 de junho de 2022.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.009961/2022-71;

Considerando o **DESPACHO** Nº: 174/2022/FUESPI-PI/GAB/PREG/DAA;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 271ª Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Homologar a indicação do discente, do Curso de Licenciatura Plena em Letras Inglês do *Campus* “**Torquato Neto**”, em Teresina - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lâurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

**MARCOS VICTOR DE MACEDO QUEIROZ (matrícula nº 1063009).**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONSUN

**PORTARIA CONSUN 26/2022****Teresina (PI), 08 de junho de 2022.**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.008051/2022-71;

Considerando o DESPACHO Nº: 16/2022/FUESPI-PI/GAB/FRN/ENFERMAGEM;

Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;

Considerando Deliberação do Conselho Universitário, 271ª Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar a indicação da discente, do Curso de Bacharelado em Enfermagem do *Campus* “**Doutora Josefina Demes**”, em Floriano - PI, para recebimento do Título Honorífico de Lãurea Acadêmica da Universidade Estadual do Piauí – UESPI:

**IANNY SOARES DE CARVALHO (matrícula nº 1060098).**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Presidente do CONSUN  
Of. 343

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
PIAÚÍ - FUESPI-PI**

**EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA**

**Portaria nº 0402, de 07 de maio de 2022.**

Art. 1º - Exonerar JOSÉ DE ARIMATÉIA ISAÍAS FERREIRA, matrícula nº 178881-7, do cargo de Coordenador do Curso de História, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Clóvis Moura”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0403, de 07 de junho de 2022**

Art. 1º - Nomear VALÉRIO ROSA DE NEGREIROS, matrícula nº 332020-X, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de História, Símbolo DAS-3, do *Campus* “Clóvis Moura”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0404, de 07 de junho de 2022**

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho do servidor **José Oscar de Carvalho Oliveira**, matrícula nº 070520-9, lotado no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para acompanhar dependente portador de deficiência incapacitante, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, **no período de 19/05/2022 a 18/05/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 19/05/2022.

**Portaria nº 0406, de 07 de junho de 2022**

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA FARIA LOPES**, matrícula 332105-3, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente, para acompanhar dependente portador de deficiência incapacitante, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, no período de 28/04/2022 a 27/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 28/04/2022.

**Portaria nº 0407, de 08 de junho de 2022**

Art. 1º - Remover, a pedido, **HEBERNON PIRES DE CARVALHO**, matrícula nº 027073-3, lotado na Divisão de Documentação - DD, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina, para o Campus “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0410, de 08 de junho de 2022**

Art. 1º - Alterar a Portaria 115, de 28 de fevereiro de 2020, que designou os membros do Colegiado da Formação de Professores do Ensino Superior – CFORPES, passando a vigorar com a seguinte composição:

• Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro - Pró-reitor de Ensino de Graduação - Presidente;

• Profa. Dra. Márcia Edlene Mauriz Lima - representante docente;

• Profa. Dra. Luciana Saraiva e Silva - representante docente;

• Profa. Dra. Shirlei Marly Alves - representante docente;

• Érika Mariana da Silva Pedrosa - representante discente;

• Profa. Elenice Maria Nery - representante SEDUC;

• Profa. Estegite Carvalho Leite Moura - representante SEMEC;

• Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente - representante NEAD/UESPI;

• Profa. Dra. Francisca Maria da Cunha de Sousa - representante PARFOR/UESPI;

• Profa. Dra. Roselis Ribeiro Barbosa Machado - representante DAP/UESPI;

• Profa. Ma. Joseane de Carvalho Leão - representante PDI/UESPI;

• Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira - representante PROP/UESPI;  
**Suplentes:**

• Profa. Dra. Eliene Maria de Figueiredo Pierote - representante docente suplente;

• Teresa Cristina Vieira de Carvalho - representante discente suplente;

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias 340/2021 e 83/2022.

Teresina, 13 de junho de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
Of. 342





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA Nº 52.201 - 35/2022 - DGADAPI, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993; considerando finalmente o Decreto Nº 15.093, de 21/02/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais,

**RESOLVE:**

Art 1º. Designa a servidora OLÍVIA MARIA DE SOUSA R. MARQUES, matrícula nº 025924-1, para exercer o gerenciamento e fiscalização do Contrato Nº 9912525758, cujo objeto vem a ser a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, em execução no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 28 de março de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO  
Diretora Geral  
**Of. 098**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA GSDPG - Nº 10/2022**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº. 00303.002407/2022-81 que trata do afastamento por licença médica da Defensora Pública Titular da 2ª. Defensoria Pública de Categoria especial Dra. Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas, para tratamento de saúde.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, o Defensor Público Dr. José Welligton de Andrade para substituir na 2ª. Defensoria Pública de Categoria especial, sem prejuízos das atividades desenvolvidas no seu órgão de execução, com efeitos retroativos de 06/06/2022 a 12/06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 13 de junho de 2022.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior  
Subdefensora Pública Geral  
**Of. 011**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**

**PORTARIA Nº 136/2022-GAB**

Teresina(PI), 13 de Junho de 2022.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa O DIA AGENCIAL LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**Of. 353**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1129/2022

Teresina(PI), 07 de junho de 2022

Dispõe sobre a lista das escolas e centros especializados que integram a Rede Pública Estadual de Educação do Estado do Piauí, em funcionamento no Ano Letivo de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí, e

Considerando que a Constituição Federal dispõe em seu artigo 205 que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

Considerando que a Carta Magna estabelece ainda em seu artigo 206, inciso IV, que o ensino será ministrado com base no princípio da gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, dentre outros princípios;

Considerando a Resolução nº 111/2018 do CEE/PI que regulamenta os procedimentos de credenciamento de instituições de ensino, de autorização e de renovação da autorização de funcionamento de cursos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Piauí;

Considerando a necessidade de publicar a relação de escolas que integram a Rede Pública Estadual de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a lista das escolas e centros especializados que integram a Rede Pública Estadual de Educação do Estado do Piauí, em funcionamento no Ano Letivo de 2022, conforme o Anexo I.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
1	1	PARNAÍBA	Bom Princípio do Piauí	22129723	U. E. DARCY RIBEIRO			X	X	X	X
2	1	PARNAÍBA	Buriti dos Lopes	22012419	U. E. ZEZITA SAMPAIO		X				X
3	1	PARNAÍBA	Buriti dos Lopes	22012508	CEJA LEONIDAS MELO			X	X	X	X
4	1	PARNAÍBA	Buriti dos Lopes	22137947	CETI DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE			X			
5	1	PARNAÍBA	Buriti dos Lopes	22140123	U. E. PROFESSORA LUZIA SEIXAS DE OLIVEIRA AQUINO			X	X	X	
6	1	PARNAÍBA	Buriti dos Lopes	22162607	U. E. PEDRO MARIANO DE FREITAS			X			
7	1	PARNAÍBA	Cajueiro da Praia	22014306	U. E. MANOEL RICARDO			X	X		
8	1	PARNAÍBA	Caraúbas do Piauí	22135863	U. E. AMARO ALVES PORTELA			X	X	X	
9	1	PARNAÍBA	Caxingó	22135782	U. E. PROFESSORA MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MARTINS			X	X		
10	1	PARNAÍBA	Cocal	22013555	U. E. JOSE BASSON		X	X			
11	1	PARNAÍBA	Cocal	22013601	U. E. EMILIA SOARES ARAUJO		X			X	
12	1	PARNAÍBA	Cocal	22136037	CETI PINHEIRO MACHADO			X		X	X
13	1	PARNAÍBA	Cocal	22140115	CEEPRU DEPUTADO RIBEIRO MAGALHAES				X	X	
14	1	PARNAÍBA	Cocal dos Alves	22136002	CETI AUGUSTINHO BRANDAO		X	X		X	
15	1	PARNAÍBA	Ilha Grande	22015469	U. E. JONAS CORREIA		X				X
16	1	PARNAÍBA	Ilha Grande	22016040	U. E. MAROCAS LIMA			X	X	X	
17	1	PARNAÍBA	Luís Correia	22014160	U. E. RAIMUNDO MIRANDA DE BRITO			X		X	
18	1	PARNAÍBA	Luís Correia	22014314	U. E. MANOEL RODRIGUES VIEIRA		X				X
19	1	PARNAÍBA	Luís Correia	22014322	U. E. PEDRO II			X			
20	1	PARNAÍBA	Luís Correia	22014373	U. E. RICARDO AUGUSTO VELOSO			X		X	X
21	1	PARNAÍBA	Luís Correia	22014470	CETI ZULMIRA XAVIER				X		
22	1	PARNAÍBA	Murici dos Portelas	22135995	U. E. OTAVIO ESCORCIO GOMES			X	X	X	
23	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22014500	CEJA JONAS CORREIA					X	
24	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22014535	CETI LIMA REBELO			X			
25	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015159	U. E. FRANCISCO CORREIA		X				X
26	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015221	CEEP MINISTRO PETRONIO PORTELLA				X	X	
27	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015736	U. E. DOUTOR JOAO SILVA FILHO		X	X		X	X
28	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015752	U. E. JEANETE SOUZA		X	X	X	X	

# Diário Oficial



Teresina(PI) -Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

27

## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
29	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015787	U. E. OZIAS CORREIA		X	X		X	
30	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015795	U. E. PADRE RAIMUNDO JOSE VIEIRA		X			X	X
31	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015809	CETI POLIVALENTE LIMA REBELO			X			
32	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015841	U. E. CANDIDO OLIVEIRA		X	X	X	X	
33	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015876	U. E. EDSON DA PAZ CUNHA			X			
34	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015884	U. E. EPAMINONDAS CASTELO BRANCO		X			X	X
35	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015892	CETI JOSE EUCLIDES DE MIRANDA			X	X	X	
36	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015973	U. E. EDISON CUNHA		X			X	X
37	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22016082	U. E. PROFESSORA RAQUEL MAGALHAES		X	X		X	X
38	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22133070	U. E. SENADOR CHAGAS RODRIGUES			X			
39	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22135456	CEEP LICEU PARNAIBANO			X	X	X	X
40	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22162615	U. E. DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE II			X		X	
41	2	BARRAS	Barras	22000054	CEJA PROFESSOR CONRADO AMORIM DE SOUSA					X	
42	2	BARRAS	Barras	22001530	U. E. GERVASIO COSTA			X	X		
43	2	BARRAS	Barras	22001573	U. E. MATIAS OLIMPIO		X			X	X
44	2	BARRAS	Barras	22001603	CETI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO			X			X
45	2	BARRAS	Barras	22136703	CETI FRANCISCA TRINDADE			X			
46	2	BARRAS	Barras	22136711	CEEPRU PROFESSORA MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA				X	X	
47	2	BARRAS	Barras	22137530	U. E. HAYDEE LAGES MONTE			X			
48	2	BARRAS	Barras	22137556	U. E. JOAO ODORICO			X			
49	2	BARRAS	Batalha	22002049	CETI CONSELHEIRO SARAIVA		X	X			
50	2	BARRAS	Batalha	22002391	U. E. DIRCEU ARCOVERDE		X	X			X
51	2	BARRAS	Batalha	22002588	U. E. GAYOSO E ALMENDRA		X	X	X	X	
52	2	BARRAS	Batalha	22002677	U. E. MARIA MELO		X		X		X
53	2	BARRAS	Cabeceiras do Piauí	22003452	U. E. VENANCIA LAGES VELOSO			X	X	X	X
54	2	BARRAS	Campo Largo do Piauí	22011170	U. E. SAO JOSE			X	X	X	
55	2	BARRAS	Esperantina	22004777	U. E. PETRONIO PORTELA		X	X		X	
56	2	BARRAS	Esperantina	22004793	U. E. ESTADO DA PARAIBA		X			X	X



LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS											
Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICIPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
29	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015787	U. E. OZIAS CORREIA		X	X		X	
30	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015795	U. E. PADRE RAIMUNDO JOSE VIEIRA		X			X	X
31	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015809	CETI POLIVALENTE LIMA REBELO			X			
32	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015841	U. E. CANDIDO OLIVEIRA		X	X	X	X	
33	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015876	U. E. EDSON DA PAZ CUNHA			X			
34	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015884	U. E. EPAMINONDAS CASTELO BRANCO		X			X	X
35	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015892	CETI JOSE EUCLIDES DE MIRANDA			X	X	X	
36	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22015973	U. E. EDISON CUNHA		X			X	X
37	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22016082	U. E. PROFESSORA RAQUEL MAGALHAES		X	X		X	X
38	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22133070	U. E. SENADOR CHAGAS RODRIGUES			X			
39	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22135456	CEEP LICEU PARNAIBANO			X	X	X	X
40	1	PARNAÍBA	Parnaíba	22162615	U. E. DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE II			X		X	
41	2	BARRAS	Barras	22000054	CEJA PROFESSOR CONRADO AMORIM DE SOUSA					X	
42	2	BARRAS	Barras	22001530	U. E. GERVASIO COSTA			X	X		
43	2	BARRAS	Barras	22001573	U. E. MATIAS OLIMPIO		X			X	X
44	2	BARRAS	Barras	22001603	CETI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO			X			X
45	2	BARRAS	Barras	22136703	CETI FRANCISCA TRINDADE			X			
46	2	BARRAS	Barras	22136711	CEEPRU PROFESSORA MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA				X	X	
47	2	BARRAS	Barras	22137530	U. E. HAYDEE LAGES MONTE			X			
48	2	BARRAS	Barras	22137556	U. E. JOAO ODORICO			X			
49	2	BARRAS	Batalha	22002049	CETI CONSELHEIRO SARAIVA		X	X			
50	2	BARRAS	Batalha	22002391	U. E. DIRCEU ARCOVERDE		X	X			X
51	2	BARRAS	Batalha	22002588	U. E. GAYOSO E ALMENDRA		X	X	X	X	
52	2	BARRAS	Batalha	22002677	U. E. MARIA MELO		X		X		X
53	2	BARRAS	Cabeceiras do Piauí	22003452	U. E. VENANCIA LAGES VELOSO			X	X	X	X
54	2	BARRAS	Campo Largo do Piauí	22011170	U. E. SAO JOSE			X	X	X	
55	2	BARRAS	Esperantina	22004777	U. E. PETRONIO PORTELA		X	X		X	
56	2	BARRAS	Esperantina	22004793	U. E. ESTADO DA PARAIBA		X			X	X



## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

N°	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
57	2	BARRAS	Esperantina	22004815	CETI JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR			X			
58	2	BARRAS	Esperantina	22004823	CEEP LEONARDO DAS DORES				X	X	
59	2	BARRAS	Esperantina	22136746	U. E. SAO RAIMUNDO NONATO			X			
60	2	BARRAS	Esperantina	22253734	U. E. MARIA DO AMPARO OLIVEIRA			X	X		
61	2	BARRAS	Joaquim Pires	22005242	U. E. DOROTEU SERTAO		X	X	X	X	
62	2	BARRAS	Joaquim Pires	22005315	U. E. JOSE MENDES VASCONCELOS			X	X		
63	2	BARRAS	Joca Marques	22131426	U. E. LEDA NAPOLEAO			X	X	X	
64	2	BARRAS	Luzilândia	22006800	U. E. JOAO DE ASSIS MARQUES		X	X		X	
65	2	BARRAS	Luzilândia	22006184	U. E. JOAO FRANCISCO			X		X	
66	2	BARRAS	Luzilândia	22006249	CEJA JOSE LOPES DE ARAUJO					X	
67	2	BARRAS	Luzilândia	22006850	U. E. LUIS TEIXEIRA			X			
68	2	BARRAS	Luzilândia	22128760	CETI PROFESSORA CLEONICE DE CASTRO TELES			X			
69	2	BARRAS	Madeiro	22126880	U. E. SANTA TERESINHA			X		X	
70	2	BARRAS	Matias Olímpio	22007318	U. E. AUGUSTO CESAR MAIA		X				
71	2	BARRAS	Matias Olímpio	22007431	U. E. JOSE AMAVEL			X		X	
72	2	BARRAS	Morro do Chapéu do Piauí	22136452	U. E. FRANCISCA MARLUCE NUNES QUEIROZ			X		X	
73	2	BARRAS	Nossa Senhora dos Remédios	22009019	U. E. PROFESSOR ARIMATHEA					X	
74	2	BARRAS	Nossa Senhora dos Remédios	22009035	U. E. SIGEFREDO PACHECO			X			
75	2	BARRAS	Nossa Senhora dos Remédios	22134867	U. E. DEUSA ROCHA			X			
76	2	BARRAS	Porto	22011048	CETI OTAVIO FALCAO		X	X			X
77	2	BARRAS	Porto	22011145	U. E. MIGUEL NUNES DE SALES		X	X	X	X	X
78	2	BARRAS	São João do Arraial	22007423	U. E. FRANCISCO TOMAZ			X	X	X	
79	2	BARRAS	São João do Arraial	22240608	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOS COCAIS				X		
80	3	PIRIPIRI	Brasileira	22002790	U. E. GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA			X	X		
81	3	PIRIPIRI	Brasileira	22003100	U. E. MIGUEL ARCOVERDE		X	X	X		
82	3	PIRIPIRI	Capitão de Campos	22034781	U. E. PAULO FERRAZ			X	X	X	
83	3	PIRIPIRI	Capitão de Campos	22135146	U. E. ARIMATHEIA TITO FILHO			X		X	
84	3	PIRIPIRI	Domingos Mourão	22036369	U. E. MARIA ISAIAS DE JESUS			X	X		



LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS							NÍVEIS E MODALIDADES					
Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE	
85	3	PIRIPIRI	Lagoa de São Francisco	22132597	U. E. ARTUR GONCALVES DE SOUSA			X	X	X		
86	3	PIRIPIRI	Milton Brandão	22140700	U. E. PROFESSORA MARIA DE LOURDES LEAL NUNES DE ANDRADE BRANDAO			X	X	X		
87	3	PIRIPIRI	Pedro II	22037772	U. E. DEPUTADO MILTON BRANDAO					X		
88	3	PIRIPIRI	Pedro II	22038124	CETI TERTULIANO SOLON BRANDAO			X				
89	3	PIRIPIRI	Pedro II	22038272	U. E. MARIA MENDES MOURAO		X			X	X	
90	3	PIRIPIRI	Pedro II	22038299	U. E. TERTULIANO BRANDAO FILHO			X	X			
91	3	PIRIPIRI	Pedro II	22118330	CEEP PROFESSORA ANGELINA MENDES BRAGA				X	X		
92	3	PIRIPIRI	Pedro II	22123458	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA SANTA ANGELA		X		X			
93	3	PIRIPIRI	Pedro II	22137211	U. E. PROFESSOR PEDRO SOARES			X				
94	3	PIRIPIRI	Piracuruca	22016694	U. E. PATRONATO IRMAOS DANTAS	X	X					
95	3	PIRIPIRI	Piracuruca	22016724	CETI HESICHIA DE SOUSA BRITO			X				
96	3	PIRIPIRI	Piracuruca	22016937	U. E. ANISIO BRITO		X	X		X	X	
97	3	PIRIPIRI	Piracuruca	22017011	CETI MARIA DE SOUSA ROCHA			X				
98	3	PIRIPIRI	Piracuruca	22147403	CEEPRU PROFESSOR ANTONIO DE BRITO FORTES				X			
99	3	PIRIPIRI	Piripiri	22010254	U. E. JUDITH ALVES SANTANA			X	X			
100	3	PIRIPIRI	Piripiri	22010467	CETI JOSE NARCISO DA ROCHA FILHO			X				
101	3	PIRIPIRI	Piripiri	22010483	CETI BAURELIO MANGABEIRA			X	X			
102	3	PIRIPIRI	Piripiri	22010505	CETI DESEMBARGADOR JOSE DE ARIMATHEA TITO		X					
103	3	PIRIPIRI	Piripiri	22010513	U. E. CEJA PROFESSORA COTA SAMPAIO			X		X		
104	3	PIRIPIRI	Piripiri	22010521	U. E. PROFESSORA NENEM CAVALCANTE		X	X		X		
105	3	PIRIPIRI	Piripiri	22010530	U. E. PROFESSORA SINHA CARVALHO			X				
106	3	PIRIPIRI	Piripiri	22010556	U. E. CASSIANA ROCHA			X	X	X		
107	3	PIRIPIRI	Piripiri	22010572	U. E. EMBAIXADOR ESPEDITO RESENDE			X	X	X		
108	3	PIRIPIRI	Piripiri	22137181	U. E. JULIO CESAR			X	X			
109	3	PIRIPIRI	Piripiri	22161805	CEEPRU GOVERNADOR HUGO NAPOLEAO				X			
110	3	PIRIPIRI	São João da Fronteira	22131035	CETI JOÃO BATISTA			X	X	X		
111	3	PIRIPIRI	São José do Divino	22306714	U. E. PEDRO MACHADO DE CERQUEIRA			X	X	X		
112	4	TERESINA	Teresina	22027700	CETI PROFESSOR EDGAR TITO			X				



LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS											
Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
113	4	TERESINA	Teresina	22022040	U.E PROFESSOR JAMES AZEVEDO		X		X	X	
114	4	TERESINA	Teresina	22022287	CEJA PROFESSOR ARTUR FURTADO					X	X
115	4	TERESINA	Teresina	22022295	CEJA PROFESSOR CLAUDIO FERREIRA					X	
116	4	TERESINA	Teresina	22022376	CETI ZACARIAS DE GOIS			X			
117	4	TERESINA	Teresina	22023208	CEJA GAYOSO E ALMENDRA					X	
118	4	TERESINA	Teresina	22025324	CEEP PREFEITO JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO				X		
119	4	TERESINA	Teresina	22026894	U. E. PROFESSOR FELISMINO FREITAS			X			
120	4	TERESINA	Teresina	22026924	U. E. GOVERNADOR JOAO CLIMACO DALMEIDA		X	X	X		
121	4	TERESINA	Teresina	22026940	U. E. DESEMBARGADOR ROBERT CARVALHO FREITAS		X	X		X	
122	4	TERESINA	Teresina	22026975	U. E. DOM SEVERINO		X	X			X
123	4	TERESINA	Teresina	22027432	U. E. DEPUTADO ALBERTO MONTEIRO		X			X	
124	4	TERESINA	Teresina	22027459	U. E. DESEMBARGADOR HELI SOBRAL		X	X	X	X	X
125	4	TERESINA	Teresina	22027564	U. E. MATIAS OLIMPIO		X	X			X
126	4	TERESINA	Teresina	22027602	CETI PEQUENA RUBIM	X	X				X
127	4	TERESINA	Teresina	22027629	U. E. PREFEITO FREITAS NETO		X	X		X	
128	4	TERESINA	Teresina	22027904	U. E. BARAO DE GURGUEIA			X			
129	4	TERESINA	Teresina	22027939	U. E. BENJAMIN BAPTISTA			X			
130	4	TERESINA	Teresina	22028021	U. E. CRISTINO CASTELO BRANCO		X	X		X	
131	4	TERESINA	Teresina	22028242	U. E. FIRMINA SOBREIRA		X	X			
132	4	TERESINA	Teresina	22028269	U. E. GABRIEL FERREIRA	X	X	X			X
133	4	TERESINA	Teresina	22028366	CETI HELVIDIO NUNES			X			
134	4	TERESINA	Teresina	22028439	U. E. JOEL RIBEIRO		X	X	X	X	
135	4	TERESINA	Teresina	22029044	U. E. RAIMUNDO WALL FERRAZ		X	X		X	X
136	4	TERESINA	Teresina	22029079	U. E. SEVERIANO SOUSA		X	X			X
137	4	TERESINA	Teresina	22029117	U. E. SINVAL DE CASTRO	X					X
138	4	TERESINA	Teresina	22104860	U. E. MUNDIM FERRAZ		X	X	X	X	
139	4	TERESINA	Teresina	22115447	U. E. PROFESSORA HELENA CARVALHO		X				X
140	4	TERESINA	Teresina	22134310	U. E. TENENTE ARAUJO	X					X

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS											
Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
141	4	TERESINA	Teresina	22135561	U. E. CONSELHEIRO SARAIVA			X			
142	4	TERESINA	Teresina	22135987	U. E. DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE			X			
143	4	TERESINA	Teresina	22138439	U. E. CERQUEIRA DANTAS			X		X	
144	4	TERESINA	Teresina	22140379	U. E. CHAGAS RODRIGUES			X		X	
145	4	TERESINA	Teresina	22140387	U. E. ANTONIO DILSON FERNANDES			X		X	
146	4	TERESINA	Teresina	22141162	U. E. CORINA MACHADO VIEIRA		X	X	X	X	
147	4	TERESINA	Teresina	22156801	ESCOLA TECNICA DE TEATRO PROFESSOR JOSE GOMES CAMPOS				X		
148	4	TERESINA	Teresina	22161406	U. E. SANTA MARIA DAS VASSOURAS			X		X	
149	4	TERESINA	Teresina	22310754	CETI JOSE PEREIRA DA SILVA			X			X
150	5	CAMPO	Assunção do Piauí	22162402	U. E. MILTON SALVIANO DA SILVA			X			
151	5	CAMPO	Assunção do Piauí	22135065	U. E. SEBASTIAO ALVES DOS REIS			X	X	X	
152	5	CAMPO	Boa Hora	22129650	CETI PEDRO COELHO DE RESENDE			X	X	X	
153	5	CAMPO	Boqueirão do Piauí	22127526	U. E. PROFESSOR ANTONIO DOS REIS E SILVA			X	X	X	
154	5	CAMPO	Buriti dos Montes	22031804	U. E. ANTONIO DEROMI SOARES			X	X	X	
155	5	CAMPO	Campo Maior	22032339	CETI PROFESSOR RAIMUNDINHO ANDRADE			X			
156	5	CAMPO	Campo Maior	22033971	CEJA PROFESSORA MULATA LIMA					X	
157	5	CAMPO	Campo Maior	22033998	CETI CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO				X		
158	5	CAMPO	Campo Maior	22034030	U. E. PATRONATO NOSSA SENHORA DE LOURDES	X	X	X			X
159	5	CAMPO	Campo Maior	22034056	U. E. 13 DE MARCO		X	X		X	
160	5	CAMPO	Campo Maior	22034072	U. E. BRIOLANJA OLIVEIRA			X		X	
161	5	CAMPO	Campo Maior	22034102	U. E. LEOPOLDO PACHECO		X	X		X	
162	5	CAMPO	Campo Maior	22034145	U. E. VALDIVINO TITO			X			
163	5	CAMPO	Campo Maior	22034218	U. E. JOSE OLIMPIO DA PAZ			X		X	
164	5	CAMPO	Campo Maior	22034250	U. E. PETRONIO PORTELA		X	X		X	
165	5	CAMPO	Castelo do Piauí	22035583	U. E. FRANCISCO SALES MARTINS			X	X		X
166	5	CAMPO	Castelo do Piauí	22035702	U. E. EULINA CAMPOS				X	X	
167	5	CAMPO	Castelo do Piauí	22035907	CETI CONEGO CARDOSO			X			X
168	5	CAMPO	Cocal de Telha	22126945	U. E. JOB DE MACEDO BRITO			X	X		



## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICIPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
169	5	CAMPO	Jatobá do Piauí	22125787	U. E. PROFESSOR FRANCISCO LUIS DE OLIVEIRA			X	X	X	
170	5	CAMPO	Jatobá do Piauí	22134913	U. E. OSCAR GIL CASTELO BRANCO			X			
171	5	CAMPO	Juazeiro do Piauí	22035320	U. E. JOAO ALVES DE MACEDO FILHO			X	X	X	
172	5	CAMPO	Nossa Senhora de Nazaré	22127020	U. E. DOUTOR JOSE RIBAMAR LOPES			X	X	X	
173	5	CAMPO	São João da Serra	22038914	U. E. JOAO MARIANO RIBEIRO		X		X	X	
174	5	CAMPO	São João da Serra	22135324	CETI PROFESSOR UBIRACI CARVALHO			X	X		
175	5	CAMPO	São Miguel do Tapuio	22040358	U. E. DONA ROSAURA MUNIZ BARRETO			X	X	X	
176	5	CAMPO	São Miguel do Tapuio	22040676	CETI LIMA REBELO		X	X		X	
177	5	CAMPO	São Miguel do Tapuio	22117806	CEPRU CONEGO CARDOSO				X		
178	5	CAMPO	Sigefredo Pacheco	22122044	U. E. DOUTOR JERONIMO DOS SANTOS E SILVA			X	X	X	
179	5	CAMPO	Sigefredo Pacheco	22137068	U. E. DONA FAUSTA DE SOUSA CRUZ			X	X		
180	6	REGENERAÇÃO	Agricolândia	22041222	CETI JOAO FERRY		X	X	X	X	
181	6	REGENERAÇÃO	Água Branca	22041621	CETI MONSENHOR BOSON			X	X		
182	6	REGENERAÇÃO	Água Branca	22041680	U. E. WALL FERRAZ			X	X	X	X
183	6	REGENERAÇÃO	Água Branca	22109633	CEJA LUIZ PADRE					X	
184	6	REGENERAÇÃO	Amarante	22042130	U. E. PROFESSOR ANTONIO CASTRO			X	X	X	
185	6	REGENERAÇÃO	Amarante	22042237	U. E. DA COSTA E SILVA		X			X	
186	6	REGENERAÇÃO	Amarante	22042385	CETI POLIVALENTE			X			
187	6	REGENERAÇÃO	Amarante	22107055	CEJA OTACILIA RAMOS					X	
188	6	REGENERAÇÃO	Angical do Piauí	22042660	U. E. ATILA LIRA		X	X		X	
189	6	REGENERAÇÃO	Angical do Piauí	22042679	CETI DEMERVAL LOBAO		X	X	X	X	
190	6	REGENERAÇÃO	Arraial	22042830	U. E. GONCALO NUNES					X	X
191	6	REGENERAÇÃO	Arraial	22042938	U. E. SILVESTRE ROCHA			X	X		
192	6	REGENERAÇÃO	Francisco Ayres	22043438	U. E. JOAO PEREIRA DE SOUSA			X	X	X	
193	6	REGENERAÇÃO	Hugo Napoleão	22043659	U. E. ANTONIO FREITAS			X	X	X	
194	6	REGENERAÇÃO	Jardim do Mulato	22043853	U. E. JOSE BORBA DE CARVALHO			X	X	X	
195	6	REGENERAÇÃO	Lagoinha do Piauí	22131590	U. E. MOISANIEL ALVES DE SOUSA			X		X	
196	6	REGENERAÇÃO	Miguel Leão	22021310	U. E. ESTADO DO ACRE			X	X	X	

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
197	6	REGENERAÇÃO	Olho D'Água do Piauí	22042954	U. E. ADALBERTO CORREIA LIMA			X	X	X	X
198	6	REGENERAÇÃO	Regeneração	22045503	CEJA MARIA DO AMPARO MACEDO SILVA					X	
199	6	REGENERAÇÃO	Regeneração	22045686	CETI AURORA BARBOSA DE OLIVEIRA				X		
200	6	REGENERAÇÃO	Regeneração	22045694	U. E. ALBERTO LEAL NUNES			X			X
201	6	REGENERAÇÃO	Regeneração	22045716	U. E. ANTONIO DE NEIVA		X			X	
202	6	REGENERAÇÃO	Regeneração	22117121	CEEPRU ENGENHEIRO AGRONOMO VALDEMAR CARVALHO				X		
203	6	REGENERAÇÃO	Santo Antônio dos Milagres	22131574	U. E. DEPUTADO ALBERTO DE MOURA MONTEIRO			X	X	X	
204	6	REGENERAÇÃO	São Gonçalo do Piauí	22045910	U. E. FRANCISCO NUNES			X	X		X
205	6	REGENERAÇÃO	São Gonçalo do Piauí	22046046	U. E. SEBASTIAO CRUZ		X			X	
206	6	REGENERAÇÃO	São Pedro do Piauí	22046445	CETI LANDRI SALES		X	X		X	X
207	6	REGENERAÇÃO	São Pedro do Piauí	22142584	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE SAO PEDRO				X		
208	7	VALENÇA	Aroazes	22046925	U. E. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA			X	X	X	
209	7	VALENÇA	Aroazes	22106790	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA MONTES CLAROS				X		
210	7	VALENÇA	Barra D'Alcântara	22132589	U. E. FIRMO RODRIGUES SOBREIRA			X	X	X	
211	7	VALENÇA	Elesbão Veloso	22047484	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL			X	X	X	X
212	7	VALENÇA	Elesbão Veloso	22047590	U. E. MOISES LIMA VERDE		X	X		X	X
213	7	VALENÇA	Francinópolis	22047921	U. E. LUIS DE CASTRO			X	X	X	
214	7	VALENÇA	Inhuma	22048340	U. E. MANOEL FERREIRA BARBOSA DE MACEDO		X	X		X	
215	7	VALENÇA	Inhuma	22048413	U. E. ANTONIO DE DEUS CARVALHO		X	X		X	
216	7	VALENÇA	Inhuma	22048456	U. E. JOAO DE DEUS CARVALHO			X	X	X	
217	7	VALENÇA	Lagoa do Sítio	22132147	U. E. MARIANO RABELO DE SEPULVIDA			X	X	X	
218	7	VALENÇA	Novo Oriente do Piauí	22048766	U. E. EUSTACHIO PORTELLA				X	X	
219	7	VALENÇA	Novo Oriente do Piauí	22048928	U. E. SENADOR CHAGAS RODRIGUES		X	X			
220	7	VALENÇA	Pimenteiras	22048995	U. E. ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO			X		X	
221	7	VALENÇA	Pimenteiras	22049126	U. E. ENEAS NOGUEIRA		X			X	
222	7	VALENÇA	Santa Cruz dos Milagres	22050027	U. E. EUSTAQUIO PORTELA			X	X	X	
223	7	VALENÇA	São Félix do Piauí	22050370	U. E. SATURNINO MOURA			X	X	X	
224	7	VALENÇA	São Miguel da Baixa Grande	22050043	U. E. RITINHA ROSA DE MOURA			X	X	X	



## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICIPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
225	7	VALENÇA	Valença do Piauí	22050450	U. E. SANTO ANTONIO			X	X		X
226	7	VALENÇA	Valença do Piauí	22050922	CETI DONA MARIA ANTONIETA TORRES DOS REIS VELOSO		X	X			
227	7	VALENÇA	Valença do Piauí	22051066	U. E. CONEGO ACILINO		X				
228	7	VALENÇA	Valença do Piauí	22051180	CEJA VITORIA DA COSTA LIMA					X	
229	7	VALENÇA	Várzea Grande	22051457	U. E. MARIA CANDIDA			X		X	
230	8	OEIRAS	Cajazeiras do Piauí	22134018	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO III		X		X		
231	8	OEIRAS	Cajazeiras do Piauí	22136886	U. E. FRANCIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO			X	X	X	
232	8	OEIRAS	Campinas do Piauí	22088024	U. E. DOUTOR JOSE DE MOURA FE			X	X	X	X
233	8	OEIRAS	Colônia do Piauí	22078096	U. E. DOUTOR JOSE GUSMAO			X	X	X	X
234	8	OEIRAS	Floresta do Piauí	22223606	U. E. WILSON NUNES MARTINS FILHO			X	X	X	X
235	8	OEIRAS	Isaías Coelho	22133682	U. E. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO			X	X	X	
236	8	OEIRAS	Oeiras	22080333	CETI DESEMBARGADOR PEDRO SA			X			
237	8	OEIRAS	Oeiras	22080341	U. E. DOUTOR JOSE COELHO REIS		X			X	
238	8	OEIRAS	Oeiras	22080392	U. E. ARMANDO BURLAMAQUI		X	X	X		
239	8	OEIRAS	Oeiras	22080422	U. E. COSTA ALVARENGA			X	X	X	
240	8	OEIRAS	Oeiras	22080449	CETI FARMACEUTICO JOAO CARVALHO			X		X	
241	8	OEIRAS	Oeiras	22080465	CEJA NOGUEIRA TAPETY					X	
242	8	OEIRAS	Oeiras	22080481	U. E. ORLANDO CARVALHO		X	X	X		X
243	8	OEIRAS	Oeiras	22111891	CEEP PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS				X	X	
244	8	OEIRAS	Oeiras	22133968	CETI ROCHA NETO			X			
245	8	OEIRAS	Oeiras	22136045	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO IV				X		
246	8	OEIRAS	Santa Rosa do Piauí	22083480	U. E. DOM EDILBERTO DINKELBORG			X	X	X	X
247	8	OEIRAS	Santo Inácio do Piauí	22099476	U. E. JOAO DE SOUSA MOURA			X	X	X	X
248	8	OEIRAS	Santo Inácio do Piauí	22155406	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO V		X		X		
249	8	OEIRAS	São João da Varjota	22124586	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO II		X		X		
250	8	OEIRAS	São João da Varjota	22134050	U. E. SAO JOAO BATISTA			X	X	X	
251	8	OEIRAS	São Miguel do Fidalgo	22061258	U. E. MIGUEL MARINHO			X	X	X	X
252	8	OEIRAS	Tanque do Piauí	22083510	U. E. SAO SEBASTIAO			X	X	X	

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
253	9	PICOS	Aroeiras do Itaim	22136550	U. E. SAO JOSE			X	X	X	
254	9	PICOS	Bocaina	22077693	U. E. ESTELA NUNES					X	
255	9	PICOS	Bocaina	22077804	U. E. JOMASIO DOS SANTOS BARROS			X	X		
256	9	PICOS	Campo Grande do Piauí	22093079	U. E. JOAO JOSE RAMOS					X	
257	9	PICOS	Campo Grande do Piauí	22093249	U. E. SERAFIM JOSE DE BRITO			X	X		X
258	9	PICOS	Dom Expedito Lopes	22078355	U. E. DOUTOR JOAO CARVALHO			X	X	X	
259	9	PICOS	Francisco Santos	22085491	U. E. PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO			X			
260	9	PICOS	Francisco Santos	22085505	U. E. FRANCO RODRIGUES		X			X	
261	9	PICOS	Geminiano	22080686	U. E. PEDRO EVANGELISTA CAMINHA			X		X	
262	9	PICOS	Ipiranga do Piauí	22078690	U. E. MANOEL RIBEIRO		X		X	X	X
263	9	PICOS	Ipiranga do Piauí	22118179	U. E. DOM JOAQUIM R DO REGO			X	X		X
264	9	PICOS	Itainópolis	22091068	U. E. ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO			X	X		
265	9	PICOS	Itainópolis	22091459	U. E. PROFESSORA ALAYDE RODRIGUES		X		X	X	
266	9	PICOS	Itainópolis	22136401	U. E. MARIANO BORGES LEAL			X	X		
267	9	PICOS	Jaicós	22093222	U. E. LILI SILVEIRA		X	X		X	
268	9	PICOS	Jaicós	22093303	U. E. PROFESSOR MARIANO DA S NETO			X	X		
269	9	PICOS	Jaicós	22093354	CETI ANISIO DE ABREU			X			X
270	9	PICOS	Jaicós	22093427	U. E. FRUTUOSO JUSSELINO			X	X	X	
271	9	PICOS	Massapê do Piauí	22111450	U. E. RAFAEL MANOEL DA COSTA			X	X	X	
272	9	PICOS	Monsenhor Hipólito	22085777	CETI JOSE ALVES BEZERRA			X			
273	9	PICOS	Monsenhor Hipólito	22143947	U. E. JOSE ALVES BEZERRA			X	X		
274	9	PICOS	Paquetá	22136410	U. E. GERALDINO CLEVIS			X	X	X	
275	9	PICOS	Picos	22081291	U. E. NORMAL OFICIAL DE PICOS			X	X		
276	9	PICOS	Picos	22081348	CEEP PETRONIO PORTELA				X	X	
277	9	PICOS	Picos	22081380	U. E. OZILDO ALBANO		X	X			
278	9	PICOS	Picos	22081860	U. E. CORONEL FRANCISCO SANTOS		X			X	
279	9	PICOS	Picos	22082077	U. E. JULIETA NEIVA NUNES		X			X	
280	9	PICOS	Picos	22082093	U. E. LANDRI SALES		X	X			X



## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
281	9	PICOS	Picos	22082131	CETI MARIO MARTINS			X			
282	9	PICOS	Picos	22082204	U. E. POLIVALENTE DESEMBARGADOR VIDAL DE FREITAS		X	X	X	X	
283	9	PICOS	Picos	22082263	U. E. ARAUJO LUZ		X	X	X	X	
284	9	PICOS	Picos	22082280	U. E. COELHO RODRIGUES		X	X		X	
285	9	PICOS	Picos	22082298	U. E. DIRCEU MENDES ARCOVERDE			X		X	
286	9	PICOS	Picos	22082336	U. E. TERESINHA NUNES		X	X			
287	9	PICOS	Picos	22082409	U. E. MIGUEL LIDIANO		X	X		X	
288	9	PICOS	Picos	22082522	U. E. JORGE LEOPOLDO		X				
289	9	PICOS	Picos	22082549	CETI MARCOS PARENTE		X	X			
290	9	PICOS	Picos	22177604	CEJA PROFESSOR JOSE DE SOUSA BISPO					X	
291	9	PICOS	Santa Cruz do Piauí	22083022	CETI SEVERO MARIA EULALIO		X	X			
292	9	PICOS	Santa Cruz do Piauí	22141723	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO - DONA JANDIRA NUNES MARTINS - EFADE VII				X		
293	9	PICOS	Santa Cruz do Piauí	22143963	U. E. SEVERO MARIA EULALIO			X		X	
294	9	PICOS	Santana do Piauí	22083189	U. E. JOAQUIM BORGES DE OLIVEIRA			X	X	X	
295	9	PICOS	Santo Antônio de Lisboa	22086951	U. E. MARIA DE CARVALHO		X	X	X		X
296	9	PICOS	Santo Antônio de Lisboa	22086978	U. E. MIGUEL B. DE MOURA				X	X	
297	9	PICOS	São João da Canabrava	22108009	U. E. JOAO JOSE BATISTA			X	X	X	
298	9	PICOS	São José do Piauí	22084266	U. E. JOAO JOSE DE ALENCAR		X			X	X
299	9	PICOS	São José do Piauí	22084304	U. E. HELVIDIO NUNES			X			
300	9	PICOS	São Luis do Piauí	22136525	U. E. ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO			X	X	X	
301	9	PICOS	Sussuapara	22134484	U. E. HELVIDIO NUNES		X	X	X	X	
302	9	PICOS	Vera Mendes	22136509	U. E. JOAO ANTONIO DA VERA			X	X	X	
303	9	PICOS	Wall Ferraz	22083065	U. E. CLEMENTINO MARTINS			X	X	X	
304	10	FLORIANO	Canavieira	22056564	U. E. MARIANO JOSE ROBERTO			X	X	X	
305	10	FLORIANO	Flores do Piauí	22056866	U. E. SANTO ANTONIO			X	X	X	
306	10	FLORIANO	Floriano	22057498	CEEP CALISTO LOBO				X	X	X
307	10	FLORIANO	Floriano	22057790	CEJA PROFESSORA SOCORRO MENDES					X	
308	10	FLORIANO	Floriano	22058060	U. E. MIRTES DEMES					X	



LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS											
Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
309	10	FLORIANO	Floriano	22058095	CETI FAUZER BUCAR			X			
310	10	FLORIANO	Floriano	22058141	CETI BUCAR NETO		X	X			X
311	10	FLORIANO	Floriano	22058150	U. E. DJALMA NUNES		X	X			
312	10	FLORIANO	Floriano	22058192	CETI JACOB DEMES		X			X	X
313	10	FLORIANO	Floriano	22058230	U. E. MONSENHOR LINDOLFO UCHOA					X	
314	10	FLORIANO	Floriano	22058265	U. E. OSVALDO DA COSTA E SILVA			X	X		X
315	10	FLORIANO	Floriano	22058338	U. E. ZEZINHO VASCONCELOS					X	
316	10	FLORIANO	Guadalupe	22058648	U. E. CARLOS FRANCO			X			
317	10	FLORIANO	Guadalupe	22058702	U. E. JOAO PINHEIRO		X			X	
318	10	FLORIANO	Guadalupe	22142240	CEEPRU FREI JOSE APICELLA				X		
319	10	FLORIANO	Itaueira	22059326	U. E. MONSENHOR UCHOA		X	X	X	X	
320	10	FLORIANO	Jerumenha	22059610	U. E. SEBASTIAO ROCHA LEAL			X	X	X	
321	10	FLORIANO	Landri Sales	22055380	U. E. DOUTOR JOSE PINHEIRO MACHADO			X	X	X	
322	10	FLORIANO	Marcos Parente	22056297	U. E. JOAO MARTINS		X	X	X	X	X
323	10	FLORIANO	Nazaré do Piauí	22059920	U. E. JOAO LEAL			X	X	X	
324	10	FLORIANO	Pavussu	22060596	U. E. JOSE SALUSTIANO DA SILVA			X	X	X	
325	10	FLORIANO	Rio Grande do Piauí	22060600	U. E. RUI BARBOSA		X			X	
326	10	FLORIANO	Rio Grande do Piauí	22159800	U. E. PADRE PEDRO DA SILVA OLIVEIRA			X	X	X	
327	10	FLORIANO	São Francisco do Piauí	22061010	U. E. MARIO COELHO NETO			X	X	X	
328	10	FLORIANO	São José do Peixe	22061320	U. E. LUIZ SOARES DA SILVA			X	X	X	
329	11	URUÇUÍ	Antônio Almeida	22054235	U. E. FRUTUOSO SILVA			X	X	X	
330	11	URUÇUÍ	Baixa Grande do Ribeiro	22051988	U. E. PRESIDENTE VARGAS			X	X	X	X
331	11	URUÇUÍ	Baixa Grande do Ribeiro	22143432	CEEP DO CERRADO				X		
332	11	URUÇUÍ	Bertolínia	22054820	U. E. FLORISA SILVA			X		X	X
333	11	URUÇUÍ	Bertolínia	22162011	CEEPRU RURAL PROFESSOR MARIA AMALIA				X		
334	11	URUÇUÍ	Porto Alegre do Piauí	22128450	U. E. RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA			X	X	X	
335	11	URUÇUÍ	Ribeiro Gonçalves	22052585	U. E. CELSO ANTUNES DE SOUSA		X	X	X	X	X
336	11	URUÇUÍ	Sebastião Leal	22054766	U. E. IRAPUA			X	X	X	



## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
337	11	URUÇUI	Uruçuí	22053484	CETI MARIA PIRES LIMA				X	X	
338	11	URUÇUI	Uruçuí	22053620	CETI CICERO COELHO			X			
339	11	URUÇUI	Uruçuí	22053778	U. E. JOSE PATRICIO FRANCO		X	X		X	
340	11	URUÇUI	Uruçuí	22053832	U. E. MANOEL LEAL		X				X
341	11	URUÇUI	Uruçuí	22143653	U. E. CICERO COELHO						
342	12	SÃO	Bela Vista do Piauí	22134840	U. E. OLEGARIO AURELIANO DE SOUSA			X	X	X	
343	12	SÃO	Brejo do Piauí	22135685	U. E. PROFESSOR ABELARDO PEREIRA			X			
344	12	SÃO	Campo Alegre do Fidalgo	22134360	U. E. VERONICA CELESTINA DIAS			X	X	X	
345	12	SÃO	Canto do Buriti	22067671	CETI BEIJA VALENTE			X			
346	12	SÃO	Canto do Buriti	22067752	U. E. FLORISA SILVA					X	X
347	12	SÃO	Canto do Buriti	22067884	CEEP MARIA CHAVES				X	X	
348	12	SÃO	Canto do Buriti	22068368	U. E. NONATO VALENTE		X	X			
349	12	SÃO	Canto do Buriti	22137777	U. E. LUCIA MARIA OLIVEIRA			X		X	
350	12	SÃO	Canto do Buriti	22165614	U. E. ALCIDES JOSE DE MOURA					X	
351	12	SÃO	Capitão Gervásio Oliveira	22134565	U. E. ALFREDO CARLOS ALENCAR			X	X	X	
352	12	SÃO	João Costa	22134611	U. E. JOAQUIM MALAQUIAS			X	X		
353	12	SÃO	Lagoa do Barro do Piauí	22124470	U. E. PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE JESUS			X	X	X	
354	12	SÃO	Nova Santa Rita	22134727	U. E. TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM			X	X	X	
355	12	SÃO	Paes Landim	22095225	U. E. HELVIDIO NUNES			X	X	X	X
356	12	SÃO	Paes Landim	22141570	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO - DONA MORENA - EFADE VI				X		
357	12	SÃO	Pajeú do Piauí	22067710	U. E. CIPRIANO VIEIRA DE SA			X	X	X	
358	12	SÃO	Pedro Laurentino	22134832	U. E. PROFESSORA MARIA BERONISIA DE SOUSA			X	X		
359	12	SÃO	Ribeira do Piauí	22134620	U. E. EXPEDITO CRONEMBERGER DOS REIS			X	X	X	
360	12	SÃO	São João do Piauí	22160400	CEEPRU FRANCISCA TRINDADE				X		
361	12	SÃO	São João do Piauí	22100083	CETI SENADOR JOSE CANDIDO FERRAZ			X			
362	12	SÃO	São João do Piauí	22100580	CEJA PROFESSOR ADAIL COELHO MAIA					X	
363	12	SÃO	São João do Piauí	22100717	CEEP DEPUTADO FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM NETO				X	X	
364	12	SÃO	São João do Piauí	22100849	U. E. SENADOR DIRCEU ARCOVERDE		X	X		X	

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) -Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
365	12	SÃO	São João do Piauí	22101004	U. E. SALOMAO CARVALHO		X			X	X
366	12	SÃO	São João do Piauí	22134549	U. E. PAULO FREIRE			X	X		
367	12	SÃO	São João do Piauí	22135731	U. E. AGENOR DA SILVA			X		X	
368	12	SÃO	São João do Piauí	22143602	U. E. HELENA MARIA DA CRUZ			X	X		
369	12	SÃO	São João do Piauí	22165819	U. E. BARTOLOMEU DA SILVA					X	
370	12	SÃO	Simplicio Mendes	22104399	U. E. NOEME MADEIRA MOURA FE			X		X	
371	12	SÃO	Simplicio Mendes	22118900	CETI PROFESSOR JOSE ATANASIO DE SANTANA			X			
372	12	SÃO	Simplicio Mendes	22137815	U. E. PROFESSOR LUIZ UBIRACI DE CARVALHO			X		X	
373	12	SÃO	Simplicio Mendes	22144315	NUCLEO DE EDUCACAO PROFISSIONAL ARNALDO FERREIRA DE CARVALHO					X	
374	12	SÃO	Simplicio Mendes	22160809	CEEPRU ALCIDES VIEIRA DE MOURA					X	
375	12	SÃO	Socorro do Piauí	22104682	U. E. AMERICO JOSE DE SOUSA			X	X		
376	12	SÃO	Socorro do Piauí	22104712	U. E. FRANCISCO TEIXEIRA					X	X
377	13	SÃO	Anísio de Abreu	22066535	U. E. LETICIA MACEDO		X	X	X	X	
378	13	SÃO	Bonfim do Piauí	22122567	U. E. GASPARINO FERREIRA			X	X	X	
379	13	SÃO	Caracol	22069330	U. E. ANTONIO SOARES ROCHA		X	X	X	X	
380	13	SÃO	Coronel José Dias	22135243	U. E. MARGARIDA DA SILVA COSTA			X	X	X	X
381	13	SÃO	Dirceu Arcoverde	22070354	U. E. DOUTOR BARROSO		X	X	X	X	X
382	13	SÃO	Dom Inocêncio	22070877	U. E. DOM INOCENCIO			X		X	
383	13	SÃO	Dom Inocêncio	22138935	U. E. MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES			X	X		X
384	13	SÃO	Dom Inocêncio	22143890	U. E. PROFESSORA HILDERACI DA COSTA E SILVA			X			
385	13	SÃO	Fartura do Piauí	22071253	U. E. AREOLINO F BRAGA		X	X	X	X	
386	13	SÃO	Guaribas	22131450	CETI PAULO FREIRE			X	X	X	
387	13	SÃO	Jurema	22135260	U. E. ENSINO MEDIO DE JUREMA			X	X	X	
388	13	SÃO	São Braz do Piauí	22071440	U. E. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA			X	X	X	
389	13	SÃO	São Lourenço do Piauí	22116389	U. E. MALAQUIAS RIBEIRO DAMASCENO			X	X	X	X
390	13	SÃO	São Lourenço do Piauí	22141170	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA SERRA DA CAPIVARA					X	
391	13	SÃO	São Raimundo Nonato	22072500	U. E. EDITH NOBRE DE CASTRO			X	X	X	X
392	13	SÃO	São Raimundo Nonato	22072292	CEEP GERCILIO DE CASTRO MACEDO					X	X





## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
393	13	SÃO	São Raimundo Nonato	22072667	CETI MODERNA			X			
394	13	SÃO	São Raimundo Nonato	22072691	U. E. PROFESSOR JOSE LEANDRO DEUSDARA		X			X	
395	13	SÃO	São Raimundo Nonato	22072985	U. E. PROFESSORA MARIA DE CASTRO RIBEIRO		X	X		X	
396	13	SÃO	Tamboril do Piauí	22134581	U. E. MARIA DE SOUSA ANDRADE			X	X		
397	13	SÃO	Várzea Branca	22073418	U. E. JOSE MARQUES			X	X	X	
398	14	BOM	Alvorada do Gurguéia	22062726	U. E. AGRICOLA DO DNOCS		X	X	X	X	
399	14	BOM	Bom Jesus	22062602	U. E. ARACI LUSTOSA		X	X	X	X	
400	14	BOM	Bom Jesus	22062610	CETI CEMTI FRANKLIN DORIA			X			
401	14	BOM	Bom Jesus	22062661	U. E. JOAQUIM PARENTE		X	X		X	
402	14	BOM	Bom Jesus	22062670	U. E. JOSE LUSTOSA ELVAS FILHO		X	X	X	X	X
403	14	BOM	Colônia do Gurguéia	22054987	U. E. AGOSTINHO REIS			X	X	X	
404	14	BOM	Colônia do Gurguéia	22249753	CEEPRU PADRE JOSE DE ANCHIETA CORTEZ				X		
405	14	BOM	Cristino Castro	22062700	U. E. INTEGRADO ADENAUER		X	X		X	X
406	14	BOM	Cristino Castro	22063056	U. E. JOSE FRANCISCO DE MIRANDA		X			X	
407	14	BOM	Cristino Castro	22063170	U. E. JOAQUIM PARENTE		X	X	X		
408	14	BOM	Cristino Castro	22163603	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA VALE DO GURGUEIA				X		
409	14	BOM	Currais	22138021	U. E. HELIO FIGUEIREDO DA FONSECA			X	X	X	
410	14	BOM	Eliseu Martins	22055142	U. E. NOSSA SENHORA DE FATIMA			X	X	X	
411	14	BOM	Eliseu Martins	22319727	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ELISEU MARTINS				X		
412	14	BOM	Manoel Emidio	22056025	U. E. ANTONIO BORGES LEAL		X	X	X	X	
413	14	BOM	Palmeira do Piauí	22065342	U. E. MARTIN PINHEIRO		X	X	X		
414	14	BOM	Palmeira do Piauí	22065350	U. E. MIGUEL OLIVEIRA					X	
415	14	BOM	Redenção do Gurguéia	22065814	U. E. PETRONIO PORTELA		X			X	X
416	14	BOM	Redenção do Gurguéia	22065849	U. E. MARCOS PARENTE					X	
417	14	BOM	Redenção do Gurguéia	22133976	U. E. JOSE SOARES			X	X		
418	14	BOM	Santa Luz	22066144	U. E. PROFESSOR IRACI BARROS PINTO			X	X		
419	14	BOM	Santa Luz	22066179	U. E. ARSENIO SANTOS		X			X	X
420	15	CORRENTE	Avelino Lopes	22074210	U. E. DIAMANTINO GAMA		X			X	

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
421	15	CORRENTE	Avelino Lopes	22074236	U. E. DEPUTADO FERNANDO MONTEIRO			X	X		
422	15	CORRENTE	Barreiras do Piauí	22061690	U. E. CRISTAN BARREIRA PARENTE			X	X		X
423	15	CORRENTE	Barreiras do Piauí	22061711	U. E. JOAQUIM DIAS PARENTE		X			X	
424	15	CORRENTE	Corrente	22075054	U. E. CORONEL JUSTINO CAVALCANTE BARROS		X	X		X	
425	15	CORRENTE	Corrente	22075186	CEJA MANOEL DA CUNHA					X	
426	15	CORRENTE	Corrente	22075372	U. E. DESEMBARGADOR JOAO PACHECO CAVALCANTE		X	X			
427	15	CORRENTE	Corrente	22120114	CETI DOUTOR DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA				X	X	
428	15	CORRENTE	Corrente	22138056	U. E. JOAQUIM ANTONIO LUSTOSA			X			
429	15	CORRENTE	Cristalândia do Piauí	22075631	U. E. OBERLIM DA CUNHA NOGUEIRA			X	X		
430	15	CORRENTE	Cristalândia do Piauí	22075658	U. E. CORONEL JOSE NOGUEIRA					X	X
431	15	CORRENTE	Curimatá	22076450	CETI DESEMBARGADOR AMARAL		X	X			
432	15	CORRENTE	Curimatá	22076581	U. E. ALIRIO GUERRA DE MACEDO		X	X		X	
433	15	CORRENTE	Gilbués	22064206	U. E. FAUSTO LUSTOSA		X	X	X	X	
434	15	CORRENTE	Gilbués	22064249	U. E. LUSTOSA SOBRINHO		X	X		X	
435	15	CORRENTE	Júlio Borges	22076590	U. E. BENEDITO OLIVEIRA			X	X	X	
436	15	CORRENTE	Monte Alegre do Piauí	22064834	U. E. PETRONIO PORTELA			X	X		
437	15	CORRENTE	Monte Alegre do Piauí	22105117	U. E. SENADOR CHAGAS RODRIGUES					X	
438	15	CORRENTE	Monte Alegre do Piauí	22114882	U. E. HUGO NAPOLEAO			X			
439	15	CORRENTE	Morro Cabeça no Tempo	22134107	U. E. LEDA NAPOLEAO			X	X	X	
440	15	CORRENTE	Parnaguá	22077421	U. E. RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA		X	X	X	X	
441	15	CORRENTE	Parnaguá	22077456	U. E. ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA			X			
442	15	CORRENTE	Riacho Frio	22131078	U. E. ANTONIO MASCARENHAS			X	X	X	
443	15	CORRENTE	Santa Filomena	22053182	U. E. PROFESSOR LOURENCO FILHO			X	X		
444	15	CORRENTE	Santa Filomena	22053190	U. E. SÃO JOSE DA AÇAO SOCIAL DIV C JESUS		X				
445	15	CORRENTE	Santa Filomena	22053204	U. E. PROFESSOR DELFINA SOBREIRA DE QUEIROZ					X	
446	15	CORRENTE	São Gonçalo do Gurgueia	22131060	U. E. HERMINIO BARREIRA			X		X	
447	15	CORRENTE	Sebastião Barros	22114904	U. E. RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA			X	X	X	
448	16	FRONTEIRAS	Alegrete do Piauí	22085068	U. E. ANTONIA DE SOUSA ALENCAR			X	X	X	



**LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS**

N°	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICIPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
449	16	FRONTEIRAS	Alagoinha do Piauí	22084320	U. E. ALENCAR MOTA		X	X	X	X	
450	16	FRONTEIRAS	Belém do Piauí	22135030	U. E. SEBASTIAO DE SOUSA			X	X	X	
451	16	FRONTEIRAS	Caldeirão Grande do Piauí	22087753	U. E. WALDEMAR DE MOURA SANTOS			X	X	X	
452	16	FRONTEIRAS	Francisco Macedo	22136983	U. E. MARIA NEUSA DE SOUSA			X	X	X	
453	16	FRONTEIRAS	Fronteiras	22088806	CEJA CAROLINA MARIA BEZERRA					X	
454	16	FRONTEIRAS	Fronteiras	22088814	CETI FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS			X			
455	16	FRONTEIRAS	Fronteiras	22088857	CEEP FRANCISCO ALVES DE SOUSA - CHICO ABILIO				X	X	
456	16	FRONTEIRAS	Marcolândia	22093834	U. E. COSMA RAMOS DE SOUSA			X	X	X	
457	16	FRONTEIRAS	Padre Marcos	22094750	U. E. DOUTOR FRANCISCO LUIZ DE MACEDO			X	X		
458	16	FRONTEIRAS	Padre Marcos	22094989	U. E. CONSTANCIO CARVALHO				X	X	
459	16	FRONTEIRAS	Pio IX	22086528	CETI NOSSA SENHORA DO PATROCINIO			X			
460	16	FRONTEIRAS	Pio IX	22086625	U. E. FRANCISCO SUASSUNA DE MELO			X			
461	16	FRONTEIRAS	Pio IX	22108378	CEJA TERESA ROSADO SIMOES					X	
462	16	FRONTEIRAS	São Julião	22087095	U. E. APRIGIO PEREIRA BEZERRA		X	X	X		
463	16	FRONTEIRAS	São Julião	22087354	U. E. ALICE ROCHA				X	X	X
464	16	FRONTEIRAS	Simões	22102612	U. E. RAUL SERGIO			X	X		
465	16	FRONTEIRAS	Simões	22102876	U. E. LUIS LOPES DOS REIS					X	
466	16	FRONTEIRAS	Simões	22102906	U. E. JOSE BENTO DE CARVALHO FILHO		X			X	X
467	16	FRONTEIRAS	Simões	22144293	CEEP PROFESSORA MARIA AUZENI DE SOUSA				X		
468	16	FRONTEIRAS	Vila Nova do Piauí	22127275	U. E. LUIZ UBIRACI DE CARVALHO			X	X	X	
469	17	PAULISTANA	Acauã	22141405	U. E. ANTONIO RODRIGUES FILHO			X	X	X	X
470	17	PAULISTANA	Betânia do Piauí	22095772	U. E. PROFESSOR FRANCISCO JOSE TIBURCIO			X	X	X	
471	17	PAULISTANA	Caridade do Piauí	22131825	U. E. MARIA JUSCELINA DE ALBUQUERQUE E SILVA			X	X	X	
472	17	PAULISTANA	Conceição do Canindé	22088695	U. E. CELESTINO FILHO			X	X	X	
473	17	PAULISTANA	Curral Novo do Piauí	22107019	U. E. SAO FRANCISCO DE ASSIS			X	X	X	X
474	17	PAULISTANA	Jacobina do Piauí	22131043	U. E. SEVERO ROCHA			X	X	X	
475	17	PAULISTANA	Patos do Piauí	22095500	U. E. REUNIDA DE PATOS			X	X	X	
476	17	PAULISTANA	Patos do Piauí	22095608	U. E. MARTINHO VIEIRA			X	X	X	

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
477	17	PAULISTANA	Paulistana	22098704	CETI PAULISTANA			X			X
478	17	PAULISTANA	Paulistana	22106842	CEJA HELENA G. ROSENO DE OLIVEIRA					X	
479	17	PAULISTANA	Paulistana	22134646	CETI LUCINETE SANTANA DA SILVA				X	X	
480	17	PAULISTANA	Paulistana	22142355	U. E. ELIAS RAIMUNDO DE LIMA			X	X		
481	17	PAULISTANA	Paulistana	22144048	U. E. MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO (ANTIGA U. E. PAULISTANA)			X			
482	17	PAULISTANA	Queimada Nova	22132902	U. E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUSA			X	X	X	
483	17	PAULISTANA	São Francisco de Assis do Piauí	22143300	U. E. CIRILA MARIA DEJESUS			X	X		
484	17	PAULISTANA	São Francisco de Assis do Piauí	22134859	U. E. PROFESSOR VICENTE GUALBERTO RIBEIRO			X		X	
485	18	GRANDE	Alto Longá	22031570	U. E. ACRISIO VERAS			X	X		X
486	18	GRANDE	Alto Longá	22031596	U. E. CANTIDIO SARAIVA		X			X	
487	18	GRANDE	Altos	22017771	U. E. CAZUZA BARBOSA			X	X	X	
488	18	GRANDE	Altos	22017992	U. E. AFONSO MAFRENSE		X	X		X	
489	18	GRANDE	Altos	22018026	U. E. ALTINA PESTANA		X	X		X	X
490	18	GRANDE	Altos	22018042	U. E. ANISIO LIMA					X	
491	18	GRANDE	Altos	22018107	U. E. HUGO NAPOLEAO		X	X		X	
492	18	GRANDE	Altos	22018174	U. E. MARIO RAULINO		X	X		X	
493	18	GRANDE	Altos	22018204	CEEP PIO XII				X		
494	18	GRANDE	Altos	22018220	CETI RAMA BOA			X			
495	18	GRANDE	Barro Duro	22043128	U. E. NOEMIA DO CARMO SANTANA					X	
496	18	GRANDE	Barro Duro	22043187	U. E. BENEDITO MARTINS NAPOLEAO			X	X		
497	18	GRANDE	Beneditinos	22018654	U. E. LUIZ ALVES DE ALMEIDA		X	X	X	X	
498	18	GRANDE	Beneditinos	22124411	U. E. PROFESSOR MANOEL NASCIMENTO			X	X	X	
499	18	GRANDE	Beneditinos	22135383	CETI PEDRO MENDES PESSOA			X	X		
500	18	GRANDE	Coivaras	22019294	U. E. RAIMUNDO MARTINS			X	X	X	
501	18	GRANDE	Curralinhos	22132740	U. E. MENINO JOAO PEDRO			X		X	
502	18	GRANDE	Demerval Lobão	22019740	U. E. ANTONIETA RIBEIRO MORAES				X	X	
503	18	GRANDE	Demerval Lobão	22019790	U. E. DOMINGOS ALVES DA COSTA		X	X			
504	18	GRANDE	Demerval Lobão	22019839	U. E. JACOB BARBOSA			X			



## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
505	18	GRANDE	Demerval Lobão	22161201	U. E. LUCAS MEIRELES			X			
506	18	GRANDE	José de Freitas	22019952	U. E. FIRMO JOSE DA CUNHA			X		X	
507	18	GRANDE	José de Freitas	22020810	U. E. GOVERNADOR PEDRO FREITAS			X		X	
508	18	GRANDE	José de Freitas	22020942	CETI ANTONIO FREITAS			X			
509	18	GRANDE	José de Freitas	22020969	U. E. FERDINAND FREITAS				X	X	
510	18	GRANDE	Lagoa Alegre	22021060	U. E. ELON MACHADO MOITA			X	X	X	
511	18	GRANDE	Lagoa do Piauí	22019804	U. E. FRANCISCO LUIS DE MORAES			X			
512	18	GRANDE	Miguel Alves	22008730	CETI CECILIA LACERDA			X			
513	18	GRANDE	Miguel Alves	22008780	U. E. PIO XII			X	X	X	
514	18	GRANDE	Miguel Alves	22105689	U. E. JOSE RODRIGUES DA SILVA			X			
515	18	GRANDE	Miguel Alves	22264710	U. E. JOAQUINA LIRA DE CARVALHO			X			
516	18	GRANDE	Monsenhor Gil	22021868	U. E. DOUTOR NORONHA FILHO			X			
517	18	GRANDE	Monsenhor Gil	22021922	U. E. RAIMUNDO PESSOA			X		X	
518	18	GRANDE	Nazária	22124136	U. E. HILTON LEITE DE CARVALHO			X	X	X	
519	18	GRANDE	Novo Santo Antônio	22031405	U. E. ANTONIO VITORIO DE SOUSA			X	X	X	X
520	18	GRANDE	Palmeirais	22044752	U. E. SEBASTIAO SOARES RIBEIRO			X		X	
521	18	GRANDE	Palmeirais	22105559	U. E. OZANDIR TEIXEIRA			X		X	
522	18	GRANDE	Palmeirais	22162216	U. E. LUIZ FERNANDES BORGES NASCIMENTO			X		X	
523	18	GRANDE	Passagem Franca do Piauí	22045058	U. E. COSTA E SILVA			X	X	X	
524	18	GRANDE	Pau D'Arco do Piauí	22135901	U. E. CEZAR LEAL			X	X	X	
525	18	GRANDE	Prata do Piauí	22049690	U. E. AMANDO MOURA			X	X	X	X
526	18	GRANDE	União	22149600	U. E. DOUTOR EZEQUIAS COSTA			X		X	
527	18	GRANDE	União	22029435	CEJA LUIS CARLOS BOA VISTA R MONTEIRO					X	
528	18	GRANDE	União	22029524	U. E. BENEDITO MOURA		X				X
529	18	GRANDE	União	22029869	U. E. PROFESSORA ELISA SOUSA		X	X		X	
530	18	GRANDE	União	22029982	CETI FENELON CASTELO BRANCO		X	X			
531	18	GRANDE	União	22030123	U. E. BARAO DE GURGUEIA			X			
532	18	GRANDE	União	22030158	U. E. FILINTO REGO				X	X	

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICIPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
533	18	GRANDE	União	22030174	U. E. IRMA MARIA SIMPLICIA		X				
534	18	GRANDE	União	22030204	U. E. MARCOS PARENTE			X			X
535	18	GRANDE	União	22134794	U. E. CELSA LEMOS			X		X	
536	18	GRANDE	União	22147209	CEEPRU MANOEL OTAVIO				X		
537	19	TERESINA	Teresina	22022015	U. E. PROFESSOR MELO MAGALHAES		X	X			X
538	19	TERESINA	Teresina	22022147	CENTRO DE HABILITACAO ANA CORDEIRO						X
539	20	TERESINA	Teresina	22025316	CEEP EM SAÚDE MONSENHOR JOSÉ LUÍS BARBOSA CORTEZ				X	X	
540	19	TERESINA	Teresina	22026487	CEJA PROFESSORA MARIA RODRIGUES DAS MERCEDES					X	X
541	19	TERESINA	Teresina	22026495	CEJA PROFESSORA SHIRLEY COSTA E SILVA					X	X
542	19	TERESINA	Teresina	22026983	U. E. DOMICIO MAGALHAES DE MELO		X	X	X	X	X
543	19	TERESINA	Teresina	22027041	U. E. GOVERNADOR ALBERTO TAVARES E SILVA					X	
544	19	TERESINA	Teresina	22027068	U. E. JOAO EMILIO FALCAO COSTA					X	
545	19	TERESINA	Teresina	22027092	U. E. PROFESSOR JOAO SOARES DA SILVA	X	X				X
546	19	TERESINA	Teresina	22027203	U. E. PROFESSOR ANTONIO MARIA MADEIRA		X	X			X
547	19	TERESINA	Teresina	22027238	U. E. PROFESSOR JOSE CAMILO DA SILVEIRA FILHO	X	X				X
548	19	TERESINA	Teresina	22027262	CETI MOACI MADEIRA CAMPOS			X			X
549	19	TERESINA	Teresina	22027483	U. E. ESTADO DE SAO PAULO			X			
550	19	TERESINA	Teresina	22027599	U. E. NAIR GONCALVES		X	X			X
551	19	TERESINA	Teresina	22027726	U. E. DESEMBARGADOR HENRIQUE COUTO			X		X	
552	19	TERESINA	Teresina	22027742	CEEP PAULO FERRAZ				X		
553	19	TERESINA	Teresina	22027769	U. E. PROFESSORA AUREA FREIRE		X			X	X
554	19	TERESINA	Teresina	22027874	U. E. PADRE ANTONIO JOSE DO REGO			X		X	
555	19	TERESINA	Teresina	22028250	U. E. FLORISA SILVA	X	X				X
556	19	TERESINA	Teresina	22028315	U. E. GODOFREDO FREIRE			X		X	X
557	19	TERESINA	Teresina	22028471	U. E. JOSE CANDIDO FERRAZ					X	X
558	19	TERESINA	Teresina	22028560	U. E. LOURIVAL PARENTE			X			
559	19	TERESINA	Teresina	22028609	U. E. MARIA DINA SOARES		X	X		X	X
560	19	TERESINA	Teresina	22028650	U. E. MARTINS NAPOLEAO		X	X		X	X



## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
561	19	TERESINA	Teresina	22028676	U. E. PROFESSOR MERCEDES COSTA		X				X
562	19	TERESINA	Teresina	22028692	U. E. MONSENHOR CICERO PORTELA NUNES			X			
563	19	TERESINA	Teresina	22028820	CETI PADRE JOAQUIM NONATO GOMES		X				
564	19	TERESINA	Teresina	22028951	U. E. PROFESSOR AGRIPINO OLIVEIRA		X	X			X
565	19	TERESINA	Teresina	22029010	U. E. PROFESSORA OSMARINA		X			X	X
566	19	TERESINA	Teresina	22029087	U. E. SIGEFREDO PACHECO		X	X			
567	19	TERESINA	Teresina	22029125	CETI SOLANGE SINIMBU VIANA AREA LEAO		X	X			X
568	19	TERESINA	Teresina	22127160	U. E. PROFESSORA AURISTELA SOARES			X		X	
569	19	TERESINA	Teresina	22128441	U. E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO			X		X	
570	19	TERESINA	Teresina	22133674	U. E. INTEGRADO ANGELIM			X			
571	19	TERESINA	Teresina	22135618	U. E. PADRE LUIDINO DI GUIDI					X	
572	19	TERESINA	Teresina	22135880	U. E. JORNALISTA JOAO EMILIO FALCAO					X	
573	19	TERESINA	Teresina	22138390	U. E. RESIDENCIAL ESPLANADA					X	
574	19	TERESINA	Teresina	22138420	U. E. DOM HELDER CAMARA					X	
575	19	TERESINA	Teresina	22138455	U. E. DE ENSINO MEDIO SANTA FE			X		X	
576	19	TERESINA	Teresina	22253726	U. E. DEPUTADO PAULO HENRIQUE PAES LANDIM					X	
577	19	TERESINA	Teresina	22256725	CETI JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA			X			
578	20	TERESINA	Teresina	22170600	U. E. PROFESSOR JOSE CAMILLO DA SILVEIRA FILHO			X		X	
579	20	TERESINA	Teresina	22022007	CETI PROFESSOR BALDUINO BARBOSA DE DEUS			X			
580	20	TERESINA	Teresina	22022120	CETI GOVERNADOR FREITAS NETO	X	X				X
581	20	TERESINA	Teresina	22025308	CETI GOVERNADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE			X			
582	20	TERESINA	Teresina	22026878	CETI MONSENHOR RAIMUNDO NONATO MELO			X			X
583	20	TERESINA	Teresina	22027190	CEJA PROFESSOR ANGELINA DE MOURA LEAL					X	X
584	20	TERESINA	Teresina	22027319	CETI PROFESSOR DARCY ARAUJO		X				X
585	20	TERESINA	Teresina	22027327	CETI PROFESSOR JOCA VIEIRA			X			
586	20	TERESINA	Teresina	22027440	U. E. DEPUTADO JOAQUIM GOMES CALADO		X	X		X	
587	20	TERESINA	Teresina	22027548	U. E. MARECHAL RONDON		X				X
588	20	TERESINA	Teresina	22027670	U. E. PROFESSOR RAIMUNDO PORTELA		X	X			X

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

## LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
589	20	TERESINA	Teresina	22027963	U. E. CALUZINHA FREIRE			X	X	X	X
590	20	TERESINA	Teresina	22028307	U. E. GERVASIO COSTA		X	X		X	X
591	20	TERESINA	Teresina	22028455	CETI PROFESSOR JOSE AMAVEL			X			
592	20	TERESINA	Teresina	22028668	U. E. MELVIN JONES		X			X	X
593	20	TERESINA	Teresina	22028960	CETI MARIA MELO		X			X	X
594	20	TERESINA	Teresina	22029028	U. E. PROFESSORA MARIA DE LOURDES REBELO			X			X
595	20	TERESINA	Teresina	22115544	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DO SOINHO				X		
596	20	TERESINA	Teresina	22124802	U. E. SANTA TERESA			X		X	
597	20	TERESINA	Teresina	22124810	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA BAIXAO DO CARLOS				X		
598	20	TERESINA	Teresina	22128468	U. E. MARCOS RODRIGUES COELHO			X		X	
599	20	TERESINA	Teresina	22131159	CETI RESIDENCIAL PEDRA MOLE			X			
600	20	TERESINA	Teresina	22131167	U. E. VILA PARAISO					X	
601	20	TERESINA	Teresina	22135499	CETI PROFESSOR ANTONIO TARCISO PEREIRA E SILVA			X			
602	20	TERESINA	Teresina	22135553	U. E. SANTA FILOMENA			X			
603	20	TERESINA	Teresina	22138412	U. E. VILA MARIA			X		X	
604	20	TERESINA	Teresina	22139931	U. E. TAQUARI					X	
605	20	TERESINA	Teresina	22140360	U. E. CAMPESTRE NORTE			X			
606	20	TERESINA	Teresina	22143050	ESCOLA FAMILIA DE TURISMO - EFTUR				X		
607	20	TERESINA	Teresina	22143394	CETI PORTAL DA ESPERANÇA			X			
608	20	TERESINA	Teresina	22143416	CETI PROFESSOR PAULO MACHADO DE RESENDE			X			
609	20	TERESINA	Teresina	22143572	U. E. VALE DO GAVIÃO					X	
610	20	TERESINA	Teresina	22143580	U. E. PEDRA MOLE					X	
611	21	TERESINA	Teresina	22021990	CETI JOAO MENDES OLIMPIO DE MELO		X				X
612	21	TERESINA	Teresina	22022112	U. E. DEPUTADO ATILA LIRA		X				X
613	21	TERESINA	Teresina	22026908	U. E. ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS		X	X		X	
614	21	TERESINA	Teresina	22026932	U. E. DEPUTADO TERTULIANO MILTON BRANDAO			X			
615	21	TERESINA	Teresina	22026991	U. E. DOUTOR AGNELO PEREIRA DA SILVA	X	X				X
616	21	TERESINA	Teresina	22027297	CETI PROFESSOR RALDIR CAVALCANTE BASTOS		X	X			X





LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
617	21	TERESINA	Teresina	22027335	U. E. PROFESSORA ADAMIR LEAL	X	X				X
618	21	TERESINA	Teresina	22027343	CETI PROFESSORA MARIA DA CONCEICAO SALOME			X			
619	21	TERESINA	Teresina	22027360	U. E. SANTA INES		X	X	X	X	X
620	21	TERESINA	Teresina	22027475	CETI DIDACIO SILVA			X			X
621	21	TERESINA	Teresina	22027505	U. E. FRANCISCO CESAR DE ARAUJO					X	
622	21	TERESINA	Teresina	22027513	U. E. FREI HELIODORIO	X	X				X
623	21	TERESINA	Teresina	22027556	CETI MARIA MODESTINA BEZERRA		X	X		X	
624	21	TERESINA	Teresina	22027610	CETI PROFESSOR PIRES DE CASTRO			X	X		
625	21	TERESINA	Teresina	22027653	CETI PROFESSOR MILTON AGUIAR		X	X			
626	21	TERESINA	Teresina	22027661	CETI PROFESSOR PINHEIRO MACHADO			X			
627	21	TERESINA	Teresina	22027777	CETI PROFESSORA JULIA NUNES ALVES		X	X			
628	21	TERESINA	Teresina	22028137	CETI DOUTOR FONTES IBIAPINA			X			X
629	21	TERESINA	Teresina	22028145	CETI DUQUE DE CAXIAS	X	X				X
630	21	TERESINA	Teresina	22028579	U. E. LUCIDIO PORTELLA		X	X		X	
631	21	TERESINA	Teresina	22028625	CEJA PROFESSORA MARIA DO CARMO REVERDOSA DA CRUZ			X	X	X	X
632	21	TERESINA	Teresina	22121935	U. E. NOSSA SENHORA DA PAZ			X	X	X	
633	21	TERESINA	Teresina	22124985	U. E. SAO SEBASTIAO			X		X	
634	21	TERESINA	Teresina	22135545	U. E. AREOLINO LEONCIO DA SILVA			X		X	
635	21	TERESINA	Teresina	22136215	U. E. JOAO ADROALDO PIRES SOARES					X	
636	21	TERESINA	Teresina	22139923	U. E. PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES		X	X	X	X	
637	21	TERESINA	Teresina	22140352	U. E. ARTHUR MEDEIROS CARNEIRO			X		X	
638	21	TERESINA	Teresina	22140662	CEEP PROFESSOR RUI LEITE BERGER FILHO			X	X	X	
639	21	TERESINA	Teresina	22143017	CEEP JOSE PACIFICO DE MOURA NETO				X	X	
640	21	TERESINA	Teresina	22143440	U. E. DOUTOR FONTES IBIAPINA					X	
641	1	PARNAIBA	Parnaíba		CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA VISUAL - CAPS						X
642	4	TERESINA	Teresina	22142746	CENTRO DE ESTIMULACAO PARA CRIANCAS COM DEFICIENCIA SENSORIAL AUDITIVA E VISUAL - CES						X
643	4	TERESINA	Teresina	22142754	CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA VISUAL - CAP						X

LISTA BÁSICA 2022 - MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS

Nº	GRE	MUNICÍPIO SEDE	NOME DO MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA	NÍVEIS E MODALIDADES					
						EF1	EF2	EMR	EP	EJA	AEE
644	4	TERESINA	Teresina	22142770	CENTRO DE CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO E ATENDIMENTO AS PESSOAS COM SURDEZ - CAPS						X
645	4	TERESINA	Teresina	22169601	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO ESPECIAL - CIES						X
646	19	TERESINA	Teresina	22142762	NUCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES - SUPERDOTACAO - NAAHS						X
647	1	PARNAIBA	Parnaíba		CENTRO CULTURAL DE LINGUAS MONSENHOR ANTONIO SAMPAIO						
648	20	TERESINA	Teresina	22168605	CENTRO DE LINGUAS PADRE RAIMUNDO JOSÉ AYMORAES						

**LEGENDA:**

<b>GRE</b>	Gerência Regional de Educação
<b>EF1</b>	Ensino Fundamental Anos Iniciais
<b>EF2</b>	Ensino Fundamental Anos Finais
<b>EMR</b>	Ensino Médio Regular
<b>EP</b>	Educação Profissional
<b>EJA</b>	Educação de Jovens e Adultos
<b>AEE</b>	Atendimento Educacional Especializado



### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1143/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

#### RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SL, Nível I, **JOÃO PAULO DE CARVALHO SANTOS**, Matrícula Nº **293663-1**, Processo Nº **00011.028282/2022-02** de 04.05.2022, lotado na UNIDADE ESCOLAR ZULMIRA XAVIER - LUIS CORREIA -PARNAÍBA/PI-1ª GRE, no período de **16/05/2022 a 15/05/2024**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 08 de Junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

**Of. 122**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1142/2022

Teresina(PI), 08 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processos SEI nº 00011.006937/2021-01 e 00011.008647/2021-93, alusivo à empresa **CONSTRUTORA UNIÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 23.501.737/0001-93, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 090 de 11/05/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 45/2022, de 08/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de junho de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

**Of. 123**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA Nº 63, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, que regulamenta a concessão de licença para capacitação, afastamento para estudo ou missão no exterior e o afastamento de servidores para participação em curso de formação, especialmente o art. 6º que dita que o servidor poderá requerer, em situações excepcionais devidamente justificadas, a suspensão da licença, sem perder o direito ao gozo do período restante;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, conforme verificado pela Coordenação Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 00313.001175/2022-24,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Auditor Governamental, **ANDRÉ CARDOSO JUNG BATISTA**, servidor efetivo desta Controladoria-Geral, matrícula: 207761-2, 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, referente ao quinquênio de 2013 à 2018, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 13/97, com nova redação pela Lei Complementar nº 84/2007, contados a partir de 19 de Dezembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO E SILVA**

Controladora-Geral do Estado do Piauí

#### PORTARIA Nº 64, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 15.251, de 02 de julho de 2013, que dispõe da licença-prêmio por assiduidade aos servidores que tinham direito adquirido a esta licença antes da sua extinção;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 00313.001197/2022-94.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Auditora Governamental, **FLÁVIA DE QUEIROZ RAMOS**, servidora efetiva desta Controladoria-Geral, matrícula: **127927-X**, 90 (Noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao quinquênio de 2002 à 2007, contados a partir de 13 de julho de 2022 à 13 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO E SILVA**

Controladora-Geral do Estado

**Of. 1122**

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.669.170/0001-40

PORTARIA CRC/PI N.º 02/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 548 de 26 de novembro de 2021, que aprovou o orçamento para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 35.915,26** (Trinta e cinco mil e novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos)

SUPLEMENTAÇÃO		R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	500,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.009 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	1.200,00	5013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.002 SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	1.387,00	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	7.343,00	5018
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.030 MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	500,00	5007
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIARIAS - CONSELHEIROS	3.384,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIARIAS - CONSELHEIROS	3.354,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIARIAS - COLABORADORES	2.944,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	8.952,26	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DE LOCOMOÇÃO	4.601,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	500,00	3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.002 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.250,00	5009
TOTAL		35.915,26	

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

ANULAÇÃO		R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	338,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	2.000,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.014 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	800,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.014 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	200,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.014 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	720,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.016 MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.200,00	5013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.019 PREMÍOS, DIPLOMAS E MEDALHAS	500,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.387,00	5002
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.017 SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	300,00	5018

ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018 SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	300,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.019 SERVIÇO DE PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	500,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	500,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.025 LOC. DE BENS MOVEIS, MAQUINAS E EQUIP.	500,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MOVEIS, MAQUINAS E EQUIP.	143,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS	500,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037 SERVIÇOS DE INTERNET	800,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.044 IMPRESSOS GRÁFICOS	1.000,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047 INSCRIÇÕES	3.880,00	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIARIAS - FUNCIONARIOS	516,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIARIAS - FUNCIONARIOS	1.472,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIARIAS - CONSELHEIROS	1.472,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIARIAS - CONSELHEIROS	500,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIARIAS - CONSELHEIROS	3.498,26	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIARIAS - COLABORADORES	620,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIARIAS - COLABORADORES	1.250,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001 PASSAGENS - FUNCIONARIOS	400,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001 PASSAGENS - FUNCIONARIOS	1.106,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	400,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	1.106,00	5018
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	4.928,00	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003 PASSAGENS - COLABORADORES	300,00	3015
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	1.000,00	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	579,00	5018
TOTAL		35.915,26	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.  
Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça

Presidente do CRC/PI

P. P. 7190

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 111/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 228/2022

Contratada: **JRS CONSTRUÇÕES EIRELI**

Resumo do Objeto: O objeto contratual consiste na Contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) praça de eventos na localidade Lagoa Seca, 01 (uma) praça de eventos na localidade Mundo Novo dos Amorins e 01 (uma) praça de eventos na localidade Boa Vista dos Cariocas, todos na zona rural do município de Esperantina-PI.

Fiscal Titular: **Laercio Lustosa Torres** (matrícula: 353.374-3)

Fiscal Suplente: **Nylber Martins Monteles** (matrícula: 334.003-1)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 879



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

### ATO NORMATIVO UNATRI Nº 13/2022

Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 027/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 027/21, de 20 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos III e IV do Ato Normativo UNATRI nº 027/2021, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/06/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LÍDIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

### ANEXO ÚNICO (ATNOR 13/22)

“

#### ANEXO III

VALOR DE REFERÊNCIA NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (FRETE)			
DISTÂNCIA EM KM		VALOR DE REFERÊNCIA DO FRETE EM REAIS POR TONELADA (R\$ / TON)	
DE	ATÉ	MERCADORIAS EM GERAL	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
1	50	47,40	33,18
51	100	54,84	38,39
101	200	61,03	42,72
201	300	69,56	48,69
301	400	79,24	55,47
401	500	87,65	61,36
501	600	96,03	67,22
601	700	105,59	73,91

701	800	117,40	82,18
801	900	127,15	89,01
901	1000	136,85	95,80
1001	1100	145,35	101,75
1101	1200	155,05	108,54
1201	1300	163,49	114,44
1301	1400	173,16	121,21
1401	1500	182,83	127,98
1501	1600	202,44	141,71
1601	1700	210,93	147,65
1701	1800	221,76	155,23
1801	1900	231,45	162,02
1901	2000	239,71	167,80
2001	2200	259,04	181,33
2201	2400	279,45	195,62
2401	2600	298,79	209,15
2601	2800	316,84	221,79
2801	3000	336,15	235,31
3001	3200	356,68	249,67
3201	3400	375,93	263,15
3401	3600	393,86	275,70
3601	3800	413,14	289,20
3801	4000	432,33	302,63
4001	4200	451,56	316,09
4201	4400	470,69	329,48
4401	4600	489,89	342,92
4601	4800	508,98	356,28
4801	5000	528,13	369,69
5001	5200	545,91	382,14
5201	5400	565,04	395,53
5401	5600	584,14	408,90
5601	5800	601,94	421,36
5801	6000	620,71	434,50

#### ANEXO IV

VALOR DE REFERÊNCIA NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (FRETE) PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR DOS ENCARGOS DE TRANSPORTE EM OPERAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA			
DISTÂNCIA EM KM		VALOR DE REFERÊNCIA DO FRETE EM REAIS POR TONELADA (R\$ / TON)	
DE	ATÉ	MERCADORIAS EM GERAL	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
1	50	33,18	23,22
51	100	38,39	26,87
101	200	42,72	29,90
201	300	48,69	34,08
301	400	55,47	38,83
401	500	61,36	42,95
501	600	67,22	47,05
601	700	73,91	51,74
701	800	82,18	57,52



801	900	89,01	62,31
901	1000	95,80	67,06
1001	1100	101,75	71,23
1101	1200	108,54	75,98
1201	1300	114,44	80,11
1301	1400	121,21	84,85
1401	1500	127,98	89,58
1501	1600	141,71	99,20
1601	1700	147,65	103,36
1701	1800	155,23	108,66
1801	1900	162,02	113,41
1901	2000	167,80	117,46
2001	2200	181,33	126,93
2201	2400	195,62	136,93
2401	2600	209,15	146,41
2601	2800	221,79	155,25
2801	3000	225,31	157,72
3001	3200	249,67	174,77
3201	3400	263,15	184,21
3401	3600	275,70	192,99
3601	3800	289,20	202,44
3801	4000	302,63	211,84
4001	4200	316,09	221,26
4201	4400	329,48	230,64
4401	4600	342,92	240,04
4601	4800	356,28	249,40
4801	5000	369,69	258,78
5001	5200	382,14	267,50
5201	5400	395,53	276,87
5401	5600	408,90	286,23
5601	5800	421,36	294,95
5801	6000	434,50	304,15

### ATO NORMATIVO UNATRI Nº 14/2022

Teresina-PI, 13 de junho de 2022.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 027/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 027/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.004089/2022-17,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 33 ao Ato Normativo UNATRI nº 027/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 027/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Fica revogado o item 23 da Tabela 7 (Outros produtos de origem vegetal) do Anexo I do Ato Normativo UNATRI nº 027/2021.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/06/2022.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 12/22)

"

ANEXO I

PRODUTOS PRIMÁRIOS, SUCATAS E OUTRAS MERCADORIAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
TABELA 7 – OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL			
	(...)		
33	LENHA	TON	210,00

ANEXO II (ATNOR 12/22)

"

ANEXO I

PRODUTOS PRIMÁRIOS, SUCATAS E OUTRAS MERCADORIAS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
TABELA 2 - CEREAIS, GRÃOS, SEMENTES, CASCAS, ESPECIARIAS			
	(...)		
64	MILHO EM GRÃO	KG	1,35
65	MILHO EM GRÃO SACO COM 60 KG	UND	81,00
TABELA 6 - MADEIRA SERRADA E ROLIÇA			
	(...)		
17	MADEIRA ROLIÇA ESTACA DE SABIÁ	UND	3,50
18	MADEIRA ROLIÇA ESTACA DE SABIÁ	MILHEIRO	3.500,00
21	MADEIRA ROLIÇA ESTACA DE SABIÁ	m³	350,00
TABELA 7 - OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL			
	(...)		
22	LENHA	m³	30,00

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 228/2022**

Concede regime especial à empresa TRANSIDEAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CAGEP nº 19.639.266-7, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 214/2022 (SEI 4497933), de 06/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.012082/2022-79, de 04/05/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Regime Especial ao estabelecimento da empresa TRANSIDEAL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.639.266-7 e no CNPJ/MF sob nº 09.051.302/0004-06, localizado na Rua Luiza Barbosa de Miranda, 4836, Quadra 09, Lote 26, bairro Brasil, Teresina - PI, neste ato denominada EMPRESA, para que o imóvel localizado à Avenida Deputado Paulo Ferraz, 810, Galpão 04, Bairro Beira Rio, Teresina - Piauí, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede.

Parágrafo Único. As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda.

Art. 2º O credenciamento ora concedido não gera direito adquirido, podendo ser suspenso a qualquer tempo, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 06 de junho a 03 de setembro de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO  
Diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291/03, de 29/01/2003)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 229/2022**

Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 218/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 211/2018 ao estabelecimento da empresa OLIVEIRA & SIMÃO LTDA, CAGEP 19.596.662-7, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 215/2022 (SEI 4407496), de 07/06/2022, emitido em face do Processo nº 00009.011845/2022-64, de 02/05/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 218/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 211/2018 ao

estabelecimento da empresa OLIVEIRA & SIMÃO LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.596.662-7 e no CNPJ/MF sob o nº 21.998.413/0001-87, localizada na Avenida Senador Helvídio Nunes, 3849, Anexo Leite Duas Barras, bairro Junco, Picos - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 07 de junho de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

Of. 233

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA Nº 129/2022/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA: 365614-4 para ser gestor e o servidor FRANCISCO CELSO ALVES DA COSTA - MATRÍCULA: 365596-2 para ser fiscal, ambos do **Termo Aditivo nº 004/2021 ao Contrato Administrativo nº 011/2019**, com a contratada Sra. SIMONE RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA - CPF Nº 771.079.423-87, para prestação de serviços de Consultoria Individual Especializada ao Instituto de Terras do Piauí, na **área de agronomia** para auxiliar nas atividades de Regularização Fundiária, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES - MATRÍCULA: 341002-1 para ser o fiscal suplente no caso de ausência da servidora titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ OSMAR ALVES  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 644



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**Portaria Nº 216, de 13 de junho de 2022**

**A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:**

CONSIDERANDO que cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO o art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 08/2019, celebrado entre o **ESTADO DO PIAUÍ e o BANCO DO BRASIL/SA**.

**Art. 1º** Ficam designados os/as Servidores/as MARCELLO CIPRIANO SILVA BRANDÃO, mat. nº 087071-4, CPF: 227.244.003-72, e-mail: marcellocipriano@uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e ANAIRAM PÍRES LEITE, mat. nº 280139-6, CPF: 035.709.573-14, e-mail: anairampires@uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

**Art. 2º** As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2019, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

**Cientifique-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se.**

**FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOSAIRES**  
**Pró-Reitor(a) de Administração**  
**Of. 345**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0620/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 06 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0139P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CARMECI LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 001082X, portador do CPF nº: 342.558.343-34 e do PIS/PASEP nº: 17041334242, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 3.439,50 (Três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 13 DA LEI Nº 6.303/13 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.410,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,50
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.439,50</b>

**PORTARIA GP Nº: 0624/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 18 DE MAIO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1429P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GISLEIDE DE ALCANTARA SARAIVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0851787, portador do CPF nº 444.300.273-15 e do PIS/PASEP nº 17054210350, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.691,78 (Três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.648,41
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.691,78</b>

**PORTARIA GP Nº: 0629/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1016P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **SÔNIA MARIA DE CARVALHO PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0851051, portador do CPF nº 306.956.863-72 e do PIS/PASEP nº 17054212418, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.101,36 (Quatro mil, cento e um reais e trinta e seis centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.062,19
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.101,36</b>

**PORTARIA GP Nº: 0626/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1990P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO MARIA RIBEIRO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0905216, portador do CPF nº 131.372.123-91 e do PIS/PASEP nº 10773027464, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.794,42 (Mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.757,97
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,45
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.794,42</b>

**PORTARIA GP Nº: 0212/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 05 DE ABRIL DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1956P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA CANDIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0912395, portador do CPF nº 239.547.013-91 e do PIS/PASEP nº 17060060632, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.214,22 (Três mil, duzentos e catorze reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.177,32
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,90
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.214,22</b>

**PORTARIA GP Nº: 0631/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no

**Processo nº 2021.04.1323P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DOMINGOS URQUIZA DE CARVALHO FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SD, Nível I, matrícula nº 0806358, portador do CPF nº 217.394.043-00 e do PIS/PASEP nº 17040636016, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.234,71 (Cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.137,99
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.234,71</b>

**PORTARIA GP Nº: 0634/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 08 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1268P.**

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **VALDINAR MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0805734, portador do CPF nº 350.530.623-15 e do PIS/PASEP nº 17060075893, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.691,78 (Três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.648,41
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.691,78</b>

**PORTARIA GP Nº: 0604/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1275P.**

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0028088, portador do CPF nº: 661.182.638-68 e do PIS/PASEP nº: 17024433424, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 7.964,76 (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
------------------------------------	--	--



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$5.690,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575-61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$2.274,11
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$7.964,76</b>

**PORTARIA GP Nº: 0627/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 07 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1482P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RANULFO SOBRINHO DIAS**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO EDUCACIONAL, 40 horas, Classe SL, Nível III, matrícula nº 0717215, portador do CPF nº 152.021.273-91 e do PIS/PASEP nº 17030956794, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.675,66 (Três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.569,60
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$31,30
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$74,76
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.675,66</b>

**PORTARIA GP Nº: 0635/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 08 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1390P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 315/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 04/02/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9301 de 08/02/2022 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **TÂNIA MARIA DIAS MADEIRA CAMPOS**, matrícula Nº 1035304, ocupante do cargo de Técnico Judiciário / Técnico em Contabilidade, Nível 5B, Referência III, com os proventos de R\$6.222,61 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) mensais, estabelecido na Lei nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

**PORTARIA GP Nº: 0623/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 06 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento provisório de Sentença nº 0750930-37.2022.8.18.0000 nos autos do Mandado de Segurança nº 0704438-89.2019.8.18.0000, da orientação trazida no Ofício de Cumprimento nº 400/2022/PGE-PI/GAB/PJUD/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e do que consta nos processos: SEI nº 00003.001476/2022-51, SISPREV nº 2022.04.1427R1 e TC nº 009121/2020 **RESOLVE:**

**REVER**, *sub judice*, a Portaria nº 2.431/2019, datada de 11/09/2019, publicada no DOE nº 181, datado de 24/09/2019, que concedeu, em conformidade com o Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à segurada **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Padrão B, matrícula nº

0397458, CPF nº 226.974.033-53, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, para única e exclusivamente incluir a parcela **ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIA -METAS** no valor de **R\$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais)**.

Esta portaria tem efeitos retroativos a 19 de maio de 2022.

**PORTARIA GP Nº: 0641/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 09 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1442P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0772976, portador do CPF nº 273.320.983-34 e do PIS/PASEP nº 17049909767, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.967,27 (Três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.881,80
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.967,27</b>

**PORTARIA GP Nº: 0610/2022 – PIAUIPREV** TERESINA, 02 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.1490P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VALMIR DA COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0266027, portador do CPF nº: 067.092.813-53 e do PIS/PASEP nº 10682972042, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 9.127,60 (Nove mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.800,00
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$327,60
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$9.127,60</b>

**PORTARIA GP Nº: 0639/2022 - PIAUIPREV** TERESINA, 09 DE JUNHO DE 2022.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.03.1341P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, 3ª CATEGORIA, matrícula nº 2714426, portador do CPF nº 352.851.093-53 e do PIS/PASEP nº 12331766543, do quadro de pessoal do(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos mensais de R\$30.227,47 (Trinta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos mensais).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART.1º DA LEI Nº 5.505/05 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$30.227,47
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$30.227,47</b>

# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

PORTARIA GP Nº 0473/2022/PIAUIPREV, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 0808709-49.2021.8.18.0140 em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, o SISPREVWEB nº 2020.07.0991P, autuado nos autos do Processo SEI nº 0003.001147/2022-19.

## RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do dependente da segurada TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADOR (A), padrão D, classe I, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 059306X, falecida em 21/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO PROPORCIONAL.	Tabela III, anexo IX da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016 c/c Lei 7131/2018			921,93			
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL - .	art. 7º, inciso VII CF/88			85,89			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94			37,18			
<b>TOTAL</b>				<b>1.045,00</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Invalído)				1.045,00			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				1.045,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
TERESA CRISTINA FERNANDES	04/06/1969	Filho Invalído (a)	(a)600.405.103-95	10/09/2020	VITALÍCIO	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0488/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 13 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0810097-84.2021.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.001122/2022-15, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0800P.

## RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, Lei nº10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado FRANCISCO GARCIA DA SILVA, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL "C", vinculado ao INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 042716X, falecido em 30/05/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	3.094,79					
PROVENTOS.	GERAL - IMPLANTAÇÃO	5.690,65					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88						
<b>TOTAL</b>		<b>8.785,44</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		R\$ 4.392,72					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		R\$ 878,54					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		R\$ 5.271,26					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA FÁTIMA DE SOUSA SILVA	07/05/1963	Companheira	949.949.193-72	08/04/2022	SUB JUDICE	100,00	5.271,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 0543/2022/PIAUIPREV**  
2022.

TERESINA, 20 DE MAIO DE

**PORTARIA GP Nº 0546/2022/PIAUIPREV**  
2022.

TERESINA, 20 DE MAIO DE

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao autos dos Processos nº 2022.07.0342P, 2022.07.0344P.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0186P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, incluído pela Lei nº 13.954/19, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 67, da Lei Estadual nº 5.378/2004, Art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto - Lei n 667/1969, em favor dos dependentes do segurado **RAIMUNDO FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO**, outrora ocupante do cargo **MAJOR**, vinculado à **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0160326**, falecido em **06/03/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021					10.886,41	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12					325,27	
<b>TOTAL</b>						<b>11.191,68</b>	
BENEFICIÁRIOS							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DANILO LIRA FREIRE FLORIANO	26/06/2003	Filho Menor não emanc	067.130.453-40	06/03/2022	26/02/2024	50,00	5.595,84
ANNE LIRA FREIRE FLORIANO	25/01/2012	Filha Menor não emanc	065.942.153-45	06/03/2022	25/01/2033	50,00	5.595,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **DAVID RAIMUNDO DE SOUZA**, outrora ocupante do cargo **AUXILIAR DE TRANSITO**, padrão D, classe III, vinculado aos **INATIVO-DETRAN PI-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0162523**, falecido em **18/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	art. 3º e 17º, quadro II, anexo II da Lei 6.470/2013 c/c Art. 1º da Lei 6933/2016	1.541,20					
.GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	150,30					
<b>TOTAL</b>		<b>1.691,50</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.691,50 * 50% = 845,75					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		169,15					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>1.014,90</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANASTACIA DE JESUS CARDOSO SOUSA	25/12/1955	Cônjuge	857.243.513-15	18/01/2022	VITALÍCIO	100,00	1.014,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

PORTARIA GP Nº 0566/2022 - PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 26 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0325P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA SOCORRO MAGALHAES PINHEIRO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR A - IV - 40hs**, vinculado ao(a) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0480622**, falecido (a) em **14/02/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.131/2018	3.005,82					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	160,45					
TOTAL		<b>3.166,27</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.166,27 * 50% = 1.583,14					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		316,63					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.899,76					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ERCIO FONTENELE PINHEIRO	10/05/1947	Cônjuge	047.436.363-53	14/02/2022	VITALÍCIO	100,00	1.899,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2715

PORTARIA GP Nº 0517/2022 - PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 17 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0028P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **RAIMUNDO DE QUADRO SOBRINHO**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, padrão **A**, vinculado ao(a) **INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0409561**, falecido (a) em **25/12/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.359,39					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO.	DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 075724807.2020.8.18.0000)	3.600,00					
TOTAL		<b>8.959,39</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		8.959,39 * 50% = 4.479,70					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		895,94					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		5.375,63					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA ALENCAR DE SOUSA RIOS	03/06/1944	Cônjuge	453.580.443-53	25/12/2021	VITALÍCIO	100,00	5.375,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

61

PORTARIA GP Nº 0523/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 18 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0082P, 2022.07.0084P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado JOSE HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, padrão E, classe III, vinculado aos INST. DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0042382, falecido em 28/12/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					1.731,80	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94					43,20	
<b>TOTAL</b>						<b>1.775,00</b>	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título				Valor			
Valor Médio Apurado				(929.529,94 / 329) = 2.825,32			
Tempo de Contribuição				13791 (37 Anos, 9 Meses e 16 Dias)			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
2.825,32 * (60% + 34%) = 2.655,80							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado				2.655,80			
Complemento Constitucional				0,00			
Valor do provento*				2.655,80			
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				2.655,80 * 50% = 1.327,90			
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))				531,16			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>1.859,06</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR
MARCILENE MACHADO FREITAS DA SILVA	23/10/1972	Cônjuge	454.221.843-00	28/12/2021	VITALÍCIO	50,00	929,53
MARIA PAULA FREITAS DA SILVA	11/03/2006	Filho (a) Menor não emanc	070.107.933-95	28/12/2021	11/03/2027	50,00	929,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0526/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 19 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1936P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JOSE DE RIBAMAR DE SOUSA, outrora ocupante do cargo EXTENSIONISTA RURAL I, vinculado aos INATIVO-EMATER PI-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0225061, falecido em 21/10/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	Lei nº 5.591/06 e Mandado de Segurança nº 001.014461-0/06	880,00					
DECISAO JUDICIAL.	Decisão judicial Proc. nº 001.014461-0/10	2.400,00					
ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A.	ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A	780,00					
ANUÊNIO.	art. 6º da Lei nº 5.591/06	358,80					
<b>TOTAL</b>		<b>4.418,80</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.418,80 * 50% = 2.209,40					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		441,88					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>2.651,28</b>					
RECALCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado				
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.100,00	1.100,00				
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		1.100,00	660,00				
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)		451,28	180,51				
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>		-	<b>1.940,51</b>				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LENITE DE SA CARVALHO SOUSA	06/11/1950	Cônjuge	470.668.813-20	21/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.940,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

PORTARIA GP Nº 0542/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 20 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0806432-26.2022.8.18.0140, do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.001117/2022-02, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0445P.

## RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, Lei 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do dependente do segurado ANTONIO CHAGAS DE LIMA, outrora ocupante do cargo 3º SARGENTO, vinculado aos 7BPM/CORRENTE-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0122050, falecido em 12/01/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ART. 88, INCISO I, ART. 89, LEI 3.808/81 C/C ART. 51 E 52 DA LEI 5378/04 E ANEXO ÚNICO DA LEI 6173/12	3.634,44					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
<b>TOTAL</b>		<b>3.682,18</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		3634,44 * 30,000000 / 30 = 3.634,44					
Tempo de Contribuição		30 anos e 0 dias = 10950 dias					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
3634,44 * 30,000000 / 30 = 3.634,44							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*2x pontos percentuais referente a x anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		3.682,18					
Valor do provento*		3.682,18					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		3.682,18					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ISLEY PEREIRA DE LIMA	29/03/1984	Filho (a) Inválido (a)	022.983.083-81	12/01/2021	TEMPORÁRIO	100,00	3.682,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0567/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0043P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) RAIMUNDO DUTRA DE SOUSA, outrora ocupante do cargo TRABALHADOR BRAÇAL, classe III, padrão C, vinculado ao(à) INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 037919X, falecido (a) em 01/01/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	924,65					
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	88,69					
VPNI - GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	59,09					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	139,57					
<b>TOTAL</b>		<b>1.212,00</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.212,00 * 50% = 606,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		121,20					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		727,20					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA FERNANDES DE SOUSA	03/10/1943	Cônjuge	150.919.963-20	01/01/2022	VITALÍCIO	100,00	727,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Of. 2739

PORTARIA GP Nº 0496/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 16 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0172P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **EMILIA ANA MARIA DA PAZ ALMEIDA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 20hs**, padrão II, classe A, vinculado aos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0666033**, falecida em **13/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC n] 71/06 c/c anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	1.481,46					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06	57,60					
<b>TOTAL</b>		<b>1.539,06</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.539,06 * 50% = 769,53					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		153,91					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		923,44					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE ALVES DE ALMEIDA	28/07/1947	Cônjuge	105.185.923-91	13/01/2022	VITALÍCIO	100,00	923,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0528/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 19 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1922P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA DO AMPARO FERREIRA DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h Classe SL - Nível IV**, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0554359**, falecido em **30/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LEI Nº 7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.133/2018	3.648,42					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	136,97					
<b>TOTAL</b>		<b>3.785,39</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.785,39 * 50% = 1.892,70					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		6.433,57					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		378,54					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.271,23					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VITOR MANUEL DE SOUSA	11/11/1962	Cônjuge	035.852.668-00	19/11/2021	VITALÍCIO	100,00	2.271,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

PORTARIA GP Nº 0550/2022 - PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 23 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0027P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ABRAAO RODRIGUES VIANA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL**, vinculado ao(à) **INATIVO-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0092363**, falecido (a) em **09/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018	5.253,91					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL.	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	300,00					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DA I.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	64,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	52,80					
<b>TOTAL</b>		<b>5.670,71</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	21.680,75 * 50% = 10.840,38						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	2.168,08						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>13.008,45</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ENEDINA DE NAZARE VIANA	13/04/1946	Cônjuge	138.623.243-20	11/01/2022	VITALÍCIO	100,00	3.402,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0568/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 24 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0327P.

## RESOLVE

1. **CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **JOÃO CLETO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **DELEGADO POLÍCIA, classe ESPECIAL**, vinculado à **SEC. DE SEGURANCA PUBLICA**, matrícula nº. **0088170**, falecido em **06/02/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ART. 2º DA LC Nº 55/05 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	21.200,75					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS.	ART. 56 DA LC Nº 13/94	480,00					
<b>TOTAL</b>		<b>21.680,75</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	21.680,75 * 50% = 10.840,38						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	2.168,08						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>13.008,45</b>						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% do benefício	VALOR (R\$)
ELINE MARIA CLETO DE SOUSA	11/01/1947	Cônjuge	023.816.723-20	06/02/2022	VITALÍCIO	100	13.008,45

2. **RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Portaria nº 21.000, datada de 12/07/2001), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c § 2º, do art. 24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pela dependente **ELINE MARIA CLETO DE SOUSA**, matrícula nº 005956-X, ocupante do cargo de **TEC. SENIOR III - E**, do quadro de inativos da FUNDAÇÃO CEPRO, ficando seus proventos no valor de R\$2.759,25 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C LEI Nº 7.713/2021	5.776,45
<b>TOTAL</b>		
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA		
Título	Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado



1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.212,00	1.212,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	1.212,00	727,20
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	1.212,00	484,80
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	1.212,00	242,40
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)	928,45	92,85
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>	-	2.759,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº 0573/2022/PIAUIPREV** TERESINA, 24 DE MAIO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0287P.

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **RAIMUNDO NONATO DIAS DA ROCHA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, padrão I, classe **SL**, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0525057**, falecido em **29/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LC nº71/06 C/C ANEXO IV DA LEI 7081/2017 C/C LEI 6933/2016 C/C LEI 7131/2018			3.411,95		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			136,97		
<b>TOTAL</b>				<b>3.548,92</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.548,92 * 50% = 1.774,46			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			354,89			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>			<b>2.129,35</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
ITAMAR DE SOUSA ROCHA	24/04/1961	Cônjuge	479.122.273-34	29/01/2022	VITALÍCIO	2.129,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**Of. 2758**

**PORTARIA GP Nº 0527/2022/PIAUIPREV**

TERESINA, 19 DE MAIO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2140P.

**RESOLVE**

**1. CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/88, incluído pela EC 54/19, em favor do dependente do segurado **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE LIMA**, outrora ocupante do cargo **ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR**, nível 4A, referência III, vinculado aos **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **3439666**, falecido em **10/12/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS	PROPL Lei 6.375/2013 c/c Lei 7202/2019			9.985,98		
32/35 AVOS						
<b>TOTAL</b>				<b>9.985,98</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título			Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			9.985,98 * 50% = 4.992,99			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			998,60			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>			<b>5.991,59</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
FRANCISCA CAVALCANTE DE LIMA	09/07/1935	Cônjuge	657.839.563-68	10/12/2021	VITALÍCIO	5.991,59

**2. RECALCULAR O BENEFÍCIO** de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (21.000-1.037-DDD-CSRH/97, datada de - 26/06/1997), conforme art. 40, § 6º da CF/88 c/c §2º, do art.24, da EC 103/2019, atendendo a manifestação feita no termo de opção pelo(a) dependente FRANCISCA CAVALCANTE DE LIMA, matrícula nº 10.553, ocupante do cargo de PROFESSORA, Classe A, equiparado a classe C, nível VII, do quadro de inativos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ (4.009,26) mensais, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS	§ 2º, do art. 24, da EC103/2019			4.009,26		
<b>TOTAL</b>				<b>4.009,26</b>		
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA						
Título			Valor a aplicar percentual por faixa		Valor apurado	
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)			1.212,00		1.212,00	
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)			1.212,00		707,20	
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)			1.212,00		484,80	
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)			373,26		74,05	
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>			-		<b>2.498,65</b>	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

PORTARIA GP Nº 0530/2022/PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 19 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1711P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art.52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/88, incluído pela EC 54/19, em favor do dependente do segurado BENEDITO SILVA FILHO, outrora ocupante do cargo ATENDENTE DE ENFERMAGEM, padrão D, classe III, vinculado aos HOSP. N. SENHORA DOS REMEDIOS-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0382230, falecido em 11/09/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	2.315,02
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	12,59
<b>TOTAL</b>		<b>2.327,61</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.327,61 * 50% =1.163,81
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	232,76
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.396,57</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CONCEIÇÃO CAVALCANTE SILVA	03/12/1971	Cônjuge	966.862.603-63	11/09/2021	VITALÍCIO	100,00	1.396,57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0532/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1464P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, Lei nº10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado FRANCISCO ERNANDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, I-A, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 159597X, falecido em 19/06/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	1.618,99
VPNI - LEI Nº 6.201/12.	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	91,22
<b>TOTAL</b>		<b>1.710,21</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(387.083,78/179)=2.162,48
Tempo de Contribuição	6532(17 Anos, 10 Meses e 27 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00 *6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos	
Valor do provento apurado	1.297,49
Valor do provento*	1.297,49

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.297,49 * 50% =648,75
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))	259,50
Valor do provento apurado	908,25
Complemento Constitucional	303,75
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.212,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
THAIS RODRIGUES OLIVEIRA	03/05/2005	Filha Menor não emanc	082.550.353-11	19/06/2021	03/05/2026	50,00	606,00
THALISSON RODRIGUES OLIVEIRA	22/09/2000	Filho Menor não emanc	082.550.283-74	19/06/2021	22/09/2021	50,00	606,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0574/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0354P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) WASHINGTON FRANCISCO RAULINO, outrora ocupante do cargo AUD.FISCAL DA FAZ. ESTADUAL classe ESPECIAL, padrão C, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0024163, falecido (a) em 24/01/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI - GRATIFICAÇÃO GÍRIA - METAS.	Art. 28 e 30 da LC nº 62/05, acrescentado pelo art. 1º, II, "b" da lei nº 5543/06, lei nº 5.824/08 c/c art.28-e da LC nº 226/17, Sub Júdice ( MS. Nº 0757248-07.2020.8.18.0000)	5.440,00					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO.	Art. 28 da LC nº 62/05 c/c art.1º, II, "a" da lei nº 5.543/06, acrescentado pela nº 5.824/08, Sub Júdice ( MS. Nº0757248-07.2020.8.18.0000)	4.973,06					
BIÊNIO.	Dec. Nº6.939/86	300,58					
PROVENTOS.	LC nº 62/05, lei 6.410/13, art. 28-e da LC 226/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	24.802,49					
TOTAL		35.516,13					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		35.516,13 * 50% = 17.758,07					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		3.551,61					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		21.309,68					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA FELICIDADE CAMINHA LEITE	16/08/1945	Companheiro(a)	159.791.803-20	24/01/2022	VITALÍCIO	100,00	21.309,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/01/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0581/2022 - PIAUIPREV  
2022.

TERESINA, 25 DE MAIO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0162P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) BARTOLOMEU DE CARVALHO SOARES, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL, padrão A, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0024007, falecido (a) em 27/11/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.359,39					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16, Sub Júdice ( MS. Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000 )	2.274,11					
TOTAL		7.633,50					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		7.633,50 * 50% = 3.816,75					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		763,35					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.580,10					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA PEREIRA DA COSTA SOARES	24/12/1928	Cônjuge	349.869.523-15	27/11/2021	VITALÍCIO	100,00	4.580,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Of. 2836

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ**

Portaria Nº 2695, de 02 de junho de 2022

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2019/ HEMOPI (3º ADITIVO), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.****O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,**RESOLVE:****Art.1º** – Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA LEMOS DO MONTE**, Matrícula nº 211165-9, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2019/HEMOPI (3º ADITIVO)**, celebrado com a **EMPRESA NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 20.541.712/0001-25), para fins de aquisição de reagentes para hematologia e hemostasia.**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.****Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

Portaria Nº 2703, de 02 de junho de 2022

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2018/HEMOPI (4º ADITIVO), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.****O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,**RESOLVE:****Art.1º** – Designar a servidora **BÁRBARA DE LACERDA VALENÇA**, CPF nº 018.721.353-40, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2018/HEMOPI (4º ADITIVO)**, celebrado com a **EMPRESA G2 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ nº 11.224.757/0001-85), para fins de fornecimento de microcuvetas.**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.****Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

Portaria Nº 2704, de 02 de junho de 2022

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2021/HEMOPI (1º ADITIVO) E CONTRATO Nº 010/2019/HEMOPI (3º ADITIVO), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.****O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar o servidor **JOSÉ PIRES NETO**, Matrícula nº 1.925.089, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2021/HEMOPI (1º ADITIVO) e CONTRATO Nº 010/2019/HEMOPI (3º ADITIVO)**, celebrados com **ETIQUETAS HEMO LTDA** (CNPJ nº 15.284.881/001-97), para fins de fornecimento de etiquetas e **COMERCIAL EQIP LTDA** (CNPJ nº 00.113.110/0001-60), para fins de serviços de locação de máquinas fotocopadoras.**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.****Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

Portaria Nº 2704, de 02 de junho de 2022

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2021/HEMOPI (1º ADITIVO) E CONTRATO Nº 010/2019/HEMOPI (3º ADITIVO), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.****O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar o servidor **JOSÉ PIRES NETO**, Matrícula nº 1.925.089, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2021/HEMOPI (1º ADITIVO) e CONTRATO Nº 010/2019/HEMOPI (3º ADITIVO)**, celebrados com **ETIQUETAS HEMO LTDA** (CNPJ nº 15.284.881/001-97), para fins de fornecimento de etiquetas e **COMERCIAL EQIP LTDA** (CNPJ nº 00.113.110/0001-60), para fins de serviços de locação de máquinas fotocopadoras.**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.****Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

Portaria Nº 2708, de 02 de junho de 2022

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2020/HEMOPI (2º ADITIVO), EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar o servidor **MARLON PIMENTEL COSTA**, Matrícula nº 226611-3, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2020/HEMOPI (2º ADITIVO)**, celebrado com a EMPRESA DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI (CNPJ nº 02.016.542/0001-88), para fins de aquisição de frascos de hemocultura.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.**

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

Portaria Nº 2723, de 03 de junho de 2022

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2022/HEMOPI, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DE FREITAS ROCHA**, Matrícula nº 218898-8, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 010/2022/HEMOPI**, celebrado com a EMPRESA SILCAR EMBALAGEM LTDA-ME (CNPJ nº 04.212.630/0001-80), para fins de aquisição de jalecos.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.**

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

Portaria Nº 2709, de 02 de junho de 2022

Acrescenta contrato ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI.**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Incluir ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI** (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº02/2019 – DOE/PI 115, de 19.06.2019), o seguinte contrato administrativo:

<i>Membros</i>	<i>Contratos</i>
<b>- AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR</b> , Supervisor de Serviços Estruturantes, matrícula funcional nº 024959-9 ( <b>titular</b> ); <b>- FRANCISCO TORRES DA SILVA</b> , matrícula funcional nº 024702-2 ( <b>titular</b> ).	<b>- Contrato nº 002/2020/HEMOPI (3º ADITIVO)</b> / Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, calibração e qualificação térmica de equipamentos/ Contratado: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 08.441.389/0001-12.

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos **Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013**, bem como atender as orientações emanadas da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, **em conjunto**, promover e subscrever o **Checklist de Acompanhamento** e o **Relatório de Fiscalização Mensal**, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

**Jurandir Martins dos Santos Filho**  
Diretor Geral – HEMOPI

**Of. 3362**

# Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1158/2022

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1148/2022

Teresina(PI), 09 de Junho de 2022

Teresina(PI), 09 de Junho de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 181/2022,  
referente ao RDC Nº 080/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 178/2022,  
referente ao RDC 82/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Nº 181/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA., que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e Ampliação do CETI Joca Vieira, localizado no município de Teresina - PI, no bojo do RDC Nº 080/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Paulo Henrique Nogueira da Silva Filho	FISCAL	353602-5	014.882.723-36	(86) 99929-6520	nogueiraengenharia12@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 09 de Junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 591

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº178/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa W B Ferreira EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, as obras de Reforma e Ampliação da UE Leticia Macêdo- Município de Anísio de Abreu -PI, no bojo do RDC 82/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fabiano Marques de Freitas Aragão	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86)9 8833-6373	engfabianoaragão@gmail.com
Francisco Henrique da Silva	FISCAL	359347-9	011.597.303-69	(86) 86 99473-3545	franciscosilva14@educ.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 09 de Junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

Of. 592

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 2866, de 09 de junho de 2022

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados no ano de 2019, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

**RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE**

	Matricula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
1	332531-8	Antônio José Marreiros Melo	Médico Anestesiologista	I/A	18/01/2019
2	332538-5	Karene de Sousa Brandão Guedes	Médico Anestesiologista	I/A	18/01/2019

**Art. 2º.** Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua /atual efetivação seja desconsiderada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 3509**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Portaria N.º DGE/119/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

REVOGAR PORTARIA DGE/031/2022 e Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

**REVOGAR PORTARIA DGE/031/2022 E ATO CONTÍNUO, DESIGNAR** o Engenheiro **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, matrícula Nº 047420-7, Classe "III", padrão "E", e o Assistente Técnico Rodoviário **ANTONIO GONZAGA DE AMORIM**, matrícula Nº 026449-X, Classe "III", Padrão "E", para fiscalização da Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, Trecho: Bunge Alimentos (Baixa Grande do Ribeiro)/Km 71,00 (Faz. Formosa), com 71,00 km de extensão, conforme contrato PJU/008/2022, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 10 de Junho de 2022.

**Eng.º Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor-Geral do DER-PI

**Portaria N.º DGE/120/2022**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

REVOGAR PORTARIA DGE/108/2022 e Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

**REVOGAR PORTARIA DGE/108/2022 E ATO CONTÍNUO, DESIGNAR** o Engenheiro **NOÉ VIEIRADA SILVA FILHO**, matrícula Nº 361118-3, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Restauração com a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Micro Revestimento a Frio na Rodovia PI – 113, trecho: Entr. BR-343/José de Freitas/Cabeceiras do Piauí/Barras, com 110,40 km de extensão, de acordo com o contrato PJU/015/2021 e Ordem de Serviço 011/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de Maio de 2022

**Eng.º Felipe de Melo Eulálio**  
Diretor Geral/DER-PI

**Of. 239**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****PORTARIA Nº: 78/2022**

DATA: 13 de junho de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Designar os servidores **TIAGO PEREIRA SOUSA**, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 35/2022, celebrado com a **INSTITUTO ACOLHER H. DOBAL**, Processo Administrativo 00337.000602/2022-89.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
35/2022	INSTITUTO ACOLHER H. DOBAL, CNPJ Nº 12.216.533/0001-65	TORNEIO FUTEBOLÍSTICO AMADOR DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 35/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 35/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplimento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 35/2022 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI**Of. 842****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**

Portaria nº 020/2022 Teresina – PI, 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 66/2022, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa **CL BESERRA E CIA LTDA – EPP**, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

**Art. 2º** - Designar o servidor **RAMICESAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 66/2022, firmado com a empresa **CL BESERRA E CIA LTDA – EPP**, que possui como objeto a aquisição de materiais de gênero alimentício não perecível: Água mineral sem gás.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

**Maria Vilani da Silva**

Secretária de Estado dos Transportes do Piauí

**Of. 596****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº21/GDG/2022

**Na Portaria nº21/GDG/2022, publicado no D.O.E. De 10/06/2022, pagina 10, nº113. Onde se lê: MARIA DAS DORES CALVACANTI BEZERRA LOPES. Leia-se: MARIA DAS DORES CAVALCANTI BEZERRA.**

**Teresina, 14 de junho de 2022.***Daniele Amorim Aita*  
Diretora Geral do Iaspi**Of. 149**





## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI

Piauí – CEAS/PI, Gestão 2022/2024, listados abaixo:

### RESOLUÇÃO Nº19 DE 13 DE JUNHO DE 2022

*Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do SUAS, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos para a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Piauí – CEAS/PI, Gestão 2022/2024.*

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Considerando análise da documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação pela Comissão Eleitoral no uso da sua atribuição que lhe confere a Resolução Nº 11 de 24 de março de 2022, de acordo com Artigo 3.

Considerando a Resolução Nº 11 de 24 de março de 2022, publicada no DOE/PI em 12/04/2022, de acordo com as atribuições previstas no § 2º do Artigo 1.

Considerando o Edital nº 02 de 20 de maio de 2022, publicado no DOE/PI do dia 24/05/2022, que convoca para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no CNAS - Gestão 2022/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a relação de entidades e organizações de assistência social, organizações dos trabalhadores do SUAS e representantes ou organizações de usuários habilitados candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos para Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do

#### **Entidades e Organizações de Assistência Social:**

- Ação Social Arquidiocesana – ASA
- Associação Norte Brasileira de Educação e Assistência Social – ANBEAS
- Cáritas Brasileira Regional do Piauí
- Fazenda da Paz

#### **Representantes ou Organizações dos Trabalhadores do SUAS:**

- Sindicato dos Servidores da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SINDSASC
- Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região
- Conselho Regional de Psicologia - CRP 21ª Região
- Central Única dos Trabalhadores – CUT/PI

#### **Representantes ou Organização de Usuários**

- Carlos Augusto Rodrigues da Silva
- Cristiane Oliveira Silva
- Erlane Nascimento de Sousa
- Iraci Conceição Dias

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 13 de junho de 2022.

**Luciana Evangelista Fernandes Franco**  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

**Of. 31**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: ° 00303.001931/2022-34  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2022/DPE/PI, art. 24, II, da lei 8.666/1993  
Fundamento legal: Lei 8.666/93.  
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37  
Contratada: C & G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCOES LTDA  
CNPJ da Contratada: 19.843.574/0001-50  
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás em vasilhame (botijão de gás) GLP 13kg em chapa de aço, para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.  
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura.  
Data de assinatura do Contrato: 13 de junho de 2022.  
Valor global do contrato: R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).  
Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de consumo), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);  
Signatários do contrato:  
Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Pela contratada: CARLOS EDUARDO RIBEIRO IGREJA

Teresina/PI, 13 de junho de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Of. 046

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 039-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de peças e serviços para veículos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h: 30min do dia 27/06/2022. Data e horário do início da disputa: 08h: 45min do dia 27/06/2022. Valor: orçamento sigiloso. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 10 de junho de 2022.

Fábio Guimarães Granja.  
Pregoeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 040-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de instrumentos musicais e peças afins. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h: 00min do dia 27/06/2022. Data e horário do início da disputa: 12h: 20min do dia 27/06/2022. Valor: orçamento sigiloso. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 10 de junho de 2022.

Fábio Guimarães Granja.  
Pregoeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 041-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra para manutenção de patrimônio municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14h: 20min do dia 27/06/2022. Data e horário do início da disputa: 14h: 40min do dia 27/06/2022. Valor: orçamento sigiloso. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 10 de junho de 2022.

Fábio Guimarães Granja.  
Pregoeiro.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**OMUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 042-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a prestação de serviços de topografia, cartografia e geodésia em geral, consultoria e capacitação para os setores econômicos de Agricultura e Pecuária Familiar e Empreendedorismo Rural. Data e horário do recebimento das propostas: até às 15h: 00min do dia 27/06/2022. Data e horário do início da disputa: 15h: 30min do dia 27/06/2022. Valor: orçamento sigiloso. Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 10 de junho de 2022.

Fábio Guimarães Granja.  
Pregoeiro.  
P. P. 7191

## PREFEITURAMUNICIPALDE MASSAPE DO PIAUÍ - PI AVISOS DE LICITAÇÕES

**OMUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de assessoria e consultoria para o PNATE, PNAE, Conselhos Escolares e FUNDEB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 29/06/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/06/2022. Valor: Orçamento Sigiloso (Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação vigente). Recurso: Orçamento Geral / outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

**OMUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI**, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h00min do dia 29/06/2022. Data e horário do início da disputa: 11h30min do dia 29/06/2022. Valor estimado em 12 meses: R\$ 1.460.902,34. Recurso: Orçamento Geral / outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí (PI), 13 de junho de 2022.

Austriberto de Carvalho Veloso  
Pregoeiro  
P. P. 7192

**AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 03/2022- PMP/PI-**  
**OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ABATEDOURO PÚBLICO DE PARNAÍBA, DESTINADO A EXPLORAÇÃO PARA ABATE DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, PELO PERÍODO DE 20 (VINTE) ANOS DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº 3.315/2018 E 3522/2020, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESP. TIPO: MAIOR OFERTA, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 20/07/2022 AS 09h. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI MUNICIPAL Nº 3.315/2018, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 3522/2020, E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 13 de junho de 2022. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo I.**

**P. P. 7194**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PI** **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Isaias Coelho - PI, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, menor preço e adjudicação globais (Empreitada Global), em 30/06/2022, às 10hs00. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação. Valor: R\$ 371.025,00. Recurso: Orçamento Geral-Codevasf. Edital: Sede da P. M. de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 13 de junho de 2022.

Presidente da CPL

**P. P. 7198**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SERVIÇOS, NA ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. DATA DE ABERTURA: 29/06/2022 às 08:30h - Local: no site www.licitacoes-e.com.br. Parnaíba (PI), 13 de junho de 2022. Bruna Miranda Gomes. Pregoeira.**

**P. P. 7199**

### **MUNICÍPIO DE PICOS/PI** **AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de Picos/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 027/2022: Tipo Menor Preço, Adjudicação: Global, Modo de Disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para poços tubulares em atendimento as necessidades do Município e suas secretarias. Início do Acolhimento das Propostas: 15/06/2022, às 17:00 horas. Abertura das Propostas: 28/06/2022, às 13:30 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/06/2022, às 14:00 horas. Plataforma: www.bbmetlicitacoes.com.br. EDITAL: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, www.bbmetlicitacoes.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/. Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na Prefeitura, situada Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.**

**O Município de Picos/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 029/2022: TIPO Menor Preço, Adjudicação: Global, Modo de Disputa:**

**Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de frutas, verduras e legumes em atendimento as necessidades da Sec. de Saúde e suas unidades vinculadas. Início do Acolhimento Das Propostas: 15/06/2022, às 17:00 horas. Abertura das Propostas: 28/06/2022, às 08:30 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/06/2022, às 09:00 hora. Plataforma: www.bbmetlicitacoes.com.br. Edital: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, www.bbmetlicitacoes.com.br e https://www2.picos.pi.gov.br/. Informações: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na Prefeitura, situada Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.**

Picos/PI, 13 de junho de 2022.

**MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA**  
Presidente da CPL

### **O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI** **AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de Corrente - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade Tomada De Preços nº 009/2022, do tipo menor preço, adjudicação global e empreitada global, em 30/06/2022 às 09 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Corrente. RECURSO: Convênio Nº 902691/2020, Firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Próprio/Outros. Valor Estimado: R\$ 250.510,00. Informações estão no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. Obs.: Em decorrência pandemia causada pela COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.**

Corrente - PI, 13 de junho de 2022.

**Emídio Pereira da Silva Neto**  
Presidente da CLP.

**P. P. 7200**

### **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ** **Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	EMPRESA ERICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada:	07.084.0071/0001-88
Processo Administrativo SEL:	00337.000663/2022-46
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 06/2022, relativa contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS- PI, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato será ampliado em 90 dias, sendo prorrogada a data de 10/06/2022 até 08/09/2022.
Data da Assinatura do Aditivo:	09 de junho de 2022
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	116
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Alcides de Alencar Freitas Junior

**Of. 838**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 038/2022

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000588/2022-46  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 022/2022  
**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ: 02.577.913/0001-09.  
**OBJETO:** Execução das Obras de Construção de Portais na Zona Urbana do Município de São Raimundo Nonato - PI.  
**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.  
**EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.  
**DATA:** 07 de junho de 2022.  
**VALOR:** R\$ 1.011.570,21 (um milhão, onze mil, quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna e 210 – Recursos do Convênio (Contrato de Repasse OGU nº 900984/2020 Operação nº 1071585-25 do Programa a Hora do Turismo); Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00333  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05880  
**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/Construtora Renata Ltda).

Of. 116

## EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 039/2022

**PROCESSO SEI:** nº 00016.001643/2021-34  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 010/2022  
**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.  
**CONTRATADA:** CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. CNPJ: 10.525.283/0001-49.  
**OBJETO:** Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de União - PI, com extensão total de 4.020,00 m².  
**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.  
**EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.  
**DATA:** 09 de junho de 2022.  
**VALOR:** R\$ 399.254,05 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00484  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05905  
**ASSINATURAS:** Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Kenio Araújo Lima (Representante Legal/Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli).

Of. 117

## ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à avenida Alberto Craveiro 906 Sala 01, bairro Dias Macêdo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62, aqui representada por **JOSE TAMER BRAGA SANTOS NETO**, sócio administrador, inscrita no CPF sob o nº 040.529.443-30, portador do RG nº 2005009242599, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000383/2021-95, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)**, referente à realização do evento “FESTADO VAQUEIRO”, que ocorreu no dia 26 de Dezembro de 2021, no município Alto Longá - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.  
Gestão/Unidade: 520101  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 1972  
Elemento de Despesa: 33.90.92  
PI: 1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 03 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA**  
SECRETÁRIO  
SEAGRO/PI

**JOSÉ TAMER BRAGAS SANTOS NETO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina-PI, Estado do Piauí, estabelecida à Rua João Virgílio, nº. 1212- Vermelha, inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.273/0001-51, aqui representada por

**EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 936.898.533-20, portador(a) da carteira de identidade RG nº 98002377846 SSPCE, doravante denominada abreviadamente

**CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000309/2021-79, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 62.360,00,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)**, referente ao fornecimento de equipamentos de informática, nos dias 04, 10 e 17 de fevereiro de 2022, na sede desta SEAGRO, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho:1973  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
PI:1973

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária: AG 4249-8, CC. 124971-1, BANCO DO BRASIL que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO  
SEAGRO/PI  
ADMINISTRAÇÃO

**EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATADO  
Of. 356



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docente constante no ANEXO ÚNICO.

**VALORES:**

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** Período constante no anexo único, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 13/06/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME EDITAL PREG Nº 011/2021 CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

Nº	PROCESSO/SEI	CAMPUS	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
01	00089.011483/2022-69	OEIRAS – PI (POSSIDÔNIO QUEIROZ)	HISTÓRIA (ASSISTENTE) 40h	WANDERSON RAMONN PIMENTEL DANTAS,	06.06.2022 a 05.06.2023
02	00089.011099/2022-66	TERESINA – PI CCECA (POETA TORQUATO NETO)	PEDAGOGIA PSICOLOGIA (AUXILIAR) 20h	ALISSON EMANUEL SILVA	01.06.2022 a 31.05.2023
03	00089.009793/2022-13	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (AUXILIAR) 20h	MORGANA DE OLIVEIRA TELES	23.05.2022 a 22.05.2023
04	00089.011095/2022-88	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (AUXILIAR) 20h	NAYLLA AMORIM GONÇALVES DA SILVA	01.06.2022 a 31.05.2023
05	00089.011021/2022-41	PARNAÍBA – PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (AUXILIAR) 20h	ERMECY AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	01.06.2022 a 31.05.2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: e Fax: @faz\_unidade@ - https://www.uespi.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00089.009619/2022-71

Unidade Gestora: [FUESPI]

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua João Cabral nº 2.231, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, neste ato representado por seu Reitor Sr. Professor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA** portador(a) da Cédula de Identidade nº 1145328 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 420.945.853-87, e a Empresa **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 595 - Bairro Ilhotas, CEP 64.001.550, inscrita no CNPJ sob o nº 97.336.895/0001-71, aqui representada pelo Sr. **JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 133.885.413-53, portador(a) da carteira de identidade RG nº 318.791 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por força de decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0811767-65.2018.8.18.0140, da vigência do Contrato nº 013/2018, relativo à prestação de serviços de natureza contínua, firmado entre a empresa LIMPEL Serviços Gerais LTDA e a Fundação Universidade Estadual do Piauí.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 013/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00089.009619/2022-71, e ao Parecer PGE/PLC nº 177/2021 e Parecer 1420/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, emitidos no Processo Administrativo SEI nº 00089.007787/2020-60.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco Pereira de Carvalho**, Usuário Externo, em 09/06/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr:0268431-4**, Reitor, em 09/06/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

(Republicada por incorreção - Publicada anteriormente no D.O.E. do dia 13/6/2022)  
Of. 336

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

### AVISO DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022	
Nº do processo SEI	00022.000496/2020-15
Modalidade de Litação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Resolução do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para Reforma do CSU do Monte Castelo em Teresina - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sala de Comissão Permanente de Licitação da SECULT (presencial) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	29/06/2022 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 1.367.423,59
Dotação orçamentária	UG: 101, Programa de Trabalho: 0004
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00079

**Ingrid Pereira da Silva**

Presidente da Comissão da Comissão Permanente de Licitação

**Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta**

Secretário de Cultura do Estado

**Of. 002**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	
Nº do Processo SEI	00019.002053/2022-80
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SSP-PI/2022
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE INHUMA-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> <a href="mailto:cpl@ssp.pigov.br">cpl@ssp.pigov.br</a> <a href="http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php">http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php</a>
Data de abertura e entrega das propostas	04/07/2022 às 09:00h
Valor global estimado	R\$ 1.666.388,31 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 12.101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 06.181. 0003. 3078
Fonte de recursos	Fonte de recurso: 100
Natureza da despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00121

Teresina, 10 de junho de 2022

**Marciano Machado de Oliveira**

Presidente da CPL/SSP-PI

**Of. 2707**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 072/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000123/2022-21  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000042/2021-40**

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 072/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: DORO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 20.994.832/0001-11** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 535.573,95 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**; 2º COLOCADA: **EVELIN & RODRIGUES LTDA - 18.110.962/0001-69** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 556.051,62 (quinhentos e cinquenta e seis mil cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)**. **EMPRESA DESCLASSIFICADA: APICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP- CNPJ: 04.361.448/0001-91** por não atendimento ao item 9.3.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
**Secretário SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE  
PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 075/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.001013/21-71  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000126/2022-64**

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 075/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: CASA FORTE CONSTRUTORA – CNPJ 19.671.243/0001-80** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 999.195,82 (novecentos e noventa e nove reais cento e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**; 2º COLOCADA: **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.029.466,31 (um milhão vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)**; 3º COLOCADA: **TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.030.045,82 (um milhão trinta mil quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**; 4º COLOCADA: **PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/00001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.030.076,09 (um milhão trinta mil setenta e seis reais e nove centavos)**. **EMPRESA DESCLASSIFICADA: PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.503.139/0001-01** por não atendimento ao item 9.3.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**  
**Secretário SDE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 068/22  
PROCESSO Nº AA.152.1.000255/22-12  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000114/2022-30**

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 068/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: RM CONSTRUÇÕES EPP – CNPJ: 19.077.842/0001-70; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.453.418/0001-70; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 14.443.174/0001-33; JADA COSTA ENGENHARIA ME – CNPJ 20.940.112/0001-30; RTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 10.408.642/0001-88; INABILITADAS: RJ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 28.378.103/0001-09:** Não atendimento ao item 2.2.2 e 8.2, item 8.3.2.3, item 8.3.4.1.3. Fica designado para o dia 22 de junho de 2022 as 10:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Igor Leonam Pinheiro Néri**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE  
Of. 812

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000240/21-40  
**NÚMERO PROCESSO SEI Nº:** 00152.000149/2021-98  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 22001680  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2022-CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** A DA SILVA CONSTRUÇÕES  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 36.781.447/0001-92  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE JUNHO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO R\$** 477.649,89 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00238  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05875  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
PELA CONTRATADA: ANTONIELSON DA SILVA



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000609/21-90  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000205/2021-94  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 21006193  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022 – SDE/CPL  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.443.174/0001-33  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.251,50M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE JUNHO DE 2022.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 525.368,24 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00376  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO05958  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** GUSTAVO MACEDO COSTA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

**NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** AA.152.1.000247/22-30  
**NÚMERO PROCESSO SEI:** 00152.000100/2022-16  
**NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:** 220001428  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022-CPL/SDE  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.688.303/0001-25  
**CONTRATADO:** AG DA SILVA FILHO EIRELI  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 09.089.067/0001-19  
**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.640,85M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 DE JUNHO DE 2022  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 816.034,67 ( OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)  
**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00215  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO06020  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PI: 1994  
**NATUREZA DA DESPESA:** 449051  
**FONTE DE RECURSO:** 116  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI  
**PELA CONTRATADA:** ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO  
Of. 813

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 228/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002879/2021-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22000743
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	JRS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada	08.974.524/0001-95
Resumo do Objeto	O objeto contratual consiste na contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) praça de eventos na localidade Lagoa Seca, 01 (uma) praça de eventos na localidade Mundo Novo dos Amorins e 01 (uma) praça de eventos na localidade Boa Vista dos Cariocas, todos na zona rural do município de Esperantina-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	13 / 06 / 2022
Valor Global	R\$ 574.114,27
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00151
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05984
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 879

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022  
Processo Administrativo Nº. 00089.001606/2021-72/FUESPI  
A Universidade Estadual do Piauí por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome das licitantes vencedoras: K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli, Lotes 03 e 05. Aurion Equipamentos Eletrônicos LTDA. - EPP. Lote 08. A A Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, Lotes 14, 19, 22, 23, 39, 40, 43, 47, 54 e 63. Bio Infinity Comercio Hospitalar e Locação Eireli. Lotes. 17, 33 e 34. Nordeste Medical, Representação, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares. Lote: 18. Cirúrgica Ceron Importadora E Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda. Lotes: 36, 38, 41, 44, 48, 50, 53. R A dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. Lotes: 37, 42, 45 e 46. Labordidatica Medical Ltda. Lotes: 49 e 53. Laerdal Medical Importação e Comercio de Produtos Médicos Ltda. Lotes: 55 e 56. Vanguarda Informatica Ltda. Lote: 67. Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados.  
Local: Informações: CPL da FUESPI – Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina – PI, e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 10 de junho de 2022.

Manoel Genival Flor da Silva  
Pregoeiro-FUESPI  
Of. 337



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00095.000462/2022-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001088
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	artigo 75, inciso II, da Lei n°. 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	MERCADINHO SANTANA LTDA- ME
CNPJ/CPF do Contratado	18.717.757/0001-66
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de REFRIGERADOR duplex.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	07/06/2022
Valor global	R\$ 53.919,00 (cinquenta e três mil, novecentos e dezenove reais)
Dotação orçamentária	22.201.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00123
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO05230
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson R. Barbosa de Sousa Pela Contratada: Lorraine Narciso Oliveira Castro

**Of. 1742**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022/SEJUS-PI	
Nº do processo SEI	00095.000415/2022-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003282
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2021 da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP/MA
Fundamento legal	Art. 15 da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.417.928/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de ar condicionados tipo split para a SEJUS-PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	13/06/2022
Valor global	R\$ 62.349,28 (Sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022RO06015
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022NR00205
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022/SEJUS-PI**

Nº do processo SEI	00095.000415/2022-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19001149
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 08/2021 da Prefeitura Militar de Brasília - Comando do Exército
Fundamento legal	Art. 15 da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	17.417.928/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de ar condicionados tipo split para a SEJUS-PI
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	13/06/2022
Valor global	R\$ 88.969,00 (Oitenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais)
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00204
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO06013
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS EDILSON R. BARBOSA DE SOUSA Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS

**Of. 1800**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000434/2021-65
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CONSTRUTORA AGILIZA LTDA
CNPJ do Contratado	24.393.127/0001-86.
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Acréscimo de quantitativo equivalente a 23,77% (vinte e três inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do Contrato nº 43/2021 no valor de R\$ 61.496,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), passando o contrato original para R\$ 320.204,97 (trezentos e vinte mil, duzentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
Data de Assinatura do Aditivo	09 de junho de 2022.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00164
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO05869
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Luzilson Pires Leite Filho.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 810**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000317/2022-82
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 4.266,15 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Lagoa Nova, na zona rural, do município de Nazária do Piauí- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 29 de junho de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 496.948,02 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00219

Teresina (PI), 10 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000192/2022-91
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de 8.439,44 m² de pavimentação em paralelepípedo no Parque Esperança, zona urbana do município de Teresina- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 30 de junho de 2022 as 09:00 (nove) horas.

Valor global estimado	R\$ 999.999,53 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 15.451. 0008. 3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00220

Teresina (PI), 10 de junho de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Deusval Lacerda de Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 807**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	
Nº ao processo SEI	00010.001949/2020-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21004305
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação, art.24, inciso XI da Lei nº 8.666/93. (Remanescente de obra oriundo da Tomada de Preços nº 09/2021-CPL)
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, parecer PGE AFRM nº 197/2022, Despacho Decisório nº 115/2022/PLC/GAB/PGE-PI e Despacho PGE-PI/AP3 nº 3595/2022.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA-PI.
CNPJ ao Contratante	06.553.531/0001-98.
Codificação da UG no SIAFE	16101
Empresa	Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli
CNPJ/CPF da empresa	02.725.914/0001-45
Resumo do Objeto a Contratar	Execução de 3.347,50 m² de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ, sobre base estabilizada, na Rua Capitão Manoel Oliveira, zona urbana do Município de Piri-piri-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Valor Global	R\$ 350.574,72 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Dotação Orçamentaria	16101.15.451.0008.3104
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00131
Signatários	Deusval Lacerda de Moraes (Pela SEINFRA-PI). Leandro Machado Paço (Pela: (Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli).

Teresina, 10 de junho de 2022

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	
Nº ao processo SEI	00114.000138/2021-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21005051
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação, art.24, inciso XI da Lei nº 8.666/93. (Remanescente de obra oriundo da Tomada de Preços nº 11/2021).
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Parecer PGE AFRM 164/2022 e Despacho Decisório nº 116/2022/PLC/GAB/PGE-PI e Despacho PGE/PI/AP3 nº3626/2022.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA-PI.
CNPJ ao Contratante	06.553.531/0001-98.
Codificação aa UG no SIAFE	16101
Empresa	R.Melo Construtora Ltda
CNPJ/CPF da empresa	01.857.346/0001-73
Resumo do Objeto a Contratar	Execução de 8.236,20 m² de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ, sobre calçamento, no Bairro Ilhotas, zona urbana do município de Teresina, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Valor Global	R\$ 537.880,79 (Quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais, setenta e nove centavos)
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Dotação Orçamentaria	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00130
Signatários	Deusval Lacerda de Moraes (Pela SEINFRA-PI), Rodrigo Campelo Lima de Melo. (Pela: R.Melo Construtora Ltda)

Teresina, 10 de junho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of. 811

### RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar data de assinatura do termo aditivo 03 do contrato nº17/2021, publicado no D.O.E. nº 90, de 11 de maio de 2022, página 90, em que o correto é: “Data de assinatura do aditivo é 10 de maio de 2022”, Publique-se.

Teresina, 14 de junho de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA  
Of. 814

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 17-A/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 85/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDACNPJ: 30.891.968/0001-16

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia/ arquitetura, para execução da reforma da Diretoria da Presidência, na AGESPISA em Teresina – PI.

**ADITIVO:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26/05/2022, encerrando em 24/08/2022 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 19/04/2022, encerrando em 18/07/2022. Fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto contratual, no percentual de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), gerando um acréscimo de R\$ 11.026,05 (onze mil, vinte e seis reais e cinco centavos) que somados ao valor atual do contrato que é de R\$ 239.198,26 (duzentos e trinta e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) perfaz o valor total de R\$ 250.224,33 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), perfazendo um montante de percentual final aditivado de 49,83% (quarenta e nove vírgula oitenta e três por cento).

**PROCESSO Nº 655/2022**

**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei.n.º. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente Interino

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 30/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 66/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

**CONTRATADA:** POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDACNPJ: 30.891.968/0001-16

**OBJETO:** Construção de um escritório da AGESPISA, no município de Agricolândia-PI.

**ADITIVO:** O prazo de execução fica prorrogado por mais 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, a partir de 20/04/2022, encerrando em 04/01/2023 e o prazo de vigência por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, contados a partir de 29/05/2022, encerrando em 05/03/2023.

**PROCESSO Nº 653/2022**

**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei.n.º. 13.303/2016

**LEONARDO SILVA SOUSA**  
Diretor Presidente Interino

Of. 382



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM SEI Nº: 00132.000398/2022-01

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

CONTRATADA: R F C CARVALHO - ME (CNPJ: 13.912.374/0001-25)  
OBJETO: É a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2019 - CENDROGAS, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de 01 (um) veículo categoria picape, por mais 12 meses, pelo período de (10/06/2022) a (10/06/2023), conforme artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 e a alteração do valor mensal de R\$ 4.134,00 ( quatro mil e seiscientos e trinta e quatro reais ) para R\$ 4.635,52 ( quatro mil e seiscientos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114 CENDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000 ADM. DA UNIDADE

FONTE: 100 Recursos Ordinários

NOTA DE RESERVA: 2022NR00062

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO04830

PARECERES: PARECER REFERENCIAL PGE/PLC nº 001/2021, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5172/2022 e PARECER REFERENCIAL CGE Nº 13/2021

SIGNATÁRIOS: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO-RG nº 1.564.938/SSPPI e CPF nº 745.095.603-97 (CONTRATADO) e SÂMIO FALCÃO MENDES - Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, portador do RG nº 1.033.558 SSP/PI e do CPF nº 397.536.033-04 (CONTRATANTE).

Teresina, 10 de Junho de 2022.

Of. 180

GOVERNO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 – CPL.

PROCESSO: 089/2022, SEI Nº 00224.000089/2022-01

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 014/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6800/2022.

OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO DE 7.000 m<sup>2</sup> EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ –PI.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 802.349,00 (oitocentos e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 116

NOTA DE RESERVA: 2022NR00068; 2022NR00124;

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06010

DATA: 03 de junho de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e VANCELIO DA SILVA LOPES, pela CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA-EPP.

Of. 207

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER

### EXTRATO AO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018

Nº do Processo SEI: 00039.000531/2022-89

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 18002957

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

Codificação da UG no SIAFE: 150202

Contrato: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO A MORALIDADE PÚBLICA - AVANCE

CNPJ do Contratado: nº 07.155.029.0001-91

Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de objeto a contratação de Entidade Pessoa Jurídica (Organização Social), com finalidade de disponibilizar 25 (vinte e cinco) técnicos de nível médio, através do método de Chamada Pública adaptado pelo FIDA, para a prestação de Serviços de Assessoria Técnica Sistemática-ATS, no âmbito do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, na área de abrangência dos Territórios do Vale do Guaribas, Chapada do Vale do Itaúin, Vale do Sambito, Vale do Canindé e Serra da Capivara, no Semiárido do Estado do Piauí, por mais (180 dias/ 06 meses), pelo período de (11/06/2022) a (11/12/2022), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11/06/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 530.651,64 (quinhentos e trinta mil seiscientos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15202

AÇÃO (PROJ; ATIV; OPESP): 20.606.0006.2928

FONTE DE RECURSOS: 100

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTAS DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00133

2022NR00134

2022NR00135

2022NR00136

2022NR00137

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO04982

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira pereira

PELA CONTRATADA: FRANCIVALDO DOS SANTOS CUNHA

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 13 de junho 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA  
Diretor Geral  
Of. 221

### AVISO DE LICITAÇÃO SHOPPING- Nº 001/2022-CPL/EMATER/FIDA

PROCESSO SEI Nº: 00039.000568/2022-15- EMATER/PI

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente a fim proporcionar suporte administrativo às Equipes Estadual, Regionais e locais do EMATER na execução do Componente Desenvolvimento Produtivo e proporcionar a eficácia dos serviços de Assistência Técnica, supervisão e capacitações aos grupos de agricultores beneficiários do Projeto Viva o Semiárido – PVSA nos Territórios Vale do Sambito, Vale do Guaribas, Chapada do Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé e Serra da Capivara, com recursos do Acordo de Empréstimo nº 1-788-BR -celebrado com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola –(FIDA), visando aplicar parte dos recursos deste empréstimo em pagamentos no âmbito deste contrato, para o dia 21/06/2022 às 13h:30min (treze horas e trinta minutos) (horário de Brasília) para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

Maiores informações: O edital encontra – se publicado, na íntegra, no site do TCE: [www.tce.pi.go.v.br](http://www.tce.pi.go.v.br) ou obtido mediante solicitação por e-mail: [licitacaoematerpi@gmail.com](mailto:licitacaoematerpi@gmail.com).

Raphael Vieira Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/ CPL/EMATER

Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor Geral/ Emater.  
Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000054/2022-01**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARAME E EPP**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TESOURAMETZEMBAUM); DEMANDA 12 (DOZE) MESES:** para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas, pelo objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS ao qual se destinam, ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 15/06/2022 (quarta-feira), às 17:00 (dezesete horas).

**Abertura das Propostas:** 30/06/2022 (quinta-feira), às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

**Início da Disputa de Lances:** 30/06/2022 (quinta-feira), às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

**Edital Disponível:** A partir do dia **15/06/2022**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022/FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00050.000245/2021-84**  
**LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE APARELHOS DE ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS (ÓTICA, URETEROSCÓPIO, NEFROSCÓPIO).** Para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS aos quais se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 15/06/2022 (quarta-feira), às 17:00 dezesete horas).

**Abertura das Propostas:** 01/07/2022 (sexta-feira), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos).

**Início da Disputa de Lances:** 01/07/2022 (sexta-feira), às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

**Edital Disponível:** A partir do dia **15/06/2022**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/FEPISERH**  
**TERCEIRO RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.395/2021**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARAME/EPP/MEI**

**Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de **EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – FOCO CIRÚRGICO FIXO**, para o CENTRO CIRÚRGICO do Hospital Regional Justino Luz, conforme descritivos e quantitativos abaixo: elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Início do Acolhimento das Propostas:** 15/06/2022, às 17:00 (dezesete horas).

**Abertura das Propostas:** 30/06/2022 (quinta-feira), às 14:30 (quatorze horas).

**Início da Disputa de Lances:** 30/06/2022 (quinta-feira), às 14:45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos).

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF.**

**Edital Disponível:** A partir do dia **15/06/2022**, via *internet* nos sítios [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

**Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho**

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente - FEPISERH

Of. 199

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 135/2022/FEPISERH**

**Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 16/2022/FEPISERH**

**Processo Administrativo SEI: nº 00050.000218/2021-10/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: SS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

**CNPJ: 10.572.109/0001-57**

**Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CANETAS MONOPOLARES E ELETRODOS PARA ELETROCIRURGIA, período de consumo 12 (doze) meses para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas.**

**Valor total do contrato: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**

**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 10 (dez) de junho de 2022.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 201

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 132/2022/FEPISEH**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022/FEPISEH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.938/2021/FEPISEH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISEH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 33.486.199/0001-69**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂNULAS PARA BIOPSIA E ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA – DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.**  
**Valor Total: R\$ 33.248,00 (Trinta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**  
**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV**  
**Data da Assinatura: 13 (Treze) de junho de 2022.**  
**Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISEH e NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISEH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

Of. 202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000401/2022-81
Fundamento Legal	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017. Inexigibilidade nº 38/2022.
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU
CNPJ/CPF do Convenente:	24.117.329/0001-03
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	Para a realização do Projeto “Semeando sonhos - Arte e Cidadania” a ser realizado na Cidade de município de Teresina - PI
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2022.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	09 de junho de 2022
Valor Global R\$:	583.000,00 (quinhentos oitenta e três mil reais) Emenda Parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Gessivaldo Isaías.
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2022NR00263
Reserva Orçamentária:	2022RO05911
Fonte de Recursos:	100
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Marivaldo Dias de Macêdo

Of. 832

## ERRATA

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 112, fl.44, de 09 de junho de 2022. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00337.000357/2022-18. Referente ao Termo de Fomento nº 31/2022. OBJETO: Treinamentos e Participações em Competições de Handebol. Onde se lê “EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2022” Leia-se “EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022”.**

Teresina- PI, 13 de junho de 2022.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
**PRESIDENTE DA FUNDESPI**

Of. 843

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 35/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	INSTITUTO ACOLHER H. DOBAL
CNPJ da Contratada:	12.216.533/0001-65
Processo Administrativo:	00337.000602/2022-89
Resumo do Objeto:	Patrocínio para realização do evento TORNEIO FUTEBOLÍSTICO AMADOR DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI
Data da Assinatura do Contrato:	13 de junho de 2022
Vigência:	Até 31 de dezembro de 2022.
Valor Global:	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) oriundo de emenda parlamentar impositiva do Dep. Estadual Georgiano Neto
Nota de Reserva:	2022NR00311
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO05988
Classificação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: LUMA REBECA NEPONUCENO DA COSTA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 48/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 48/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a INSTITUTO ACOLHER H. DOBAL, com a finalidade de patrocínio para a realização da “TORNEIO FUTEBOLÍSTICO AMADOR” do município de Altos-PI, buscar promover e fomentar a prática esportiva na modalidade principal: futebol de campo. O Esporte é uma importante ferramenta de INCLUSÃO SOCIAL, pois une elementos como interação, exercício da cidadania, reconhecimento e valoração das capacidades individuais e coletivas, e é ainda capaz de gerar oportunidades, emprego e renda, pois à prática esportiva, agregam-se outros elementos como a capacidade de retirar crianças, jovens e adultos da marginalização social nos seus mais diversos e nocivos efeitos, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000602/2022-89, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 162/2022/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGEPI pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) os quais serão pagos com recursos oriundos de patrocínio de emenda parlamentar impositiva do Dep Georgiano Neto, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Programa 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 100. Nota de Reserva: 2022NR00311 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2022RO05988.

Teresina, 13 de junho de 2022

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
 Presidente da FUNDESPI

Of. 842



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, designada pela Portaria n.º 05/2022 de 13/04/2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00226.000675/2021-47**, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução serviços de **Implantação de Sistema de Abastecimento d'água nas localidades Barra do Riacho/Santa Teresa, Compra Fiado, Parentina e Periquito na Zona Rural do município de Gilbués-PI**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, em face da homologação conferida ao resultado do desiderato licitatório pelo Exmo. Diretor Geral do IAEPI, vem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, encerrando o dito procedimento, proceder a adjudicação da licitação retro-mencionada, entregando para a proposta vencedora, apresentada pela empresa **ESCALA TRANSPORTE LTDA - EPP**, o objeto da licitação em apreço – Tomada de Preço 05/2022 CPL IAEPI.

Concluindo, recomenda essa Comissão Permanente de Licitação que, subsequentemente, após a efetivação do destaque orçamentário, seja determinada a emissão da nota de empenho, a lavratura do contrato e a publicação competente do respectivo extrato.

Teresina, 08 de junho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO  
Presidente da CPL/IAEPI/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 00226.000675/2021-47, que trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução serviços de **Implantação de Sistema de Abastecimento d'água nas localidades Barra do Riacho/Santa Teresa, Compra Fiado, Parentina e Periquito na Zona Rural do município de Gilbués-PI**, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, c/c a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, HOMOLOGA o resultado do presente procedimento, em que foi considerada vencedora a empresa **ESCALA TRANSPORTE LTDA - EPP**, por ter apresentado proposta de preços em compasso com as exigências do órgão postulante, dentro da expectativa de preços estimados, no valor global de R\$ 554.625,91 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Teresina, 08 de junho de 2022.

MAGNO PIRES ALVES FILHO  
Diretor Geral do IAEPI  
Of. 394

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - SEDUC/PI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - SEDUC/PI

PROCESSO SEI: 00011.012152/2021-69

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí nas GRE's (Gerências Regionais de Educação).

PREGOEIRO: Erick Barreto da Silva

ADJUDICAÇÃO: 10 de junho de 2022

HOMOLOGAÇÃO: 10 de junho de 2022

AUTORIDADE SUPERIOR: Ellen Gera de Brito Moura

## ITENS REGISTRADOS

01.857.346/0001-73 - R. MELO CONSTRUTORA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
2	Manutenção / reforma predial - 2º GRE - 40 ESCOLAS	Unidade	1	RS 2.394.173,08
3	Manutenção / reforma predial - 3º GRE - 33 ESCOLAS	Unidade	1	RS 1.980.827,00
4	Manutenção / reforma predial - 4º GRE - 46 ESCOLAS	Unidade	1	RS 2.750.484,57
5	Manutenção / reforma predial - 5º GRE - 32 ESCOLAS	Unidade	1	RS 1.922.534,09
8	Manutenção / reforma predial - 8º GRE - 24 ESCOLAS	Unidade	1	RS 1.447.681,85
9	Manutenção / reforma predial - 9º GRE - 54 ESCOLAS	Unidade	1	RS 3.225.720,47
10	Manutenção / reforma predial - 10º GRE - 26 ESCOLAS	Unidade	1	RS 1.387.938,40
12	Manutenção / reforma predial - 12º GRE - 37 ESCOLAS	Unidade	1	RS 2.219.365,67
13	Manutenção / reforma predial - 13º GRE - 23 ESCOLAS	Unidade	1	RS 1.389.561,10
14	Manutenção / reforma predial - 14º GRE - 23 ESCOLAS	Unidade	1	RS 1.389.561,00
16	Manutenção / reforma predial - 16º GRE - 22 ESCOLAS	Unidade	1	RS 1.330.854,63
17	Manutenção / reforma predial - 17º GRE - 17 ESCOLAS	Unidade	1	RS 1.034.461,21

TOTAL DO FORNECEDOR

RS 22.473.163,07 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e sete centavos).



## OBSERVAÇÕES:

1. A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato;
2. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
3. A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
4. O preço registrado é no máximo admitido, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, §4º, da Lei 8.666/1993 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
5. A Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 37/2021 – SEDUC/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, portanto, vinculada ao respectivo processo SEI nº 00011.012152/2021-69

## IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	Rodrigo Campelo Lima de Melo
CPF	007.231.203-31
CONTATO	(86) 3214-2675 / 98194-0229/
ENDEREÇO	Rua Coelho de Resende, nº 3037, Bairro: Aeroporto
CIDADE	Teresina – PI

Teresina/PI, 13 de junho 2022

**Leovídio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Licitação

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - SEDUC/PI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - SEDUC/PI

PROCESSO SEI: 00011.012152/2021-69

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 37/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí nas GRE's (Gerências Regionais de Educação).

PROGEOIRO: Erick Barreto da Silva

ADJUDICAÇÃO: 10 de junho de 2022

HOMOLOGAÇÃO: 10 de junho de 2022

AUTORIDADE SUPERIOR: Ellen Gera de Brito Moura

## ITENS REGISTRADOS

### 17.765.273/0001-20 - R e R TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
6	Manutenção / reforma predial - 6ª GRE - 29 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 1.774.582,35
18	Manutenção / reforma predial - 18ª GRE - 53 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 2.844.731,82
19	Manutenção / reforma predial - 19ª GRE - 46 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 2.569.184,07
20	Manutenção / reforma predial - 20ª GRE - 35 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 1.961.332,48
21	Manutenção / reforma predial - 21ª GRE - 32 ESCOLAS	Unidade	1	R\$ 1.795.809,56
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 10.945.640,28 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

## OBSERVAÇÕES:

1. A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato;
2. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
3. A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
4. O preço registrado é no máximo admitido, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, §4º, da Lei 8.666/1993 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
5. A Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 37/2021 – SEDUC/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, portanto, vinculada ao respectivo processo SEI nº 00011.012152/2021-69

## IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	R e R TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	Jairo Fernando Rodrigues Cardoso Da Silva
CPF	031.945.013-99
CONTATO	(86) 98812-1741
ENDEREÇO	Rua Conceição Carol Alves, nº 19, Bairro: Zoobotânico
CIDADE	Teresina – PI

Teresina/PI, 13 de junho 2022

**Leovídio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Licitação

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2021, Processo Administrativo - SEI nº 00011.012152/2021-69, que trata do Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva das instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em que foram homologadas as empresas: R. MELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ. 01.857.346/0001-73, vencedora das GREs (2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª e 17ª), com o valor global R\$ 22.473.163,07 (vinte e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e sete centavos) e RODRIGUES & RODRIGUES TRANSPORTE DE CARGA E CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 17.765.273/0001-20, vencedora das GREs (6ª, 18ª, 19ª, 20ª, e 21ª), com o valor global R\$ 10.945.640,28 (dez milhões, novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). A presente licitação importa o valor global de R\$ 33.418.803,35 (trinta e três milhões quatrocentos e dezoito mil oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos). Cabe salientar que a 15ª GRE deu fracassado. Informações: [pregaoseducpi@gmail.com](mailto:pregaoseducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

**Leovídio Bezerra Lima Neto**  
Gerente de Licitação  
GPCD - SEDUC/PI  
**Of. 392**

# Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2021	
<p><b>ESPÉCIE:</b> Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 120/2021, celebrado entre a SEDUC-PI e a Empresa MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, com sede e foro na cidade de Regeneração, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Dr. Raimundo Campos Nº 306 Bairro: Centro CEP: 64.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.653.765/0001-02, aqui representada pelo Sr. Moisés da Costa Morais Neto, tendo por objeto a execução da(s) obra(s) de Conclusão da Construção de Escola 04 Salas - Padrão FNDE, no município de Piripiri - PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, II, III, V e VII e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, inciso I, do Contrato Administrativo nº 120/2021, e respaldo no Despacho Orientativo CGE 14/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSEEDUC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEUD/FP Nº 175/2022. Justificativa: sopesando os critérios legais motivadores da rescisão contratual com os fatos relacionados e trazidos nos autos, entende-se que a administração pública tem fundamentos jurídicos suficientes para ensejar a rescisão contratual unilateral, uma vez que houve violação aos termos do instrumento convocatório (edital) e ao contrato celebrado. Quanto à funcionalidade e vantagem do procedimento de rescisão do contrato em tela, entende-se que a paralização injustificada e o andamento lento dos serviços compromete sobremaneira a eficiência e efetivação da política pública proposta pela Administração. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 120/2021, sem prejuízo do exercício do contraditório e ampla defesa, assegurando-se à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.043454/2021-89.</p> <p><b>OBJETO:</b> execução da(s) obra(s) de Conclusão da Construção de Escola 04 Salas - Padrão FNDE, no município de Piripiri - PI.</p>	
Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	14 de junho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Moisés da Costa Morais Neto - Representante da Empresa

Of. 289

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 008/2022	
Nº do Processo SEI	00011.039918/2021-52
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de material permanente destinados a compor a estrutura de laboratório de Análise de Açúcar e Álcool.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	20/06/2022 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	30/06/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 47.313,59 (Quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12.363.0002.1897- Expansão e Melhoria da Educação Técnico e Profissional
Fonte de recursos	100 - Tesouro Estadual (025 - Precatório do FUNDEF)
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01070

Of. 394

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.012016/2022-50
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001120
Modalidade de Licitação	RDC Nº 080/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Marathoon Construtora LTDA Cnpj: 03.981.182/0001-17
Objeto	Reforma e Ampliação do CETI Joca Vieira, localizado no município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	09/06/2022
Valor Global	R\$ 834.546,80 (Oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.02.1957 - Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022RN00823/2022NR00824
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO04047
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Maria do Perpétuo Socorro Silva- Representante

Of. 591

EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017543/2022-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001489
Modalidade de Licitação	RDC Nº 82 / 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	W B FERREIRA EIRELLI CNPJ: 10.230.003/0001-75
Objeto	As obras de Reforma e Ampliação da UE Letícia Macêdo- Município de Anísio de Abreu -PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	360 (trezentos e sessenta) dias
Data de Assinatura	09/06/2022
Valor Unitário	R\$ 1.999.362,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e dois reais)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368.02.1956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51- Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00907
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03873
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Francisco Monteiro Rosa Filho Representante

Of. 592

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONTRATO Nº 176/2022.**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no **Extrato nº 176/2022, onde se lê “vigência 31/12/2022”, leia-se “vigência 31/12/2023”,** referente ao processo Administrativo nº 00011.01.642/2020-84”.

**Informações:** (86) 3216-3346/3239, [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação  
GELICO - SEDUC/PI  
**Of. 588**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 34/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 34/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.016269/2020-31, cujo objeto: **Construção da Nova Sede da 11ª GRE (incluso subestação) no município de Uruaí-PI**, em que foi homologada a empresa: VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA 17.982.389/0001-10, no valor global de **R\$ 1.464.134,03 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 – Recursos Precatórios Fundef). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.  
**Of. 595**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 35/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 35/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.011149/2020-47, cujo objeto: **Reforma, Ampliação e Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com vestiários na U. E. Polivalente de Amarante - PI**, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, CPNJ: 19.060.022/0001-75**, no valor global de **R\$ 1.259.123,75 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368.0002.1957; Elemento de Despesas: 44.90.51/33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (0025 – Recursos Precatórios Fundef). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 15 de junho de 2022

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.  
**Of. 596**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE LICITAÇÃO DO RDC 59/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 59/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.046975/2021-98, cujo objeto: **Reforma da U. E. Malaquias Ribeiro Damasceno no município de São Lourenço do Piauí -PI**, em que foi homologada a empresa: **LEAL MOURA & CONSTRUTORA LTDA (CPNJ 29.069.848/0001-59)**, no valor global de **551.123,82 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e**

**vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956; Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (0025 – Recursos Precatórios Fundef). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.  
**Of. 596**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CREDORA:** BRLOCADORA - SOUSA CAMPELO TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ: 10.644.834/0001-93

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.029916/2022-36**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 27.461,80 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, **referente locação de 01 (um) veículo, durante os meses de abril e maio de 2022, para atender necessidades desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí.**

**DATA DA ASSINATURA:** assinado eletronicamente

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14101

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12122022000

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**NOTA DE RESERVA:** 2022NR00068

**FONTES DE RECURSOS:** 00

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

**Of. 243**

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 009/2022	
Nº do Processo SEI	00011.044408/2021-05
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ: 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de material permanente destinados a compor a estrutura de 01 (um) laboratório de Dança, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Escola Técnica Estadual de Teatro José Gomes Santos
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	20/06/2022 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	30/06/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 19.043,21 (dezenove mil quarenta e três reais e vinte um centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação  12.363.0002.1897- Expansão e Melhoria da Educação Técnico e Profissional
Fonte de recursos	100 - Tesouro Estadual (025 - Precatório do FUNDEF)
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01064

**Of. 396**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 082/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 082/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI – ÁREA 1.680,00 M<sup>2</sup>, SICONV CONVÊNIO Nº 906444/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 01) CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO – CNPJ nº 35.028.120/0001-81, com valor total de R\$ 310.318,04 (trezentos e dez mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos); 02) TC ENGENHARIA – CNPJ nº 29.020.209/0001-07, com valor total de R\$ 339.632,49 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois e quarenta e nove centavos); 03) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 355.375,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos); 04) CONSTRUTORA CARACAS – CNPJ nº 24.892.152/0001-04, com valor total de R\$ 366.658,46 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos); 05) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total R\$ 367.234,25 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 06) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22; 07) CONSTRUTOP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 08) CONSTRUTORA PLANEJARE – CNPJ nº 21.376.282/0001-04; 09) CONSTRUTORA ASSUNÇÃO – CNPJ nº 02.390.220/0001-02; 10) ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, todas propostas desclassificadas pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.4.1/8.1.4.2 c/c 8.1.4.1 / 8.1.4.2; 11) GMC ENG. – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.4.1 / 8.1.4.2; 12) JOSIEL RIBEIRO CONSTRUTORA – CNPJ nº 07.166.919/0001-07, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.6/8.1.7; 13) JUSCON – CNPJ nº 35.202.475/0001-45, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.4.1/8.1.4.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiauui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiauui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1849

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 181/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 181/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/PI – ÁREA 5.382,00 M<sup>2</sup> realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ nº 35.157.141/0001-05; 02) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 03) W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA – CNPJ nº 32.098.679/0001-03; 04) CONSTRUTORA SOLUÇÃO

EIRELI – CNPJ nº 32.098.679/0001-90; 05) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 06) AMORIM EMPRE. – CNPJ nº 36.720.178/0001-54.

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1866

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 457/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000430/2021-37  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 21005919  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 049/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 6.024,00 M<sup>2</sup>.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 567.667,92 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (QUATRO) MESES  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/06/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00590  
**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO06029  
**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA – PRO ENGENHARIA LTDA.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 592/2021  
**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000067/2022-31  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22000735  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208  
**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 090/2022  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA OPALA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** CNPJ nº 32.267.815/0001-28  
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 8.048,00 M<sup>2</sup>.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 750.338,05 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31.12.2022  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/06/2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNA. Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00160 Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO06026 SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: MUCIO CAVALEIRO SETUBAL – CONSTRUTORA OPALA.

Of. 1870

## JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 096/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 096/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10.293,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - ESTADO DO PIAUÍ, realizada abertura de proposta de preços no dia 17.05.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar a empresa: 1ª) MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33, com o valor de R\$ 1.032.507,33 (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e sete reais, trinta e três centavos); 2ª) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 1.308.048,91 (um milhão, trezentos e oito mil, quarenta e oito reais, noventa e um centavo). E desclassificar a empresa: 1) CONSTRUTORA MORAES SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 17.214.439/0001-10, pelo descumprimento do item 9.2.1.4. 2) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.851.17/0001-70, pelo descumprimento do item 9.2.4.1. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI. Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de junho de 2022

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1871

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 118/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 118/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – EXTENSÃO 2,50 KM, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 75.475,68 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 1877

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 171/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 171/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI – ÁREA 7.285,00 m<sup>2</sup>, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) CONSTRUTORA MORAES SANTOS – CNPJ nº 17.214.439/0001-10; 02) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 03) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 04) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 05) R M AMORIM EIRELI (DREAM CONSTRUTORA) – CNPJ nº 29.277.011/0001-03; 06) CONSTRUTORA MOURAO LEITE LTDA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56; 07) GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS – CNPJ nº 37.173.949/0001-01. Encontra-se inabilitada a Empresa: G G DA SILVA ALVES – APP (MJL ENGENHARIA) – CNPJ nº 27.226.572/0001-40, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3 c/c 8.3.5.3 c/c 8.3.5.4 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 153/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 153/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI – ÁREA 8.183,00 M<sup>2</sup> realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) M C CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 27.179.221/0001-25, com valor total de R\$ 866.451,87 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos); 2) PICOS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 07.595.623/0001-01, com valor total de R\$ 868.220,06 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais e seis centavos); 3) SOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 873.742,15 (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos); 4) FG ARAÚJO CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 880.996,54 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos); 5) MATRINXA SERV. DE ENG – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 884.124,50 (oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI



## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 591/2021  
**PROCESSO SEI nº:** 00119.000264/2022-50  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 084/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 9.570 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 503.638,99 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/06/2022  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 591/2021  
**PROCESSO SEI nº:** 00119.000264/2022-50  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 084/2022  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI – ÁREA 9.570 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 503.638,99 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 14/06/2022  
**SIGNATÁRIO:** ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1874

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000151/2022-54
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	TÉCNICA E PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) INCLUINDO O TREINAMENTO DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM ALGODÕES II – CURIMATÁ/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 13/07/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 18/07/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 899.628,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.544.0008.3091; FONTE: 116; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00564

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 210/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000254/2022-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 210/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUI/PI – ÁREA 14.827,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 21.07.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.571.148,75 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00511

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 247/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000284/2022-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 247/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI – EXTENSÃO 30,00 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 21.07.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 939.435,96 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.451.0008.1998; FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00536

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 226/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000183/2022-50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 226/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI – EXTENSÃO 43,10 KM.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
MOTIVO DA SUSPENSÃO	SUSPENDE-SE ESTA LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 30/06/2022 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS PARA A ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.242.641,56 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100 – REC. TESOURO ESTADUAL - NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00416

Of. 1875

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO  
DO PIAUÍ - CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022	
Nº Processo	00052.000044/2022-48
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22003157
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E § 1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Associação Amigos da Arte e da Cultura do Piauí - ASSAC
CNPJ do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "Circuito das Artes do Piauí", na cidade de Teresina-PI e Parnaíba-PI.
Prazo de Vigência	180 dias
Prazo de Execução	04 a 30 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00088 / 2022NR00089
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO05943

Cientifique-se e cumpra-se.

**ALLISSON BESERRA BACELAR**  
Coordenador de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022	
Nº Processo	00052.000044/2022-48
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22003157
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E § 1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Associação Amigos da Arte e da Cultura do Piauí - ASSAC
CNPJ do Contratado	07.148.770/0001-25
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o projeto "Circuito das Artes do Piauí", na cidade de Teresina-PI e Parnaíba-PI.
Prazo de Vigência	180 dias
Prazo de Execução	04 a 30 de junho de 2022
Data de assinatura do contrato	03 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00088 / 2022NR00089
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO05943
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Jone Clay Macedo

Of. 93

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 13 (treze) de junho de 2022 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 611.076,48 (seiscentos e onze mil, setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 14 de junho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da COPEL/DER/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo - SEI Nº 00016.000894/2022-82, proposta pela Comissão Permanente de Licitações deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, para contratação direta por dispensa de licitação da empresa PAC ENGENHARIA LTDA, pelo valor orçado de R\$ 3.645.439,50 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ancorada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e respaldada nos Pareceres Jurídicos da Procuradoria Jurídica deste ente Autárquico, Relatório Técnico da DUCM/DER/PI e nos Decretos Estaduais 20.955 e 21.041/2022 da Senhora Governadora do Estado do Piauí, para a Realização dos Serviços Emergenciais de Restauração, Tapa-Buraco e Remendo Profundo no Território de Desenvolvimento **Planície Litorânea - TD-01**, contemplando especificamente os segmentos: **Luis Correia / Povoado Camurupim; Entr. PI-116 / Ilha Grande; Entr. BR-343 / Caraúbas do Piauí; Caxingó / Entr. PI-211**. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.2968; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 14 de junho de 2022.

Engº. Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo - SEI Nº 00016.000895/2022-27, proposta pela Comissão Permanente de Licitações deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, para contratação direta por dispensa de licitação da empresa PAC ENGENHARIA LTDA, pelo valor orçado de R\$ 6.880.570,33 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos) e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ancorada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e respaldada nos Pareceres Jurídicos da Procuradoria Jurídica deste ente Autárquico, Relatório Técnico da DUCM/DER/PI e nos Decretos Estaduais 20.955 e 21.041/2022 da Senhora Governadora do Estado do Piauí, para a Realização dos Serviços Emergenciais de Restauração, Tapa-Buraco e Remendo Profundo no **Território de Desenvolvimento dos Carnaubais-TD-03**, contemplando especificamente os segmentos: **Rodovia PI-322, Trecho Entr. PI-115 / Buriú dos Montes; PI - 115 Trecho Entr. BR-343 (Campo Maior) / Juazeiro do Piauí; PI - 115 Trecho Juazeiro do Piauí / Castelo do Piauí**. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos



Ordinários, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.2968; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 14 de junho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER-PI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo - SEI Nº 00016.000896/2022-71, proposta pela Comissão Permanente de Licitações deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, para contratação direta por dispensa de licitação da empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, pelo valor orçado de R\$ 6.796.494,60 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ancorada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e respaldada nos Pareceres Jurídicos da Procuradoria Jurídica deste ente Autárquico, Relatório Técnico da DUCM/DER/PI e nos Decretos Estaduais 20.955 e 21.041/2022 da Senhora Governadora do Estado do Piauí, para a Realização dos Serviços Emergenciais de Restauração, Tapa-Buraco e Remendo Profundo no Território de Desenvolvimento do Vale do Sambito-TD-05, contemplando especificamente os segmentos: PI – 224, trecho: Entr. BR-316 / Elesbão Veloso / Francinópolis; PI- 225 trecho: Entr. BR-316/ São Miguel da Baixa Grande; PI- 225, trecho: São Miguel da Baixa Grande / São Félix do Piauí; PI – 225, trecho: São Félix do Piauí / Santa Cruz dos Milagres; PI - 120 trecho: Valença / Pimenteiras; PI - 120 trecho: Barra do Alcântara / Várzea Grande; PI – 224, trecho: Várzea Grande / Francinópolis. Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.2968; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 14 de junho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER-PI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo - SEI Nº 00016.001076/2022-05, proposta pela Comissão Permanente de Licitações deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, para contratação direta por dispensa de licitação da empresa VIA CONSTRUTORA LTDA, pelo valor orçado de R\$ 3.531.431,19 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos) e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ancorada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e respaldada nos Pareceres Jurídicos da Procuradoria Jurídica deste ente Autárquico, Relatório Técnico da DUCM/DER/PI e nos Decretos Estaduais 20.955 e 21.041/2022 da Senhora Governadora do Estado do Piauí, para a Realização dos Serviços Emergenciais de Restauração, Tapa-Buraco e Remendo Profundo no **Território de Desenvolvimento Vale do Guaribas - TD-06, contemplando especificamente os segmentos: Picos / Povoado Santa Luzia; PI - 142 Trecho: Entr. BR-020 / Pio IX; PI -142 trecho: Fronteiras / Div. Território do Itaim; PI – 245, trecho: Sussuapara / São José do Piauí.** Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.2968; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 14 de junho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER-PI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo - SEI Nº 00016.000899/2022-13, proposta pela Comissão Permanente de Licitações deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, para contratação direta por dispensa de licitação da empresa VIA CONSTRUTORA LTDA, pelo valor orçado de R\$ 5.513.955,39 (cinco milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ancorada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e respaldada nos Pareceres Jurídicos da Procuradoria Jurídica deste ente Autárquico, Relatório Técnico da DUCM/DER/PI e nos Decretos Estaduais 20.955 e 21.041/2022 da Senhora Governadora do Estado do Piauí, para a Realização dos Serviços Emergenciais de Restauração, Tapa-Buraco e Remendo Profundo no **Território de Desenvolvimento do Vale do Itaim - TD-12, contemplando especificamente os segmentos: PI – 458, Trecho: Entr. PI-456 / Caridade do Piauí; PI – 243, trecho: Padre Marcos / Francisco Macedo; PI – 245, Trecho: Marcolândia / Simões.** Os recursos orçamentários para custear as despesas originadas pela contratação, serão da Fonte 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. Crédito Interna; Projeto / Atividade 46.201.26.782.0008.2968; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Teresina, 14 de junho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral do DER-PI

Of. 241

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 164/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000417/2022-22
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 164/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.768,80 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI.
Data da Licitação	04 de julho de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 591.979,82 (Quinhentos e noventa e um Mil, novecentos e setenta e nove Reais e oitenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00607
Signatários	Jonas Moura de Araújo



EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 165/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000418/2022-77
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 165/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 8.970,40 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI.
Data da Licitação	06 de julho de 2022 às 09:00hrs
Valor Global	R\$ 1.086.141,22 (Um milhão, oitenta e seis Mil, cento e quarenta e um Reais e vinte e dois Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00608
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 166/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000419/2022-11
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 166/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.998,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI.
Data da Licitação	06 de julho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 612.408,01 (Seiscentos e doze Mil, quatrocentos e oito Reais e um Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00609
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 167/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000420/2022-46
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 167/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 5.279,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.
Data da Licitação	06 de julho de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 669.305,66 (Seiscentos e sessenta e nove Mil, trezentos e cinco Reais e sessenta e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00610
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 168/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000421/2022-91
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 168/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 46,70 KM RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	07 de julho de 2022 às 10:00hrs
Valor Global	R\$ 1.682.356,50 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois Mil, trezentos e cinquenta e seis Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00611
Signatários	Jonas Moura de Araújo



## ERRATADO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 156/2022

No Diário Oficial do Estado Nº 112, de 09 de junho de 2022, Páginas: 38

**ONDE SE LÊ:** Valor Global: R\$ 532.281,57 (Quinhentos e trinta e dois Mil duzentos e oitenta e um Reais e cinquenta e sete Centavos).

**LEIA-SE:** Valor Global: R\$ 587.206,89 (Quinhentos e oitenta e sete Mil duzentos e seis Reais e oitenta e nove Centavos).

**ONDE SE LÊ:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.365,12 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

**LEIA-SE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 4.788,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

Jonas Moura de Araújo

Of. 144

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 83/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº.10.915.057/0001-74), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.045.135,35 (Um milhão, quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.83/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 8.962,06 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Santa Cruz do Piauí-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 83/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.83/2022**, a licitante **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº.10.915.057/0001-74), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.045.135,35 (Um milhão, quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.83/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 8.962,06 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Santa Cruz do Piauí-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 85/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº.10.915.057/0001-74), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.094.239,37 (Um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.85/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 9.110,17 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Itainópolis-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 85/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.85/2022**, a licitante **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº.10.915.057/0001-74), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.094.239,37 (Um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.85/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 9.110,17 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Itainópolis-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 133/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ENGEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº.10.520.854/0001-52), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.280.079,86 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, setenta e nove reais e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 133/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de 11.431,20 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Rio Grande-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 133/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.133/2022**, a licitante **ENGEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº.10.520.854/0001-52), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.280.079,86 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 133/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de 11.431,20 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Rio Grande-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 142/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP** (CNPJ nº.19.074.597/0001-47), com o valor cotado equivalente a um total de **R\$831.343,98 (Oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 142/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de 7.073,22 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, no município de Caldeirão Grande-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 142/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.142/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R PRADO EIRELI EPP(CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$831.343,98 (Oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 142/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de 7.073,22 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Caldeirão Grande-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 143/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI(CNPJ nº.37.173.949/0001-01)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$475.373,58(Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 143/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de Reforma do GPM/BPM batalhão de Campinas e do 1º Batalhão da Polícia Militar BPM de Teresina-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**

Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 143/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.143/2022**, a licitante **GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI(CNPJ nº.37.173.949/0001-01)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$475.373,58 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 143/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de Reforma do GPM/BPM batalhão de Campinas e do 1º Batalhão da Polícia Militar BPM de Teresina-PI.

Teresina-PI, 14 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000067/2022-02
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000723
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº. 17/2022
Fundamento Legal	Parecer CGE nº 214, Parecer PGE nº 13
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 14.002,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA ALCEBIANES FRANCISCO DE ARAÚJO (SEDE), RUA CONRADO MOURA (SEDE), TRAVESSA MIGUEL VITO MACEDO (SEDE), AV. ANÍSIO BENTO DE CARVALHO (SEDE), RUA MARIA HORTENCIA (SEDE), AV. ALOÍSIO NAPOLEÃO (SEDE), RUA LUIZ GONZAGA DE MOURA (SEDE), RUA DOZE DE JUNHO (SEDE), RUA PASTOR PACIFICO J DA SILVA (SEDE), RUA ANTONIA HORTENCIA DE SOUSA (POV. RIACHO DO PADRE), RUA JOSEFA DA CONCEIÇÃO (POV. RIACHO DO PADRE) NO MUNICIPIO DE PADRE MARCOS-PI.
Prazo de Vigência	14 de junho de 2023
Prazo de Execução	90 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	14 de junho de 2022
Valor Global	R\$ 1.212.611,64 (Um milhão, duzentos e doze mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00130
Nº Reserva Orçamentária	2022RO06030
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Leandro Machado Paço

**Of. 145**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

2º TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº01/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001611/2021-50
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHA D'ÁGUA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	18.573.926/0001-31
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONSTRUÇÃO DE GUIA CULTURAL DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA.
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (Noventa dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE SSINATURA DO ADITIVO	27/05/2022
VALOR GLOBAL	71.237,00 (Setenta e Um Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10098
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	35.90.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00084
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO03510
Nº CONTRATO SIAFE	900003

# Diário Oficial

100



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº03/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001059/2021-08
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	06.554.265/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA (SERVIÇOS REMANECENTES)
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (Noventa dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20/05/2022
VALOR GLOBAL	132.116,23 (Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Dezesesseis Reais e Vinte e Três Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	33.40.41
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00288
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO06286
Nº CONTRATO SIAFE	900003

2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº05/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001136/2021-11
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	06.554.174/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do evento AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA MUNICIPAL MESTRE CHICO, no município de Esperantina, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarente e Três Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (Noventa dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	28/04/2022
VALOR GLOBAL	43.445,00 (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	44.40.41
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR0146
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO05374
Nº CONTRATO SIAFE	900003

Of. 21

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DIA 03/02/2022

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022					
Nº do processo SEI	00002.003295/2020-16				
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021				
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	L. Fernando Mazza Cursos e Treinam – ME				
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23				
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para a aplicação do aprendizado em consonância com as metas do Plano de Trabalho do Convênio nº 828349/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).				
Prazo de Vigência	12 (doze) meses				
Prazo de Execução	09 (nove) meses, a partir da ordem de serviço				
Valor Global do Contrato	R\$ 319.775,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais).				
Data da Assinatura do Contrato	02/02/2022				
Fonte de Recurso	010000100, 828349/2016 convênio federal				
Natureza da Despesa	339039				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037, 2022NR00038				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO00483				
Signatários do Contrato	<table border="1"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>FÁBIO NÚÑEZ NOVO</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>LUIS FERNANDO MAZZA</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	FÁBIO NÚÑEZ NOVO	Pela Contratada:	LUIS FERNANDO MAZZA
Pela Contratante:	FÁBIO NÚÑEZ NOVO				
Pela Contratada:	LUIS FERNANDO MAZZA				

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022					
Nº do processo SEI	00002.003295/2020-16				
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021				
Fundamento Legal	Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002				
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ – SECULT				
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60				
Codificação da UG no SIAFE	510101				
Contratado	L. Fernando Mazza Cursos e Treinam – ME				
CNPJ/CPF do Contratado	08.644.690/0001-23				
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de Serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para a aplicação do aprendizado em consonância com as metas do Plano de Trabalho do Convênio nº 828349/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).				
Prazo de Vigência	Até 31 de Dezembro de 2022				
Prazo de Execução	09 (nove) meses, a partir da ordem de serviço				
Valor Global do Contrato	R\$ 319.775,00 (trezentos e dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais).				
Data da Assinatura do Contrato	02/02/2022				
Fonte de Recurso	010000100, 828349/2016 convênio federal				
Natureza da Despesa	339039				
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037, 2022NR00038				
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO00483				
Signatários do Contrato	<table border="1"> <tr> <td>Pela Contratante:</td> <td>FÁBIO NÚÑEZ NOVO</td> </tr> <tr> <td>Pela Contratada:</td> <td>LUIS FERNANDO MAZZA</td> </tr> </table>	Pela Contratante:	FÁBIO NÚÑEZ NOVO	Pela Contratada:	LUIS FERNANDO MAZZA
Pela Contratante:	FÁBIO NÚÑEZ NOVO				
Pela Contratada:	LUIS FERNANDO MAZZA				

Of. 070

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 – CPL  
Processo Administrativo SEI Nº 00114.000155/2021-00

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.13/2021-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 14/06/2022, às 10:00 (onze) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022-CPL, destinado a Execução dos Serviços de Construção de uma Ponte em Concreto Armado, no Rio Itaueira, na localidade Irajá, em Floriano – PI, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: habilitada, por satisfazer no todo o exigido no edital, a empresa participante do certame, a saber: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
CONVITE Nº 06/2022 – CPL  
SEI Nº 00114.000253/2022-10

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 06/2022-CPL, destinado à Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação de 01 (uma) Praça Pública na zona urbana do município de Luzilândia, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 14/06/2022, às 11:00 (onze) horas, obteve o resultado que segue: classificadas, por atenderem no todo as exigências do edital, as empresas: **1º lugar:** Construtora Agiliza Ltda, a) Valor Global: R\$ 246.745,77 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias; **2º lugar:** Josiel Ribeiro dos Santos Construtora Eireli a) Valor Global: R\$ 246.773,64 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e quatrocentavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias e **3º lugar:** MP Engenharia Eireli a) Valor Global: R\$ 247.587,56 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: **CONSTRUTORA AGILIZA LTDA.** Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

**Of. 816**

**AVISO**  
**ERRATA, PASSARALER:**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 038/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do

município de Socorro do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000525/2021-09. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: a) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; b) CMS – CONSTRUTORA MORAES SANTOS; c) CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA e d) MV DE CARVALHO – EPP. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: MV DE CARVALHO - EPP, apresentou carta proposta no valor de R\$ 783.276,36 (setecentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Ficam DESCLASSIFICADAS do certame as empresas: a) CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital; b) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital e c) CMS – CONSTRUTORA MORAES SANTOS, por não atender aos itens 9.3.1 e 9.3.2 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de maio de 2022.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**DEUSVALLACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 817**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 002282/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. E O ESTADO DO PIAUÍ.  
AGENTE FINANCEIRO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
MUTUÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.000.000,00 (NOVENTA E SETE MILHÕES DE REAIS).  
OBJETO DO CONTRATO: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME A LEI ESTADUAL N. 7.554, DE 12/08/2021.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2022.

TERESINA (PI), 14 DE JUNHO DE 2022.

MARIA REGINA SOUSA  
ESTADO DO PIAUÍ

WAGNER DOS SANTOS MAIER  
BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

**Of. 590**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.011403/2022-69.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 088/2022.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.006153-3.**  
**OBJETO:** Fornecimento de 540 (quinhentos e quarenta) comprimidos do fármaco Cloridrato de metilfenidato 10mg **para a paciente MARIA EDUARDA LIMA OLIVEIRA.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 515,61 (Quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Antônio Néris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013076/2022-80.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 089/2022.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800099-84.209.8.18.0036.**  
**OBJETO:** Fornecimento de 11.610 (onze mil seiscentos e dez) gramas de Alimento para lactentes com alergia ao leite de vaca (ALV), à base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, contém lcpufas (DHA e ARA), 50% tcm e nucleotídeos, 400g **para a paciente MARIA JÚLIA BRITO TRINDADE.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA:** R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.580,20 (Três mil. Quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Antônio Néris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.010163/2022-85.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 090/2022.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0802751-52.2020.8.18.0032.**  
**OBJETO:** Fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) capsulas do fármaco crizotimibe 250mg **para a paciente JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA:** NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 178.462,80 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Antônio Néris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.001568/2022-31.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 091/2022.  
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801157-44.2022.8.18.0028.**  
**OBJETO:** Fornecimento de 9.600 (nove mil e seiscentos) gramas de alimento para lactentes com alergia ao leite de vaca (alv), à base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, contém lcpufas (dha e ara), 50% tcm e nucleotídeos, 400g **para a paciente ISIS MARIA NEGREIROS RODRIGUES.**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.  
**EMPRESA SELECIONADA:** R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).  
**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.  
**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 09 de junho de 2022.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Antônio Néris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014024/2022-21
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	14.779.196/0001-79
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 2.943.889,86 (dois milhões e novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01322
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05490
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> LUIS EDETE RODRIGUES DA SIVA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014024/2022-21
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.369.348/0001-77
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 7.014.319,13 (sete milhões e quatorze mil e trezentos e dezenove reais e treze centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Und Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Nat. da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01326
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05486
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> ANTONIO ALBERTO LISBOA DE CASTRO – Fix com. Atac. De medicamentos eireli

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 65/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014024/2022-21
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	35.472.743/0001-49
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 53.352,96 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Und.Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01327
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05485
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA - Health distribuidora de medicamentos ltda

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 66/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014024/2022-21
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	W2 comércio, importação e exportação de medicamentos ltda
<b>CNPJ do Contratado</b>	19.079.667/0001-50
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 242.515,54 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Und. Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Nat. da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01337
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05475
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA – w2 comércio, importação e exportação de medicamentos

# Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014024/2022-21
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS EQUIPAMENTOS.
<b>CNPJ do Contratado</b>	11.229.270/0001-95
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 2.050.526,91 (dois milhões e cinquenta mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Und. Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Nat da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01328
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05484
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014034/2022-66
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	Dinâmica distribuidora de medicamentos EIRELI - EPP
<b>CNPJ do Contratado</b>	28.868.821/0001-63
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01255
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05502
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> CLAUDIO CHAVES COSTA – Dinâmica distribuidora de medicamentos eireli - epp.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014034/2022-66
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	Sinergia farmacêutica ltda
<b>CNPJ do Contratado</b>	35.186.943/0001-35
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 28.818,75 (vinte e oito mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01260
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05497
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO – Sinergia farmacêutica ltda.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014024/2022-21
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	Prosper comércio e distribuição ltda
<b>CNPJ do Contratado</b>	20.489.064/0001-5
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	07/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01332
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05480
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> IGOR MOREIRA BRAGA – Prosper comércio e distribuidora ltda.





EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 71/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014034/2022-66
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	Medic life distribuidora de medicamentos EIRELI
<b>CNPJ do Contratado</b>	31.030.858/0001-22
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 7.843,75 (sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01256
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05501
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> LARA MARCON DANDOLINI – Medic life distribuidora de medicamentos eireli

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 72/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014034/2022-66
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	Health distribuidora de medicamentos Ltda
<b>CNPJ do Contratado</b>	35.472.743/0001-49
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 363.567,63 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01258
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05499
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA – Health distribuidora de medicamentos Ltda

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 73/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014034/2022-66
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fund. Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	W2 comércio, importação e exportação de medicamentos Ltda
<b>CNPJ do Contratado</b>	19.079.667/0001-50
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 3.929.818,52 (três milhões e novecentos e vinte e nove mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01261
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05496
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> PAULO SERGIO MOREIRA DA SILVA – W2 comércio, importação e exportação de medicamentos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 74/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014024/2022-21
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	Medic life distribuidora de medicamentos eireli
<b>CNPJ do Contratado</b>	31.030.858/0001-22
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	07/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 19.038,23 (dezenove mil e trinta e oito reais e vinte e três centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01329
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05483
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> LARA MARCON DANDOLINI – Medic life distribuidora de medicamentos eireli.

# Diário Oficial

106



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2022	
Processo SESAPI	00012.014024/2022-21
Modalidade	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	Sinergia farmacêutica Ltda
CNPJ do Contratado	35.186.943/0001-35
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
Data da Assinatura	07/06/2022
Valor Total	R\$ 16.215,35 (dezesesseis mil e duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339030
Nota Reserva	2022NR01333
Reserva Orçamentária	2022RO05479
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> LUIZ EDUARDO DOS SANTOS – Sinergia farmacêutica ltda.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2022	
Processo SESAPI	00012.014024/2022-21
Modalidade	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	Medilar importação e distribuição de produtos médicos hospitalares S/A
CNPJ do Contratado	07.752.236/0001-23
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
Data da Assinatura	06/06/2022
Valor Total	R\$ 223.699,99 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Órg. Orçamentário	17
Und Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339030
Nota Reserva	2022NR01330
Reserva Orçamentária	2022RO05482
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> ADRIANA WILKE MARQUES – Medilar imp. e dist. de produtos médicos hospitalares S/A.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 76/2022	
Processo SESAPI	00012.014024/2022-21
Modalidade	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	Brasil Pharma hospitalar Ltda
CNPJ do Contratado	05.268.490/0001-25
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
Data da Assinatura	07/06/2022
Valor Total	R\$ 311.198,02 (trezentos e onze mil e cento e noventa e oito reais e dois centavos).
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339030
Nota Reserva	2022NR01320
Reserva Orçamentária	2022RO05492
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> DOMINGOS SÁVIO AZEVEDO DE SÁ LEITÃO – Brasil pharma hospitalar

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2022	
Processo SESAPI	00012.014024/2022-21
Modalidade	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	Farmace – indústria químico-farmacêutica cearense Ltda
CNPJ do Contratado	06.628.333/0001-46
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
Data da Assinatura	06/06/2022
Valor Total	R\$ 23.502,71 (vinte e três mil e quinhentos e dois reais e setenta e um centavos)
Órgão Orçamentário	17
Und. Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339030
Nota Reserva	2022NR01325
Reserva Orçamentária	2022RO05487
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU - Farmace – indústria químico-farmacêutica cearense Ltda



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 79/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014024/2022-21
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	União Química farmacêutica nacional S/A
<b>CNPJ do Contratado</b>	60.665.981/0009-75
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 1.270.969,00 (um milhão e duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e nove reais)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Und Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01336
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05476
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> LUIZ JUNQUEIRA SIMÕES – União Química farmacêutica nacional S/A

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 82/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014024/2022-21
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	TCE Torres eireli
<b>CNPJ do Contratado</b>	20.626.083/0001-36
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	07/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 1.050.630,03 (um milhão e cinquenta mil e seiscentos e trinta reais e três centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01334
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05478
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> TACIANE COSTA ESTEVES TORRES – TCE Torres eireli.

Of. 34

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 81/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014024/2022-21
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	Comercial cirúrgico rioclarence Ltda
<b>CNPJ do Contratado</b>	67.729.178/0006-53
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 80.969,58 (oitenta mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01323
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05489
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA - Comercial cirúrgico rioclarence Ltda

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2022	
<b>Processo SESAPI</b>	00012.014034/2022-66
<b>Modalidade</b>	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei Nº 8.666/93.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
<b>CNPJ do Contratado</b>	20.489.064/00001-05
<b>Objeto</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
<b>Data da Assinatura</b>	06/06/2022
<b>Valor Total</b>	R\$ 75.562,50 (setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
<b>Órgão Orçamentário</b>	17
<b>Unidade Orçamentária</b>	17101
<b>Fonte de Recurso</b>	113
<b>Natureza da Despesa</b>	339030
<b>Nota Reserva</b>	2022NR01259
<b>Reserva Orçamentária</b>	2022RO05498
<b>Signatários</b>	<b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> IGOR MOREIRA BRAGA – Prosper comércio e distribuição



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 80/2022	
Processo SESAPI	00012.014024/2022-21
Modalidade	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ do Contratado	21.681.352/0001-57
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
Data da Assinatura	08/06/2022
Valor Total	R\$ 715.817,75 (setecentos e quinze mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
Órgão Orçamentário	17
Und.Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Nat. da Despesa	339030
Nota Reserva	2022NR01331
Reserva Orçamentária	2022RO05481
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> LEANDRO ALVES DOS REIS – Multifarma produtos hospitalares.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 83/2022	
Processo SESAPI	00012.014024/2022-21
Modalidade	Pregão 044/2021-CPL/SESAPI
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ do Contratado	05.439.635/0004-56
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no DOE.
Data da Assinatura	08/06/2022
Valor Total	R\$ 1.727.955,97 (um milhão e setecentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Órgão Orçamentário	17
Und.Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339030
Nota Reserva	2022NR01319
Reserva Orçamentária	2022RO05493
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR- Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> CRISTIANO CAPIBARIBE DE ARRUDA - Antibióticos do Brasil Ltda.

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000093/2022-42

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Simplicio Mendes/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PRO ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000053/2022-09

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Regeneração/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000264/2021-52, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº018/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Monsenhor Gil/Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA-EPP (CONSTRUTORA SANTA RITA), CNPJ nº 03.050.436/0001-83, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$2.207.508,66(dois milhões duzentos e sete mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos).  
Dê-se publicidade.

Teresina, 13 de junho de 2022.

**Marcelo Rodrigues da Costa**  
Secretário de Estado do Turismo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000013/2022-59, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução da construção da praça pública no município de Campo Maior/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa TRES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 35.144.556/0001-36, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$706.022,95(setecentos e seis mil vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 14 de junho de 2022.

**Marcelo Rodrigues da Costa**  
Secretário de Estado do Turismo

Of. 676

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000101/2022-51

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Beneditinos/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000126/2022-54

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000171/2022-17

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Altos/PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 20 de junho de 2022 às 11:00(onze)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000184/2022-88

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba/PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 20 de junho de 2022 às 12:00(doze)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000199/2022-46

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina/PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 20 de junho de 2022 às 09:00(nove)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

## AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000201/2022-87

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Cocal/PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 20 de junho de 2022 às 10:00(dez)hrs. Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire,1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 677



### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000129/2022-98

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Palmeirais/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; A.K.R. PRADO EIRELI-EPP; GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA e PRO ENGENHARIA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de junho de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR  
**Of. 678**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000437/22-47  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI, COM EXTENSÃO DE 14.810,00 M²,

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	F IRANILDO BEZERRA JÚNIOR (CNPJ nº 13.642.835/0001-85)	R\$ 1.507.269,40	Vencedora
02	AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.405.756/0001-07)	R\$ 1.515.000,00	2ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)).

Teresina/PI, 13 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000643/22-96  
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI, COM EXTENSÃO DE 8.660,00,00 M²,

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA (CNPJ nº 07.779.294/0001-40)	R\$ 1.043.178,88	Vencedora
02	AAN ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 08.295.245/0001-03)	R\$ 1.048.723,32	2ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/9, que a interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)).

Teresina/PI, 13 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

**Of. 592**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000014/22-59  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,00 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022- SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	F C LEITE MELO E CIA (CNPJ nº 13.820.962/0001-39)	R\$ 859.943,35	Vencedora
02	PRO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 22.851.187/0001-70)	R\$ 864.474,49	2ª Colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Teresina/PI, 13 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003519/21-75

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM ÁREA TOTAL DE 6.511,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – SETRANS/PI:

Nº	EMPRESA:	VALOR:	SITUAÇÃO
01	SAGA ENGENHARIA LTDA-ME (CNPJ nº 18.882.626/0001-34)	R\$ 621.233,59	Vencedora
02	CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.390.220/0001-02)	R\$ 640.491,13	2ª colocada
03	PRO ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 02.390.220/0001-02)	R\$ 664.240,67	3ª colocada
04	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)	R\$ 666.936,97	4ª colocada
05	ALPHAÇON CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 28.028.243/0001-57)	R\$ 682.616,60	5ª colocada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Resalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Teresina/PI, 13 de junho de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante  
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira  
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000642/22-83  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DE SIMPLICIO MENDES, COM EXTENSÃO DE 4.997,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.000642/22-83, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DE SIMPLICIO MENDES, COM EXTENSÃO DE 4.997,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49)**, nos termos constantes no edital de julgamento de menor preço, pelo valor global de **R\$ 591.248,58** (quinhentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Teresina/PI, 13 de junho de 2022.

**Maria Vilani da Silva**  
Secretária de Transportes do Estado do Piauí  
Of. 593

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATO: CONTRATO Nº 66/2022 – SETRANS/PI**

Nº PROCESSO SEI: 00319.000222/2022-62

CÓDIGO UG: 460101.

NOTA DE RESERVA: 2022NR00280.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO05863.

LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº XXVIII – SEADPREV).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CLBESERRA E CIA LTDA (CNPJ 07.239.237/0001-79).

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (Água Mineral sem gás).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) Classificação Orçamentária 46.101.0010.2000.04.122.

Natureza da Despesa 33.90.30 Fonte de Recursos: 100.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e Carmélio

Lustosa Beserra.

**EXTRATO DE ADITIVO**

**ATO: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Future Motion Brasil Serviços de Engenharia Consultiva; CNPJ nº 35.467.604/0001-27.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA NO TRÊCHO: ENTRONCAMENTO BR-343 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, COM 17,800 KM DE EXTENSÃO.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública 12.2012;

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do Contrato, tendo em vista a 48ª Alteração Consolidada do Contrato Social da empresa, que alterou sua razão social para FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

1.2. As alterações do Ato Constitutivo da empresa não implicarão em quaisquer modificações nos direitos e obrigações das partes Contratada e Contratante, preservando-se as mesmas condições previstas no Contrato Administrativo nº 24/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, c/c o inciso IX do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Carlos Ricardo Stenders Neto (pela Contratada).

Of. 596

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art. 38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000401/2022-34**, relativo à CARTA CONVITE Nº 019/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 2,208 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AROAZES, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **CONSTRUTORA TRILHO LTDA – CNPJ Nº 25.233.820/0001-54, no valor de R\$ 265.786,72 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).**



3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 14 de junho de 2022

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000374/2022-08**, relativo à CARTA CONVITE Nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO DE 2.400 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO BAIRRO UNIAO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **CONSTRUTORA TRILHO LTDA – CNPJ Nº 25.233.820/0001-54, no valor de R\$ 287.214,16 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e dezesseis centavos).**
- Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 14 de junho de 2022

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 250**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.000576/2021-61**, relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TOTAL DE 11,5 KM NO TRECHO QUE LIGA OS POVOADOS SÃO JOÃO E AROEIRA DA CRUZ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ**, tudo com vistas em melhorias no desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

- Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
- Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ Nº 02.390.220/0001-02, no valor de**

**R\$ 353.685,92 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, na fonte 100 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.

Teresina, 14 de junho de 2022

**JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of. 248**

## **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ** **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**

### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO** **CONCORRÊNCIA Nº 083/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade de Concorrência nº 083/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 1.332,14 M<sup>2</sup>, SICONV CONVÊNIO Nº 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO – CNPJ nº 35.028.120/0001-81, com valor total de R\$ 278.941,07 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos); 02) MJL ENGE. – CNPJ nº 27.226.572/0001-40, com valor total de R\$ 279.369,43 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos); 03) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22, com valor de R\$ 280.394,15 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos); 04) TC ENGENHARIA – CNPJ nº 29.020.209/0001-07, com valor total de R\$ 310.368,96 (trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); 05) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 322.158,23 (trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos); 06) SOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 332.669,87 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Encontram-se desclassificada a proposta de preços das Empresas: 07) CONSTRUTOP – CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 08) CONSTRUTORA PLANEJARE – CNPJ nº 21.376.282/0001-04; 09) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, desclassificadas pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.4.1 / 8.1.4.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de junho de 2022.

**ALLAN RICARDO ALVES CIRILO**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

**Of. 1861**



## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 179/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 179/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA/PI – ÁREA 7.305,00 M<sup>2</sup>, realizada** abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 02) HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82; 03) ROLIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ nº 31.962.139/0001-40.

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1820

## JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 098/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 098/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.998,78 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura de proposta de preços no dia 17.05.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar a empresa: 1ª) MATRINXA SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33, com o valor de R\$ 712.182,96 (setecentos e dose mil, cento e oitenta e dois reais, noventa e seis centavos); 2ª) CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.507.964/0001-14, com o valor de R\$ 714.543,02 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e dois centavos); 3ª) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com o valor de R\$ 714.995,09 (setecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos); 4ª) R M AMORIM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.277.011/0001-03, com o valor de R\$ 716.739,23 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos); 5ª) COSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 726.495,52 (setecentos vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, cinquenta e dois centavos); 6ª) BS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.767.222/001-28, com o valor de R\$ 736.895,72 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). E desclassificar as empresas: 1) CONSTRUTORA MORAES SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 17.214.439/0001-10, pelo descumprimento do item 9.2.1.4.; 2) APOIO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.928/0001-22, pelo descumprimento do item 9.2.1.4.; 3) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.028.243/0001-57, pelo descumprimento do item 9.3. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de junho de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1825

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 142/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 142/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – ÁREA 2.251,60 M<sup>2</sup>, SINCONV – CONVÊNIO Nº 903693/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 443.519,43 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos); 2) MATRINXA SERV. E ENG. – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 453.495,43 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 3) PANORAMA EMPRE. SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.6/8.1.7; 4) ECONSEL CONST. E SERV. – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.4.1/8.1.4.2 c/c 8.1.4.1/8.1.4.2; 5) ALTOS ENG. – CNPJ nº 41.506.072/0001-92, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.4.1/8.1.4.2 c/c 8.1.4.1/8.1.4.2. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 09 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1818

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 173/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 173/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS – PI – EXTENSÃO 14 KM. SICONV-CONVÊNIO Nº 902704/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) PANORAMA EMPRE & SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74; 02) LT XAVIER CONST. E LOC. – CNPJ nº 36.286.554/0001-44; 03) MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66. Encontram-se inabilitada as Empresas: 04) VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI – CNPJ nº 04.603.664/0001-04, pelo não cumprimento do exigido no item 7.7.1; 05) PRO ENG. – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, inabilitada pelo não cumprimento do exigido no item 7.1.2; 7.1.3; 7.1.5; 7.1.6 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de junho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1867

# Diário Oficial

114



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de junho de 2022 • Nº 115

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.01009/2022-95
DEVEDOR	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DO DEVEDOR	06.643.068/0001-75
CREADOR	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA
CNPJ DO CREADOR	10.013.974/0001-63
OBJETO	Reconhece a DEVEDORA seu dever de indenizar a CREDORA, no valor total de R\$ 536.404,74 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da Prestação de Serviços Terceirizados de Natureza Contínua para EMGERPI.
FUNDAMENTO LEGAL	Decisão lavrada pelo Sr. Diretor Presidente da EMGERPI, nos autos do Processo SEI nº 00120.001009/2022-95
DATA DA ASSINATURA	13 de JUNHO 2022
UNIDDAE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339037 - 01, e/ou 03 e/ou 04
FONTE DE RECURSOS	0100001001
NOTA DE RESERVA	2022NR00119
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: <b>Décio Solano Nogueira</b> Pela Contratada: <b>Daniela Roberta Duarte Cunha</b> (representante da empresa <b>SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA GERAIS LTDA</b> ).

**MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO**

Diretor Administrativo, Financeiro, e Contábil da EMGERPI

(Conforme o Estatuto Social da EMGERPI, de 4 de julho de 2019, que autoriza as substituições nas ausências e impedimentos legais do Diretor Presidente pelo Diretor Administrativo)

**Of. 464**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000496/2022-33
Fundamento Legal	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017. Inexigibilidade nº 38/2022.
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PIAUÍ-FCP
CNPJ/CPF do Convenente:	07.159.399/0001-05
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	Para a realização GP TERESINA DE CICLISMO
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2022.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	14 de junho de 2022
Valor Global R\$:	104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2022NR00298
Reserva Orçamentária:	2022RO06060
Fonte de Recursos:	210
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: <b>Clemilton Luiz Queiroz Granja</b> Pela contratada: <b>Fernando Ferreira Correia Lima</b>

**Of. 854**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEADPREV**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XII /2022 - DL/SLC/SEADPREV  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.010441 / 2021-32-DL/SLC/SEADPREV  
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 013/2022 - DL/SLC/SEADPREV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fins de aquisição de EQUIPAMENTOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE SERVIÇO, destinado a suprir as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC-PI

Pregoeiro: **Antonia Itami Freire Mendes**

Data Adjudicação: 01/06/2022

Homologação: 01/06/2022

Diretora de Licitações e Contratos: **Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa**

Autoridade Superior: **Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**

ITENS REGISTRADOS:

01	OBJETO	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L Cota Principal (79,74%)
		FRACASSADO
02	OBJETO	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L Cota Reservada (20,26 %) - ME, MEI E EPP
		FRACASSADO
03	OBJETO	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L Cota Principal (80,27%)
		DESERTO
04	OBJETO	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L Cota Reservada (19,73 %) - ME, MEI E EPP
		DESERTO
05	OBJETO	FOGÃO INDUSTRIAL Cota Principal (79,78%)
		FRACASSADO
06	OBJETO	FOGÃO INDUSTRIAL Cota Reservada (20,22 %) ME, MEI E EPP
		FRACASSADO
07	OBJETO	Microondas linha branca 30l Cota Principal (79,94%)
		FRACASSADO
08	OBJETO	Microondas linha branca 30l Cota Reservada (20,06 %) - ME, MEI E EPP
		FRACASSADO
09	OBJETO	Liquidificador industrial 15l Cota Principal (79,90%)
		FRACASSADO
10	OBJETO	Liquidificador industrial 15l Cota Reservada (20,10 %) - ME, MEI E EPP
		FRACASSADO
11	OBJETO	Multiprocessador de alimentos Cota Principal (80,23%)
		FRACASSADO
12	OBJETO	Multiprocessador de alimentos Cota Reservada (19,77%) - ME, MEI E EPP
		FRACASSADO
13	OBJETO	Centrifugas de frutas Cota Principal (80,23%)
		FRACASSADO
14	OBJETO	Centrifugas de frutas Cota Reservada (19,77%) - ME, MEI E EPP
		FRACASSADO
15	OBJETO	Cafeteira Cota Principal (80,23%)
		FRACASSADO
16	OBJETO	Cafeteira Cota Reservada (19,77%) - ME, MEI E EPP
		FRACASSADO
17	OBJETO	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA com 5 cestos (cada cesto com capacidade de 50 litros) contemplando suporte de instalação. CONJUNTO LIXEIRA - COLETA SELETIVA com 5 cestos (cada cesto com capacidade de 50 litros) contemplando suporte de instalação. Ki t composto por cinco coletores de 50 l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo, 01 coletor amarelo para vidro capacidade 50 litros, um coletor azul para papel capacidade 50 litros, um coletor para metal capacidade 50 litros, um coletor vermelho para plástico capacidade 50 litros, um coletor marrom para lixo orgânico capacidade 50 litros. Disponível nas cores: preto, branco, azul, amarelo, vermelho, verde, marrom, laranja, cinza. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente adaptado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrolítica, aditivado com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8, evitando que o produto desbote, resseque ou rache, superfícies internas polidas e cantos arredondados, coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados co:home o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosão, passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia por 1 ano a partir da data de entrega substituindo as peças com defeito. Conjunto lixeira coleta seletiva. Cota Principal (80,09%)
		FRACASSADO

EMPRESA	SITUAÇÃO VENCEDORA	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (RS) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (RS) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
MEDISYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		MARCA: JSN Modelo: ST10, Fab.New Turtle	515	UNID.	1.265,00	651.475,00
18	OBJETO	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA com 5 cestos (cada cesto com capacidade de 50 litros) contemplando suporte de instalação. CONJUNTO LIXEIRA - COLETA SELETIVA com 5 cestos (cada cesto com capacidade de 50 litros) contemplando suporte de instalação. Kit composto por cinco coletores de 50 l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo, 01 coletor amarelo para vidro capacidade 50 litros, um coletor azul para papel capacidade 50 litros, um coletor para metal capacidade 50 litros, um coletor vermelho para plástico capacidade 50 litros, um coletor marrom para lixo orgânico capacidade 50 litros. Disponível nas cores: preto, branco, azul, amarelo, vermelho, verde, marrom, laranja, cinza. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente adaptado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosivo ou com pintura eletrolítica, aditivada extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8, evitando que o produto desbote, resseque ou rache, superfícies internas polidas e cantos arredondados, coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados co'forme o tipo de lixo. Suporte em aço com tratamento anticorrosivo, passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Garantia por 1 ano a partir da data de entrega substituindo as peças com defeito. Cota Reservada (19,91%) - ME, MEI E EPP				
MEDISYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		MARCA: JSN Modelo: ST10, Fab.New Turtle	128	UNID.	1.265,00	161.920,00
19	OBJETO	Cesto de lixo telado Cota Principal (79,99 %) <b>DESERTO</b>				
20	OBJETO	Cesto de lixo telado Cota Reservada (20,01 %) ME, MEI E EPP <b>DESERTO</b>				
21	OBJETO	Lixeira com pedal 50 l Cota Principal (80 %) <b>FRACASSADO</b>				
22	OBJETO	Lixeira com pedal 50 l Cota Reservada (20 %) - ME, MEI E EPP <b>FRACASSADO</b>				
23	OBJETO	Carro coletor de lixo 120 l Cota Principal (79,98 %) <b>FRACASSADO</b>				
24	OBJETO	Carro coletor de lixo 120 l Cota Reservada (20,02 %) ME, MEI E EPP <b>FRACASSADO</b>				
25	OBJETO	AcquaFlex Hermético faz parte de um grupo seletor de refrigeradores e purificadores de água. Por contar com um sistema de refrigeração built-in a capacidade de refrigeração dele é maior e com isso ele é o produto ideal para a sua casa ou para o seu negócio. Gabinete e base em plástico polipropileno de alta resistência; Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente); Conexões hidráulicas internas atóxicas. Torneiras em plástico ABS de alta resistência; Fornece água natural e gelada; Reservatório em polipropileno atóxico; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°C, com 7 níveis de temperatura; Sistema interno de filtragem de tripla ação. Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses. Kit de instalação para rede hidráulica. Peso 9,36kg Sem embalagem Altura: 465 mm Largura: 295 mm Profundidade: 430 mm Peso: 7,80kg • Sistema de voltagem Refrigeração por compressor hermético Potência: 154W Voltagem: 127V ou 220V. Cota Principal (80,06%)				
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELE		LIBELL AQUAFLEX	498	UNID.	719,10	358.111,80
26	OBJETO	AcquaFlex Hermético faz parte de um grupo seletor de refrigeradores e purificadores de água. Por contar com um sistema de refrigeração built-in a capacidade de refrigeração dele é maior e com isso ele é o produto ideal para a sua casa ou para o seu negócio. Gabinete e base em plástico polipropileno de alta resistência; Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente); Conexões hidráulicas internas atóxicas. Torneiras em plástico ABS de alta resistência; Fornece água natural e gelada; Reservatório em polipropileno atóxico; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°C, com 7 níveis de temperatura; Sistema interno de filtragem de tripla ação. Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses. Kit de instalação para rede hidráulica. Peso 9,36kg Sem embalagem Altura: 465 mm Largura: 295 mm Profundidade: 430 mm Peso: 7,80kg • Sistema de voltagem Refrigeração por compressor hermético Potência: 154W Voltagem: 127V ou 220V. Cota Reservada (19,94) ME, MEI E EPP				
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELE		LIBELL AQUAFLEX	124	UNID.	719,10	89.168,40
27	OBJETO	Bebedouro coluna garrafão Cota Principal (79,91 %) <b>FRACASSADO</b>				
28	OBJETO	Bebedouro coluna garrafão Cota Reservada (20,09 %) - ME, MEI E EPP <b>FRACASSADO</b>				

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;

- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº XII / 2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 0002.010441/2021-32-DL/SLC/SEADPREV.

DETENTORA	MEDISYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	14.918.354/0001-24
INSC. ESTADUAL	336.957.265.114
CONTATO	(011) 4307 - 5675 / (011) 9 8134 - 0447 - Maysa Ap. Venditelli Ribeiro
ENDEREÇO	Praça Pedro Leonelli Conde, 25 - Sala 1 07072 - 081 Guarulhos - SP
CIDADE	São Paulo
E-MAIL	medisys@medisys.com.br

DETENTORA	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELE
CNPJ	10.942.831/0001-36
INSC. ESTADUAL	255.908.911
CONTATO	(47) 3232 - 1221 - Edson Camilo
ENDEREÇO	Rua Fritz Sprnau, 1000 - Galpão 1 - Fortaleza, CEP: 89.055-200
CIDADE	Blumenau - SC
E-MAIL	Licitacao1@vanguardeira.com.br

## Of. 18

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029-2022	
NÚMERO DE PROCESSO	00314.000196/2022-12
NOME DA CONTRATANTE	SEID - SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ DA CONTRATANTE	05.735.244/001-36
NOME DA CONTRATADA	G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ DA CONTRATADA	07.828.491/0001-02
OBJETO	Manutenção de Serviços Elétricos
FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO SEI N° 00314.000196/2022-12, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6123/2022, LEI 8.666/1993, LEI 10520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 15093/2013
DATA DE ASSINATURADO CONTRATO	09 DE JUNHO DE 2022
FONTE DE RECURSOS	Gestão/Unidade: 38101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 04.122.0010 Elemento de Despesa: 339039 PI: 2000
Nº NR	2022NR00115
Nº AUTORIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO05874
VALOR	R\$ 10.404,00 (dez mil quatrocentos e quatro reais)
SIGNATÁRIOS DO TERMO DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA (SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELA CONTRATADA: GEVERTH BATISTA DA SILVA AMORIM (G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - FUESP-PI

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – CEL**

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 36 - 2022/FUESP-PI/GAB/PRAD/DMSG/DMP

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID da ciência a todos que por erro de cadastro a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistemas de abastecimento de água em municípios do Estado do Piauí, fica adiada a data de abertura das 12:00 (doze) horas, do dia 27 de junho de 2022 para 12:00 (doze) horas, do dia 29 de junho de 2022. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 13 de junho de 2022.

**DELSORUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretario das Cidades do Estado do Piauí  
**Of. 438**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**IASPI**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00040.000181/2022-11
Administração	Daniele Amorim Aita
CPF do administrador	880.407.553-87
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratante	10.659.927/0001-91
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Diretora Geral nos autos do Processo administrativo nº 00040.000181/2022-11  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de R\$ 415.818,00(Quatrocentos e quinze mil, oitocentos e dezoito reais), decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092-37-Trata-se das despesas de anos anteriores 339037-03-Trata-se de despesas do ano vigente
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/06/2022
Signatários	Pela Contratante: Diretora Geral do Iaspi: Daniele Amorim Aita. Pela Contratada:

**Of. 148**

Processo nº 00089.004395/2022-19

**1. IDENTIFICAÇÃO**

DATA DE EMISSÃO:	07/06/2002	DATA DE FIM DA VIGÊNCIA:	31/12/2022
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE-PI:	22003278	Nº DA CONTRATAÇÃO:	031
Contratada:	PORTAL INFORMÁTICA LTDA		
Dados Bancários:	AGÊNCIA 1673-3 C/C 16785-1		
Endereço:	Avenida Pedro Freitas, 2294, Bairro São Pedro, Teresina - PI		
CNPJ:	04.722.083/0001-83		
Inscrição Estadual:	194485540		
Interessado:	DTIC-FUESPI		

**2. DADOS DA DESPESA**

Processo Administrativo:	00089.019290/2021-75	Data:06/12/2021
Projeto/Atividade:	3169	
Elemento da Despesa:	4490-52	
FR:	10	
Convênio:	892968/2019	
Valor:	R\$ 31.233,00(TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)	
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021	

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS**

ITEM/LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	P UNITÁRIO
44	100	UND	Câmera ip resolução de, no mínimo, 2 megapixels (full hd); lente de 2.8 a 12 mm; ir ativo com alcance acima de 20 m; ajuste de foco; índice de proteção ip66; suporte alimentação via poe; função wdr; suporte entrada de áudio; permitir instalação e o gerenciamento através de interface web; detecção de movimento; compressão h.264; interface rj-45 (10/100baseth); permitir instalação indoor e outdoor; MARCA: INTELBRAS VHD 1220 B	312,33
<b>TOTAL GERAL: R\$ 31.233,00(TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)</b>				

**4. ASSINATURAS**

**\*DEPT. DE MATERIAL:**

Diretor(a) do DMSG

Chefe da DMP

**\*CONTRATADA:**

**\*ORDENADOR:**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por Portal Informatica Ltda-Me, Usuário Externo, em 08/06/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor, em 09/06/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARILENE MARIA DE OLIVEIRA MENESES SANSÃO - Matr.0027170-5, Diretora, em 10/06/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 348**

## OUTROS

**VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A**, inscrita no CNPJ no. 13.346.071/0001-92 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para o Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte (1ª Fase) - 396 MW de Potência - 08 (oito) Parques Eólicos, situado no município Dom Inocêncio, Piauí.

**P. P. 7185**

### EDITAL

**Posto Real Ltda.**, inscrito no CNPJ nº 10.267.257/0001-68, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Ambiental de Operação de Regularização para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Regeneração – PI.

**P. P. 7186**

**COMERCIO CARVALHO LTDA**, CNPJ 06.511.885 / 0002 - 50, torna público que solicitou à SEMAR a renovação da licença de operação, para o transporte de produtos perigosos no município de Barras - PI.

**COMERCIO CARVALHO LTDA**, CNPJ 06.511.885 / 0005 - 01, torna público que solicitou à SEMAR a renovação da licença de operação, para o transporte de produtos perigosos no município de Barras - PI.

**P. P. 7187**

**A Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A.** torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental para Lavra a Céu Aberto de Areia, Cascalho, Brita e Seixo no município de Manoel Emídio (PI).

**P. P. 7188**

**Maria das Dores Moreira Miranda** torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia e a Autorização para Supressão Vegetal, para a atividade de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo no município de Bom Jesus - PI.

**Magnel Marques Rameiro** torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Instalação e a Autorização para Supressão Vegetal, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Palmeira do Piauí - PI.

**Nestor Bruch** torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia e a Autorização para Supressão Vegetal, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Cocal - PI.

**P. P. 7189**

**LC QUEIROZ ME**, CNPJ: 07.301.990/0001-47, Rua Avelino Rezende, 250, Centro, Piripiri-PI, RECEBEU da SEMAR-PI a Licença de Operação - LO (G000349/19-002038/19, 07/06/22) de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos - TPP.

**LC QUEIROZ ME**, CNPJ: 07.301.990/0001-47, Rua Avelino Rezende, 250, Centro, Piripiri-PI, requereu da SEMAR-PI a Renovação da Licença de Operação - LO (G000349/19-002038/19, 07/06/22) de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos - TPP.

**P. P. 7193**

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ DETRAN-PI.

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 05º/2022. DETRAN - PI.** DATA: 22.07.2022, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o

depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/ realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 22 de Julho de 2022, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detranspi.gov.br](http://www.detranspi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 14 de Junho de 2022

**P. P. 7195**

**A empresa ARIANNE. N. LOCACÕES LTDA (J. R RESOLVE)** torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí- SEMAR, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DDLAE, para a atividade de Higienização e Limpeza de Banheiros Químicos para todo o estado do Piauí.

**P. P. 7196**

**CENTRO MÉDICO UNIMED** CNPJ: 69.612.158/0002-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM, a Licença de Operação-LO, para o Funcionamento de um Centro Médico, na Av. Senador Helvidio Nunes, DNER na cidade de Picos/PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado-EAS e um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde-PGRSS.

**P. P. 7197**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ERRATA

ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DOE 114, DE 13/06/2022, PG. 58 -59.

### CORREÇÃO:

### ONDE SE LÊ

“Art. 15. Até 02 de julho de 2022, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí deverão cobrir a marca “Piauí Governo do Estado” e/os slogans “ Piauí é Desenvolvimento” e “ProPiauí” constante em placas e outras superfícies que não estejam abrangidas pela vedação do artigo 14.”

### PASSA-SEALER:

“Art. 15. **Até 01 de julho de 2022**, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí deverão cobrir a marca “Piauí Governo do Estado” e/os slogans “ Piauí é Desenvolvimento” e “ProPiauí” constante em placas e outras superfícies que não estejam abrangidas pela vedação do artigo 14.”

Cientifique-se e cumpra-se.

**ALLISSON BESERRA BACELAR**  
Coordenador de Comunicação Social

**Of. 95**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3367/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000583/2021-78  
INTERESSADOS: MARCELO CARNEIRO SILVA -027.964.203-29,  
MARIA PATRÍCIA ANDRADE SILVA  
- 102.435.984-08  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

## DECISÃO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação gratuita, formulado por MARCELO CARNEIRO SILVA e MARIA PATRÍCIA ANDRADE SILVA, referente à gleba denominada "SERRA DO MARINHEIRO", com área de 6,5080 ha (seis hectares, cinquenta ares e oitenta centiares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2408326).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 150 (id 2901716), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geoanálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3602265) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.000673/2022-40.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4532678) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 28/2022 (id 3234714), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como segue:

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) [...]

O citado Relatório peca ao não discorrer de forma objetiva sobre os elementos essenciais. Nessa senda, de modo a afastar questionamentos, recomendo que seja efetuada vistoria complementar, especialmente para dizer se a parte reside no local; em caso negativo, esclarecer se há, de fato, cultura efetiva e elencar todos os elementos sobre os quais o vistoriador fincou suas conclusões.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19) [...]

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

[...]  
Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

Ressalva 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19):

Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4532678, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCÍR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geoanálise (id 2901716), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006):

Para o fim de cumprir o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, cujo conceito e requisitos estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, a Declaração de Aptidão ao Pronaf demonstra o cumprimento dessa condicionante.

### III - DECISÃO

Do exposto, considero cumpridas as exigências contidas no douto Parecer Jurídico mencionado, de modo que, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária requerido, na modalidade regularização de ocupação gratuita (doação), formulado por MARCELO CARNEIRO SILVA e MARIA PATRÍCIA ANDRADE SILVA.

A emissão do título de domínio fica condicionada à últimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, encaminhe-se os autos à Diretoria de Patrimônio para a emissão do título de domínio.

Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3406/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000584/2021-12  
INTERESSADOS: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA -  
403.759.274-68  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação, formulado por LUSIMAR CARNEIRO SILVA e LUSINETE CARNEIRO DA SILVA, referente à gleba denominada "SERRA DO MARINHEIRO", com área de 17,8357 ha

(dezesete hectares, oitenta e três ares e cinquenta e sete centiares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2408638).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 1217 (id 2905754), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geonálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 4019278) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.000696/2022-54.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4535914) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 48/2022 (id 3271520), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como seguem:

3.1 - Ocupação sobre imóvel registrado em nome do Estado (art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

Como já pinçado em linhas anteriores, apenas ocupações incidentes em glebas já integradas ao patrimônio estadual poderão ser objeto de regularização. Isso porque o ordenamento jurídico pátrio confere unicamente ao proprietário o poder de alienar (art. 1.228, do Código Civil). Cuidando-se de bem imóvel, a transmissão inter vivos do direito real de propriedade exige, para seu aperfeiçoamento, o registro do título translativo perante o Registro de Imóveis (art. 1.245, do Código Civil). Logo, para o Estado vender/doar um imóvel com arrimo na Lei nº 7.294/19, fundamental que esse bem esteja devidamente matriculado em Cartório em seu nome.

[...]

Nessa perspectiva, no ínterim entre a comprovação do atendimento das condicionantes legais da Lei nº 7.294/19 e o arremate do Processo Discriminatório, garante-se àquele ocupante de terra devoluta, apto à regularização, um mínimo de segurança jurídica.

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) Para que o requerente possa fazer jus à aquisição da gleba diretamente, em sede de regularização fundiária, impende comprovar o atendimento das respectivas condições legais, dentre elas estar explorando-a diretamente, por meio de prática de cultura efetiva, sem qualquer turbação. Como já mencionado no tópico 1, deste opinativo, aquele que se estabeleceu em um dado imóvel público e passou a explorá-lo de maneira precária, dando-lhe uma destinação condizente com sua

vocação natural, encontra-se em um campo de insegurança jurídica, uma vez que não poderá usucapi-lo nem mesmo suscitar fundamento possessório ou indenizatório em face do ente estadual. É para esse público que as diretrizes da regularização voltam-se.

[...]

A documentação acostada aos autos corrobora, em parte, as constatações da equipe de vistoria (ITR, Declaração de Sindicato). Todavia, considerando o falecimento da requerente no curso do processo, recomendo a realização de vistoria complementar para melhores esclarecimentos sobre a ocupação do imóvel, especialmente para averiguar quem dos herdeiros permaneceu ocupando e explorando o imóvel, visto que em favor de quem deve ser emitido o título de domínio. Caso não tenha cessado a situação ocupacional, o processo deve ser extinto sem análise do mérito.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

[...]

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

[...]

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

II.1. Ressalva 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19):

Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4535558, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCIR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

Ademais, no referente a quem dos herdeiros permaneceu ocupando e explorando o imóvel em comento, por meio da petição id 4548755 resta esclarecido que LUSIMAR CARNEIRO SILVA e LUSINETE CARNEIRO DA SILVA residem no imóvel e fazem jus à titulação.

II.2. Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Insersões do Parecer Geonálise (id 2905754), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006):

A parte não juntou o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social, descumprindo, desse modo, o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme o conceito e requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006. Portanto, o deferimento do pedido deve enquadrar-se na modalidade regularização de ocupação onerosa.

## III - DECISÃO

Do exposto, considerando que o interessado não se enquadra num dos requisitos objetivos para a aquisição da propriedade na modalidade gratuita (falta de demonstração de hipossuficiência), DEFIRO a regularização fundiária pleiteada por LUSIMAR CARNEIRO SILVA e LUSINETE CARNEIRO DA SILVA, porém, na modalidade onerosa. DETERMINO a intimação dos interessados para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após a manifestação da parte, determino à DAFIN a geração do Documento de Arrecadação.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à últimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.



Após a abertura da matrícula, voltem os autos para a emissão do título de domínio. Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES  
Secretário de Regularização Fundiária

Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3405/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000589/2021-45  
INTERESSADOS: MARINALVA FRANCISCA DOS REIS GOMES  
-012.851.583-00  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

## I -RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação gratuita, formulado por MARINALVA FRANCISCA DOS REIS, referente à gleba denominada "SERRA DO ARARIPE", com área de 4,8949 ha (quatro hectares, oitenta e nove ares e quarenta e nove centiares), encravada no município de SIMÕES-PI. Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2408464).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 1213/2021 (id 2905637), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geoanálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3601609) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.005029/2021-87.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4536619 e 4541193) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

## II -FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 20/2022 (3225489), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como segue:

3.1 - Ocupação sobre imóvel registrado em nome do Estado (art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

Como já pinçado em linhas anteriores, apenas ocupações incidentes em glebas já integradas ao patrimônio estadual poderão ser objeto de regularização. Isso porque o ordenamento jurídico pátrio confere

unicamente ao proprietário o poder de alienar (art. 1.228, do Código Civil). Cuidando-se de bem imóvel, a transmissão inter vivos do direito real de propriedade exige, para seu aperfeiçoamento, o registro do título translativo perante o Registro de Imóveis (art. 1.245, do Código Civil). Logo, para o Estado vender/doar um imóvel com arrimo na Lei nº 7.294/19, fundamental que esse bem esteja devidamente matriculado em Cartório em seu nome.

O parecer da Geoanálise lançado nos autos atesta que a área pretendida não está nos limites de gleba pública estadual matriculada, o que obsta, prima facie, o andamento do presente pedido. Resta indagar, noutra giro, se a ocupação encontra-se em terra devoluta ou em gleba particular. A resposta para esse questionamento virá do Procedimento Discriminatório Administrativo (PDA) nº 00071.005029/2021-87., aberto por esta autarquia com o fito de identificar e arrecadar as terras devolutas estaduais por ventura existentes nos limites territoriais do município de SIMÕES/PI.

[...]

Nessa perspectiva, no interim entre a comprovação do atendimento das condicionantes legais da Lei nº 7.294/19 e o arremate do Processo Discriminatório, garante-se àquele ocupante de terra devoluta, apto à regularização, um mínimo de segurança jurídica.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)  
Em regra, o fato de o(s) requerente(s) já ter(em) sido beneficiado(s) com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural obsta, prima facie, o acolhimento do pedido de regularização. Tal exigência visa impedir a desvirtuação do processo de regularização e as fraudes perpetradas por "ocupantes profissionais".

O mesmo dispositivo legal prevê, porém, a possibilidade de o dirigente máximo do INTERPI afastar essa vedação, desde que o faça de modo expresse e fundamentadamente:

"IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI."

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em esboço, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

No concernente à área a ser regularizada, a lei de regência restringe à aquela efetivamente explorada, acrescida da reserva legal de 20% ou 30% (se localizada na região do Cerrado), na inteligência do art. 12, §3º, da Lei 7.294/19, c/c art. 15, da Lei Estadual nº 5.178/00, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.699/07. Em todo caso, não poderá a somatória exceder a 2.500ha.

Deve-se observar, também, que a alienação gratuita demanda a satisfação de outros dois requisitos, quais sejam: i) área total de até 4 (quatro) módulos fiscais; e ii) inscrição no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social ou enquadramento no art. 3º da lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

[...]

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006 [...].

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

II.1 - Ressalva 3.1 - A emissão do título de domínio definitivo condiciona-se à conclusão do Procedimento Discriminatório Administrativo (PDA) nº 00071.005029/2021-87:

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e condiciono a emissão de Título Definitivo à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

II.2 - Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geoanálise nº 1213/2021 (id 2905637), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.



II.3 - Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006): Para o fim de cumprir o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, cujo conceito e requisitos estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, a Declaração de Aptidão ao Pronaf demonstra o cumprimento dessa condicionante.

### III - DECISÃO

Do exposto, considero cumpridas as exigências contidas no duto Parecer Jurídico mencionado, de modo que, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária requerido, na modalidade regularização de ocupação gratuita (doação), formulado por MARINALVA FRANCISCA DOS REIS GOMES.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, encaminhe-se os autos à Diretoria de Patrimônio para a emissão do Título de Domínio.

Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3400/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000586/2021-10

INTERESSADOS: MARIA LEIDIANE ALVES DA SILVA - 108.384.844-50

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação gratuita, formulado por MARIA LEIDIANE ALVES DA SILVA, referente à gleba denominada "SERRA DO ARARIPE", com área de 7,5107 ha (sete hectares, cinquenta e um hectares e sete centiares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2408369).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 1197/2021 (id 2897900), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geoanálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3686196) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.005029/2021-87.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4540789) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 14/2022 (3221558), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como seguem:

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) Para que o requerente possa fazer jus à aquisição da gleba diretamente, em sede de regularização fundiária, impende comprovar o atendimento das respectivas condições legais, dentre elas estar explorando-a diretamente, por meio de prática de cultura efetiva, sem qualquer turbação. Como já mencionado no tópico 1, deste opinativo, aquele que se estabeleceu em um dado imóvel público e passou a explorá-lo de maneira precária, dando-lhe uma destinação condizente com sua vocação natural, encontra-se em um campo de insegurança jurídica, uma vez que não poderá usucapi-lo nem mesmo suscitar fundamento possessório ou indenizatório em face do ente estadual. É para esse público que as diretrizes da regularização voltam-se.

[...]

A documentação acostada aos autos corrobora, em parte, as constatações da equipe de vistoria (CCIR, Declaração de Sindicato). Todavia, para evitar questionamentos futuros e garantir a segurança do processo de regularização, recomendo a realização de vistoria complementar para melhores esclarecimentos sobre a ocupação do imóvel e sua exploração direta pelo interessado.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19) Em regra, o fato de o(s) requerente(s) já ter(em) sido beneficiado(s) com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural obsta, prima facie, o acolhimento do pedido de regularização. Tal exigência visa impedir a desvirtuação do processo de regularização e as fraudes perpetradas por "ocupantes profissionais".

O mesmo dispositivo legal prevê, porém, a possibilidade de o dirigente máximo do INTERPI afastar essa vedação, desde que o faça de modo expresse e fundamentadamente:

"IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI."

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espede, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

No concernente à área a ser regularizada, a lei de regência restringe à aquela efetivamente explorada, acrescida da reserva legal de 20% ou 30% (se localizada na região do Cerrado), na inteligência do art. 12, §3º, da Lei 7.294/19, c/c art. 15, da Lei Estadual nº 5.178/00, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.699/07. Em todo caso, não poderá a somatória exceder a 2.500ha.

Deve-se observar, também, que a alienação gratuita demanda a satisfação de outros dois requisitos, quais sejam: i) área total de até 4 (quatro) módulos fiscais; e ii) inscrição no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social ou enquadramento no art. 3º da lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

[...]

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006 [...].

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

II.1 - Ressalva 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19):



Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4463101, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCIR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

II.2 - Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geonálise nº 1197/2021 (id 2897900), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

II.3 - Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006): O anexo da inscrição do interessado no Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social demonstra o cumprimento dessa condicionante.

### III - DECISÃO

Do exposto, considero cumpridas as exigências contidas no duto Parecer Jurídico mencionado, de modo que, escudado nas provas técnicas e fáticas contidas nos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária requerido, na modalidade regularização de ocupação gratuita (doação), formulado por MARIA LEIDIANE ALVES DASILVA.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, encaminhe-se os autos à Diretoria de Patrimônio para a emissão do Título de Domínio.

Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3398/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000585/2021-67

INTERESSADOS: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS SILVA - 763.550.124-00

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação, formulado por MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS SILVA, referente à gleba denominada "BARRINHA", com área de 69,0555 (sessenta e nove hectares, cinco ares e cinquenta e cinco centiares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2408334).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 1202/2021 (id 2899392), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geonálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3908603) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.000696/2022-54.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4535984) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 07/2022 (id 3212422), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como segue:

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19)

[...]

A documentação acostada aos autos corrobora, em parte, as constatações da equipe de vistoria (CCIR, Declaração de Sindicato). Todavia, para evitar questionamentos futuros e garantir a segurança do processo de regularização, recomendo a realização de vistoria complementar para melhor esclarecimentos sobre a ocupação do imóvel e sua exploração direta pelo interessado.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

[...]

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

[...]

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

II.1 - Ressalva 3.1 - A emissão do título de domínio definitivo condiciona-se à conclusão do Procedimento Discriminatório Administrativo (PDA) nº 00071.005029/2021-87:

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e condiciono a emissão de Título Definitivo à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

II.2. Ressalva 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19):

Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4535984, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCIR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

II.3. Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer/Geonálise nº 1202/2021 (id 2899392), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

II.4. Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006): A parte não juntou o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social atualizado, descumprindo, desse modo, o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme o conceito e requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006. Portanto, o deferimento do pedido deve enquadrar-se na modalidade regularização de ocupação onerosa.

### III - DECISÃO

Do exposto, considerando que o interessado não se enquadra num dos requisitos objetivos para a aquisição da propriedade na modalidade gratuita (falta de demonstração de hipossuficiência), DEFIRO a regularização fundiária pleiteada por MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS SILVA, porém, na modalidade onerosa. DETERMINO a intimação do interessado para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após a manifestação da parte, determino à DAFIN a geração do Documento de Arrecadação.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à ultimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, voltem-me os autos para a emissão do título de domínio. Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3396/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000515/2021-17

INTERESSADOS: DESIVALDO NASCIMENTO FERNANDES - 083.159.514-08

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação gratuita, formulado por DESIVALDO DO NASCIMENTO FERNANDES, referente à gleba denominada "SERRA DO MARACUJÁ", com área de 3,6052 ha (três hectares, sessenta ares e cinquenta e dois centiares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2407093).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 1330 (id 3026749), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geoanálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3602193) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.005029/2021-87.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4462602) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 37/2022 (id 3255709), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como seguem:

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) [...]

A documentação acostada aos autos corrobora, em parte, as constatações da equipe de vistoria (CCIR, Declaração de Sindicato). Todavia, para evitar questionamentos futuros e garantir a segurança do processo de regularização, recomendo a realização de vistoria complementar para melhor esclarecimentos sobre a ocupação do imóvel e sua exploração direta pelo interessado.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19) [...]

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espécie, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

[...]  
Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

II.1 - Ressalva 3.1 - A emissão do título de domínio definitivo condiciona-se à conclusão do Procedimento Discriminatório Administrativo (PDA) nº 00071.005029/2021-87:

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e condiciono a emissão de Título Definitivo à ultimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

II.2. Ressalva 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19):

Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4462602, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCIR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

II.3. Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geoanálise (id 3026749), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

II.4. Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006):

A parte não juntou o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social, descumprindo, desse modo, o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme o conceito e requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006. Portanto, o deferimento do pedido deve enquadrar-se na modalidade regularização de ocupação onerosa.



### III - DECISÃO

Do exposto, considerando que o interessado não se enquadra num dos requisitos objetivos para a aquisição da propriedade na modalidade gratuita (falta de demonstração de hipossuficiência), DEFIRO a regularização fundiária pleiteada por DESIVALDO NASCIMENTO FERNANDES, porém, na modalidade onerosa.

DETERMINO a intimação do interessado para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após a manifestação da parte, determino à DAFIN a geração do Documento de Arrecadação.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, voltem os autos para a emissão do título de domínio. Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3393/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000573/2021-32

INTERESSADOS: GENIVALDO FAUSTINO DE LIRA - 769.219.483-15

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação, formulado por GENIVALDO FAUSTINO DE LIMA, referente à gleba denominada "SERRA DO MARACUJA", com área de 3,8574 ha (três hectares, oitenta e cinco ares e setenta e quatro centiares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2408018).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 68 (id 3321563), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geoanálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3721983) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.000696/2022-54.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4536089) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 56/2022 (id 3295425), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como segue:

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19) [...]

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisitos estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

[...] Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

II.1 - Ressalva 3.1 - A emissão do título de domínio definitivo condiciona-se à conclusão do Procedimento Discriminatório Administrativo (PDA) nº 00071.005029/2021-87:

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica e condiciono a emissão de Título Definitivo à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

II.2. Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geoanálise (id 3321563), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

II.3. Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006):

A parte não juntou o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social, descumprindo, desse modo, o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme o conceito e requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006. Portanto, o deferimento do pedido deve enquadrar-se na modalidade regularização de ocupação onerosa.

### III - DECISÃO

Do exposto, considerando que o interessado não se enquadra num dos requisitos objetivos para a aquisição da propriedade na modalidade gratuita (falta de demonstração de hipossuficiência), DEFIRO a regularização fundiária pleiteada por GENIVALDO FAUSTINO DE LIRA, porém, na modalidade onerosa.

DETERMINO a intimação do interessado para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após a manifestação da parte, determino à DAFIN a geração do Documento de Arrecadação.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à ulatimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, voltem os autos para a emissão do título de domínio. Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3382/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000587/2021-56  
INTERESSADOS: MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA - 108.500.114-85  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### DECISÃO

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação, formulado por MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA, referente à gleba denominada "SÍTIO SERRA DO MARINHEIRO", com área de 7,4718 ha (sete hectares, quarenta e sete ares e dezoito centiares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2408421).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 1199 (id 2898779), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geoanálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3688578) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.000774/2022-11.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4535767) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 15/2022 (id 3221641), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como seguem:

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) [...]

A documentação acostada aos autos corrobora, em parte, as constatações da equipe de vistoria (CCIR, Declaração de Sindicato). Todavia, para evitar questionamentos futuros e garantir a segurança do processo de regularização, recomendo a realização de vistoria complementar para melhor esclarecimentos sobre a ocupação do imóvel e sua exploração direta pelo interessado.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19) [...]

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espécie, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

#### 3.5 - Demais requisitos

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

[...]

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

Ressalva 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19): Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4535767, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCIR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geoanálise (id 2898779), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

#### Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006):

A parte não juntou o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social, descumprindo, desse modo, o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme o conceito e requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006. Portanto, o deferimento do pedido deve enquadrar-se na modalidade regularização de ocupação onerosa.

#### III - DECISÃO

Do exposto, considerando que o interessado não se enquadra num dos requisitos objetivos para a aquisição da propriedade na modalidade gratuita (falta de demonstração de hipossuficiência), DEFIRO a regularização fundiária pleiteada por MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA, porém, na modalidade onerosa. DETERMINO a intimação do interessado para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após a manifestação da parte, determino à DAFIN a geração do Documento de Arrecadação.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à ultimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, voltem os autos para a emissão do título de domínio. Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3378/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000510/2021-86  
INTERESSADOS: ABDIAS RAIMUNDO DE BRITO - 160.465.013-34, MARIA ELIDIADA SILVA BRITO - 352.991.263-87  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### DECISÃO

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação, formulado por ABDIAS RAIMUNDO DE



BRITO e MARIA ELIDIA DA SILVA BRITO, referente à gleba denominada "SERRA DA MATA GRANDE", com área de 20,5491 ha (vinte hectares, cinquenta e quatro ares e noventa e um centiares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2393805).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 1349 (id 3060889), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geoanálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 4165119) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.001227/2022-52.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4459037) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo. O Parecer Jurídico nº 179/2022 (id 4044792), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como seguem:

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) [...]

A documentação acostada aos autos corrobora, em parte, as constatações da equipe de vistoria (CCIR, Declaração de Sindicato). Todavia, para evitar questionamentos futuros e garantir a segurança do processo de regularização, recomendo, principalmente em razão dos esclarecimentos prestados na petição id 3918174 a realização de vistoria complementar para melhores esclarecimentos sobre a ocupação do imóvel e sua exploração direta pelo interessado. Nela, alguns pontos devem aprofundados: i) se a parceria/arrendamento com mencionada no relatório de id 2393805 descaracterizou a ocupação pelo requerente; ii) a distinção entre a parcela objeto do pedido e o imóvel de matrícula nº 5.912.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19) [...]

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espécie, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a

alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

[...]

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

Ressalva 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19): Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4535558, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCIR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

Quanto à ressalva referente ao esclarecimento acerca do arrendamento realizado pelo interessado em favor de terceiro, compulsando os autos, verifiquei constar comprovante de endereço em nome dos interessados na petição de id 4535558, o que demonstra o domicílio e, por consequência, a regular ocupação dos interessados.

Acerca da necessidade de distinção entre a parcela objeto do pedido e o imóvel de matrícula nº 5.912, consta petição de id 3918174 com a informação de que os imóveis são distintos, conforme segue:

Destaca-se que, neste procedimento, o imóvel que se busca a regularização fundiária tem as seguintes características:

a) imóvel rural denominado "SÍTIO SERRA DO ARARIPE"; b) com 22,40 ha; c) com 35,4294 módulos rurais; d) com código do imóvel rural INCRA nº 951.102.406.767-7; e e) com registro no CAR nº PI-2210706-2D7F.9131.E564.4CF5.88BA.7C90.690º.37C9. Já, o registro de imóvel mencionado no Relatório de Vistoria, id 2393805, tem as seguintes características, conforme observa-se pela Certidão em anexo: imóvel denominado "OLHO D'ÁGUA", com 780,182 ha.

De fato, ao comparar as informações referentes aos dois imóveis, constatei a distinção, de modo que reputo atendida a ressalva.

Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geoanálise (id 3060889), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006):

A parte não juntou o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social, descumprindo, desse modo, o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme o conceito e requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006. Portanto, o deferimento do pedido deve enquadrar-se na modalidade regularização de ocupação onerosa.

## III - DECISÃO

Do exposto, considerando que o interessado não se enquadra num dos requisitos objetivos para a aquisição da propriedade na modalidade gratuita (falta de demonstração de hipossuficiência), DEFIRO a regularização fundiária pleiteada por ABDIAS RAIMUNDO DE BRITO e MARIA ELIDIA DA SILVA BRITO, porém, na modalidade onerosa.

DETERMINO a intimação do interessado para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação.

Após a manifestação da parte, determino à DAFIN a geração do Documento de Arrecadação.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à ultimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, voltem os autos para a emissão do título de domínio. Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 3371/2022/DG  
PROCESSO Nº 00071.000531/2021-00  
INTERESSADOS: FRANCISCO JOSE DE MORAIS - 362.037.263-20  
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Doação

### DECISÃO

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação, formulado por FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS, referente à gleba denominada "SÍTIO SERRA DO MARACUJÁ", com área de 3,0500 ha (três hectares, e cinco ares), encravada no município de SIMÕES-PI.

Os dados técnicos e sociais foram levantados em campo e estão detalhados no Relatório de Vistoria (id 2407755).

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Instado a informar sobre a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 1215 (id 2905751), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

Do mesmo modo, a Geoanálise informou que, até a data do seu parecer, a área requerida não apresentava sobreposição com outras solicitações de regularização fundiária e, também, não constava no Banco de Dados Geográficos do INTERPI outras solicitações de aquisição de terra em nome do requerente.

Remetidos os autos eletrônicos à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Ato contínuo, esta Diretoria-Geral autorizou a emissão de licença de ocupação (id 3683835) em favor do interessado, até o cumprimento das ressalvas e finalização do processo discriminatório administrativo nº 00071.000696/2022-54.

Por último, o interessado apresentou petição e documentos (id 4535558) com o fim de sanar as ressalvas indicadas no parecer jurídico, requerendo "o prosseguimento do feito, com a emissão da respectiva regularização fundiária."

É o breve relatório.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante doação, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

O Parecer Jurídico nº 56/2022 (id 3295425), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinou pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, como seguem:

3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19) [...]

A documentação acostada aos autos corrobora, em parte, as constatações da equipe de vistoria (CCIR, Declaração de Sindicato). Todavia, para evitar questionamentos futuros e garantir a segurança do processo de regularização, recomendo a realização de vistoria

complementar para melhor esclarecimentos sobre a ocupação do imóvel e sua exploração direta pelo interessado.

3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19) [...]

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Demais requisitos

A parte não juntou Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social. Alternativamente à inscrição no Cad. Único, a lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

[...]

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva.

Passa-se à análise do cumprimento das ressalvas pelo interessado.

Ressalva 3.3 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19):

Acolho os argumentos do interessado na petição de id 4535558, com a qual juntou fotografias da área cultivada, Declaração de Aptidão ao Pronaf, CAR, CCIR, dentre outros anexos, na qual resta comprovada a ocupação e exploração do imóvel objeto do pedido.

Ressalva 3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19):

Nos termos do Parecer Geoanálise (id 2905751), item 4, não há informações no Banco de Dados Geográficos do INTERPI de outras solicitações de aquisições de terra em nome do requerente.

Ressalva 3.5 - Demais requisitos (art. 3º da Lei 11.326/2006):

A parte não juntou o Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social, descumprindo, desse modo, o requisito de enquadramento como agricultor familiar e empreendedor familiar rural, conforme o conceito e requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006. Portanto, o deferimento do pedido deve enquadrar-se na modalidade regularização de ocupação onerosa.

#### III - DECISÃO

Do exposto, considerando que o interessado não se enquadra num dos requisitos objetivos para a aquisição da propriedade na modalidade gratuita (falta de demonstração de hipossuficiência), DEFIRO a regularização fundiária pleiteada por FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS, porém, na modalidade onerosa.

DETERMINO a intimação do interessado para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sua opção pela forma de pagamento da obrigação. Após a manifestação da parte, determino à DAFIN a geração do Documento de Arrecadação.

A emissão do Título de Domínio fica condicionada à ultimação do respectivo Processo Discriminatório Administrativo e à abertura de matrícula em nome do Estado.

Após a abertura da matrícula, voltem os autos para a emissão do título de domínio. Publique-se no DOE.

Intime-se.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário de Regularização Fundiária Diretor-Geral - INTERPI

Of. 067



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Antonio Luiz Soares Santos*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Antonio Neris Machado Júnior*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sidia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patricia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Maria Vilani da da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Marcelo Rodrigues da Costa*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Jonas Moura de Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Emanuel do Bonfim Veloso Filho*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h

e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)  
[doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavradas ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.